



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 034/2024 – SEMAG.

**Grau de Prioridade:** Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração

**CNPJ:** 06.113.682/0001-25

**Responsável pela Unidade/Área:** Ivan Prudêncio da Silva

**E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br

**Telefone:** (99) 99999-9999

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( X ) Sim ou ( ) Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores



participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 18 de janeiro de 2025.

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **05 (cinco) dias** após emissão da Ordem de Serviços (OS) pela Contratante e recebida pela Contratada.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

##### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------

##### LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 325/2024

Fls.: 03

Rub.: 4

1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20

**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10

**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15
2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METR O	1.300
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4.40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METR O	1.300
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de	LOCAÇÃO DIARIA	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25**

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07	KIT	5



minutos."

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Será informado na assinatura do contrato.

#### 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024.

Rogério Lima da Costa  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	07
PROC:	325 / 2024
ASS:	

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos **18 de novembro de 2024**, às **09h22min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 325/2024

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

**CIDADE/UF:** Colinas - MA

**Colinas - MA, 18 de novembro de 2024.**

*Renata*

---

Renata da Silva Lobo de Souza  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



A  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAG.  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de processo administrativo.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 325/2024, visando o(a) **contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.

---

Rogerio Lima da Costa  
Secretario Municipal de Administração





Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **325/2024**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na realização de eventos que atendam às demandas da comunidade, comprometendo a promoção da cultura, lazer e cidadania.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário.

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.



Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na realização de eventos que promovam cultura, lazer e cidadania, resultando em uma demanda reprimida por atividades que atendam às expectativas da comunidade. Para solucionar essas dificuldades, elaborou-se um conjunto de requisitos para a contratação de serviços que garantam a execução eficiente e eficaz de eventos públicos. A seguir, estão os requisitos necessários que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade técnica comprovada da empresa ou entidade contratada para realizar eventos culturais e de lazer, com experiência mínima de três anos comprovada em projetos similares.
2. Proposição de um planejamento detalhado dos eventos a serem realizados, incluindo cronograma, logística, estrutura necessária, recursos humanos e materiais, adequados à realidade local.
3. Disponibilidade para atender a um mínimo de cinco eventos por ano, que devem abranger diferentes segmentos culturais (como música, dança, teatro, artes visuais), em datas e locais a serem definidos em comum acordo com a prefeitura.
4. Garantia de acessibilidade em todos os eventos, contemplando adaptações necessárias para atendimento a pessoas com deficiência (físicas, visuais e auditivas), conforme normas técnicas nacionais e internacionais.
5. Apresentação de proposta de segurança adequada para o público estimado nos eventos, incluindo plano de contingência e medidas preventivas contra riscos de acidentes e distúrbios.
6. Comprometimento com a sustentabilidade, prevendo ações que minimizem o impacto ambiental dos eventos, como gestão de resíduos sólidos, uso consciente de recursos e fomento à utilização de produtos locais.
7. Realização de pesquisa de satisfação com os participantes ao final de cada evento, visando a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados.
8. Transparência na gestão financeira dos recursos, com a elaboração e apresentação de relatórios financeiros detalhados após cada evento, evidenciando a utilização dos recursos públicos.



9. Atendimento a prazos estipulados para a entrega de resultados, documentos e relatórios exigidos pela administração pública antes, durante e após a realização dos eventos.

Esses requisitos devem ser considerados imprescindíveis para assegurar a qualidade dos eventos e garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades da comunidade de Colinas, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania de forma eficaz e responsável.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Solução 1: Contratação de Empresas especializada na realização de Eventos

##### Vantagens:

- Custo: Geralmente, as empresas especializadas podem oferecer pacotes que reduzem custos em relação à contratação de diversos fornecedores independentes.
- Qualidade: Expertise na realização de eventos, garantindo serviços de qualidade superior, como logística e atendimento ao público.
- Flexibilidade: Possíveis adaptações nas propostas de acordo com o perfil dos eventos desejados.
- Tempo de Implementação: A experiência prévia dessas empresas pode refletir em um prazo reduzido para a organização e execução do evento.

##### Desvantagens:

- Dependência: A prefeitura pode se tornar dependente da empresa contratada para a realização de eventos, dificultando a autonomia futura.
- Custos Indiretos: Podem ocorrer custos adicionais inesperados durante a execução do evento.
- Menor Controle: O nível de controle sobre os detalhes do evento pode ser reduzido, dependendo do contrato estabelecido.

#### Solução 2: Formação de uma Equipe Municipal Especializada

##### Vantagens:

- Custo: A longo prazo, pode ser mais econômico manter uma equipe interna do que contratar empresas externas repetidamente.
- Controle: Maior controle sobre todos os aspectos do evento, possibilitando personalização completa para atender às necessidades da comunidade.
- Capacitação: A construção de conhecimento interno poderá criar uma base sólida para eventos futuros.

##### Desvantagens:



- Tempo de Implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, impactando a realização imediata de eventos.
- Custo Inicial: Investimento inicial elevado para recrutar e treinar profissionais qualificados.
- Sustentabilidade: Necessidade contínua de treinamento e atualização da equipe.

### Solução 3: Plataforma Digital para Gestão de Eventos

#### Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais associados à gestão manual de eventos; automação de processos pode gerar economia.
- Eficiência: Acompanhamento centralizado e otimização do planejamento e execução dos eventos, melhorando a comunicação entre stakeholders.
- Adaptabilidade: Facilidade para adaptar a plataforma a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas.

#### Desvantagens:

- Dependência Tecnológica: Requer investimento em tecnologia e capacitação para operação eficaz.
- Suporte Técnico: Necessidade de suporte constante para resolução de eventuais problemas técnicos.
- Curva de Aprendizado: Pode exigir tempo para que a equipe se acostume com a nova ferramenta.

### Solução 4: Realização de Eventos Comunitários Descentralizados

#### Vantagens:

- Custos: Redução de custos logísticos com eventos realizados em locais comunitários, utilizando recursos já disponíveis na região.
- Inclusão: Melhora da participação comunitária ao descentralizar eventos e promover atividades localmente.
- Diversidade: Possibilidade de abordar uma gama maior de temas e interesses culturais da população.

#### Desvantagens:

- Coordenação: A gestão eficiente de vários eventos simultâneos pode ser desafiadora e requer uma estrutura organizacional robusta.
- Consistência: Dificuldade em manter a qualidade e a regularidade dos eventos realizados em diferentes locais.
- Variedade de Recursos: Inconsistência nos recursos disponíveis em diversas comunidades, impactando a qualidade dos eventos.



#### Análise Comparativa:

- Parceria com Empresas de Eventos oferece rapidez e experiência, mas gera dependência e menor controle. Ideal para soluções rápidas e eventos grandes.
- Formação de uma Equipe Municipal Especializada garante controle total e custo reduzido a longo prazo, mas tem alto investimento inicial e leva tempo para implementar.
- Plataforma Digital para Gestão de Eventos é eficiente na organização, mas depende de tecnologia e pode ter uma curva de aprendizado. Útil em contextos onde a digitalização pode facilitar processos.
- Realização de Eventos Comunitários Descentralizados promove inclusão e diversificação, mas apresenta desafios de coordenação e consistência. Adequada para envolver a comunidade diretamente.

A escolha da melhor solução deve considerar a necessidade de equilíbrio entre controle, custo, velocidade de implementação e engajamento da comunidade, além de um plano de ação que integre as soluções quando necessário.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em diversas análises técnicas, operacionais e econômicas. Dentre os aspectos técnicos que justificam essa decisão, destaca-se a experiência e expertise das empresas do setor. Essas empresas possuem know-how consolidado na execução de eventos, o que garante um desempenho superior na organização, logística e implementação de atividades culturais e de lazer. Além disso, essas empresas estão atualizadas quanto às tendências de mercado, proporcionando soluções inovadoras e adequadas às expectativas da comunidade.

A compatibilidade entre as necessidades da Prefeitura e as capacidades oferecidas pelas empresas especializadas também é um ponto crucial. A personalização dos serviços, visando atender diretamente as demandas locais, é uma prática recorrente nesse setor, permitindo a criação de eventos que realmente reflitam a cultura e as preferências da população de Colinas. A facilidade de implementação se traduz na redução de prazos e na minimização de riscos associados ao planejamento e execução de eventos, fatores que têm sido comumente problemáticos quando geridos internamente pela administração municipal.

Os benefícios operacionais dessa escolha são evidentes. As empresas contratadas são responsáveis não apenas pela produção dos eventos, mas também pela manutenção e suporte contínuo, garantindo que todo o processo ocorra sem contratemplos. Isso libera recursos humanos e financeiros da Prefeitura, que podem ser realocados para outras áreas prioritárias. Adicionalmente, essas empresas geralmente possuem infraestrutura já estabelecida e parcerias consolidadas com fornecedores, o que resulta em uma operação mais ágil e com acesso facilitado a recursos que poderiam ser onerosos ou difíceis de serem obtidos pela administração pública.



Em termos econômicos, a solução proposta apresenta um sólido custo-benefício. Embora haja um investimento inicial para a contratação de uma empresa especializada, os retornos esperados são significativamente superiores. Eventos bem organizados promovem não apenas a cultura e o lazer, mas também estimulam a economia local por meio do aumento do fluxo turístico e comércio durante as festividades. O fortalecimento da imagem da Prefeitura como promotora de ações voltadas para o bem-estar social se traduz em ganho reputacional, incentivando uma maior participação da comunidade nas futuras iniciativas. A viabilidade econômica dessa solução se comprova com a possibilidade de criação de parcerias públicas e privadas, potencializando recursos e sustentando eventos ao longo do tempo.

Portanto, a escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos é amplamente justificada pelos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados. Essa abordagem não só atende à necessidade imediata de promover cultura, lazer e cidadania, mas também se alinha aos interesses públicos, garantindo resultados mais efetivos e duradouros para a população de Colinas.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20,00		
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 16

Rub.: 9

2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20,00		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15,00		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12,00		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20,00		
<b>LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>RS Unid.</b>	<b>RS Total</b>
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10,00		
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10,00		
<b>LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>RS Unid.</b>	<b>RS Total</b>
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15,00		
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300,00		
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300,00		
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5,00		
<b>LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>RS Unid.</b>	<b>RS Total</b>
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00	LOCAÇÃO	8,00		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº 325/2024

Fls.: 17

Rub.: 4

	metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	DIARIA			
LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20,00		
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		
LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100,00		
LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110,00		
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20,00		
LOTE - IX SHOW PIROTECNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5,00		
LOTE - X APOIO OPERACIONAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160,00		
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25,00		
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento	DIARIA	80,00		



compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15,00		
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10,00		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20,00		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12,00		

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120,00		
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Per com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25,00		

Valor Total

RS

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

**6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode ser otimizada por meio do parcelamento formal, que consiste em realizar uma única licitação e adjudicar as diferentes parcelas da solução em lotes ou itens distintos. Essa abordagem traz diversas vantagens técnicas e operacionais, pois permite que a administração pública contrate serviços diversos que atendam a necessidades específicas de cada evento, como shows, oficinas, infraestrutura e segurança. Com isso, é possível selecionar fornecedores especializados de acordo com as características únicas de cada atividade, garantindo melhor qualidade e adequação dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do planejamento estratégico dos eventos ao permitir uma gestão mais dinâmica e flexível. Dessa forma, a Prefeitura pode ajustar a contratação de acordo com as demandas da comunidade, reagindo rapidamente a mudanças nas preferências do público ou a eventuais restrições orçamentárias. Essa estratégia aumenta a eficiência da contratação, minimizando os riscos associados à realização de eventos, como atrasos ou a falta de adequação dos serviços contratados.

Finalmente, ao optar pelo parcelamento formal, a Prefeitura Municipal de Colinas não apenas otimiza sua capacidade de resposta às demandas sociais, mas também promove um uso mais eficiente dos recursos públicos. Isso se traduz em um atendimento mais satisfatório às expectativas da comunidade quanto ao fomento da cultura, lazer e cidadania, contribuindo assim para a realização de eventos que realmente reflitam as necessidades e desejos dos cidadãos. O parcelamento, portanto, representa uma decisão estratégica que fortalece a comunicação entre a administração pública e a população, tornando as propostas mais efetivas e impactantes.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução estratégica para atender às demandas da comunidade, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania. Esse modelo de contratação visa a maximização do custo-benefício, pois permite que a administração pública tenha acesso a serviços com expertise específica, resultando em eventos de maior qualidade e impacto social.

Ao optar por empresas especializadas, a prefeitura poderá evitar os custos elevados associados à montagem de uma equipe interna dedicada a esses eventos. Isso gera uma economia significativa nos recursos humanos, já que não será necessário recrutar e capacitar funcionários temporários, além de reduzir despesas com infraestrutura e equipamentos que seriam utilizados nas atividades. As empresas contratadas trazem seus próprios recursos, como profissionais treinados, tecnologia adequada e experiências prévias, otimizando o uso dos recursos existentes.

Além disso, a experiência das empresas especializadas assegura uma execução eficiente e pontual dos eventos, minimizando a probabilidade de contratemplos ou falhas. Isso se traduz diretamente em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a gestão externa pode negociar melhores preços com fornecedores e garantir qualidade nas prestações de serviço.



A combinação da expertise das empresas com a agilidade na execução dos eventos resulta em um ciclo positivo de satisfação da comunidade, contribuindo para a valorização social e cultural local. Assim, essa abordagem não apenas resolve a dificuldade da Prefeitura na realização dos eventos, mas também estabelece um padrão sustentável de economicidade e eficiência no uso dos recursos, atendendo plenamente às expectativas da população de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências que devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para a contratação de empresas especializadas na realização de eventos é essencial para garantir a eficácia e a eficiência desse processo, alinhando-se às necessidades da comunidade. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população em relação aos eventos culturais e de lazer. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas ou pesquisas, permitindo identificar quais tipos de eventos são desejados e suas características mais relevantes.

Outra providência importante é a definição clara dos critérios técnicos que as empresas contratadas devem atender, como experiência prévia em eventos similares, capacidade técnica e estrutura logística. Essa análise deve incluir também exigências relacionadas à segurança e acessibilidade, assegurando que os eventos sejam inclusivos e seguros para toda a comunidade.

Para garantir uma gestão eficaz da contratação, é recomendável a criação de um comitê gestor específico para a supervisão do contrato. Esse comitê deverá ser composto por representantes da administração municipal com conhecimento em organização de eventos, bem como profissionais de áreas como cultura, turismo e segurança pública. A atuação desse comitê será crucial para monitorar a execução do contrato e assegurar que as entregas cumpram as expectativas estabelecidas.

Adicionalmente, deve-se considerar a necessidade de contratação de serviços complementares, como bombeiros civis, serviços de limpeza e manutenção de infraestrutura, caso a empresa contratada não inclua essas atividades em sua proposta. Essas contratações devem ser planejadas para se integrarem ao cronograma do evento, evitando compromissos financeiros desnecessários e garantindo um fluxo contínuo de atividades.

Embora a capacitação de servidores não seja geralmente necessária, no caso de eventos complexos ou com especificidades notórias, poderá haver a necessidade de treinamento específico em áreas como fiscalização e gestão de contratos de eventos. Essa capacitação deve ser justificada em função da complexidade dos serviços e da importância de assegurar o cumprimento das normas de segurança e qualidade.

Por fim, a elaboração de um plano de comunicação deve ser considerada para promover os eventos e engajar a comunidade, além de incluir instrumentos de avaliação e feedback após cada evento. Esse planejamento ajudará a otimizar os recursos utilizados e a melhorar continuamente a oferta cultural e de lazer na cidade. Portanto, a adoção dessas providências amplia as chances de sucesso



na realização dos eventos, maximizando a utilização dos recursos públicos e promovendo a cultura e o lazer de maneira eficiente e efetiva.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Colinas revela que, por ora, não são necessárias contratações adicionais antes da contratação de empresas especializadas na realização de eventos. A escolha dessa solução busca tornar efetiva a promoção de cultura, lazer e cidadania na comunidade, abordando diretamente as dificuldades atualmente enfrentadas.

Neste contexto, a contratação da empresa especializada é suficiente para atender às demandas específicas relacionadas à organização dos eventos previstos. A execução dessas atividades poderá ser realizada com os recursos e infraestrutura já disponíveis na administração municipal, sem que seja imprescindível realizar intervenções ou ajustes significativos nos espaços onde os eventos ocorrerão.

Eventuais necessidades de manutenção ou adequações das estruturas físicas poderão ser tratadas no âmbito da própria prestação do serviço da empresa contratada, que pode incluir no seu escopo a verificação e a proposição de medidas para garantir a segurança e o conforto dos participantes, mas isso não implica na necessidade de uma contratação prévia específica. Portanto, enfatiza-se que não há dependências operacionais ou técnicas que exijam uma contratação prévia separada antes da firmação do contrato com a empresa especializada.

Assim, a atual proposta está adequada, pois se focará diretamente na organização dos eventos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda rapidamente às demandas da comunidade sem complicações adicionais nesta fase de contratação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais significativos, os quais devem ser identificados e mitigados para promover a sustentabilidade das atividades. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia, a poluição sonora e a degradação de áreas verdes.

A geração de resíduos é um dos principais desafios em eventos, incluindo plásticos, papéis, embalagens e restos alimentares. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma política de redução e reciclagem. As empresas contratadas devem adotar práticas de gestão de resíduos, como a separação adequada de recicláveis, compostagem de restos alimentares e utilização de



materiais biodegradáveis. Campanhas de conscientização também podem ser realizadas para educar os participantes sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

O consumo de energia frequentemente aumenta em eventos, devido à iluminação, sonorização e climatização necessárias. Assim, é crucial que as empresas usem equipamentos com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som de baixo consumo, além de priorizar fontes de energia renovável sempre que possível. A instalação de temporizadores e sensores de presença pode ajudar a otimizar o uso de eletricidade, evitando desperdícios durante os eventos.

A poluição sonora é outro impacto a ser considerado, especialmente em eventos ao ar livre ou durante a noite. Para minimizar essa questão, as empresas devem limitar os níveis de volume e optar por sistemas de áudio que direcionem o som, prevenindo a dispersão e assim reduzindo o incômodo aos moradores da região.

Quanto à logística reversa, é fundamental elaborar um plano que assegure a devolução e o reaproveitamento de materiais utilizados nos eventos, como estruturas temporárias, lonas e mobiliário. As empresas contratadas devem firmar parcerias com cooperativas locais para a coleta e reutilização de produtos que não serão mais utilizados, promovendo assim a economia circular. Além disso, a doação de itens não utilizados, como alimentos excedentes, pode ser incentivada, contribuindo para a minimização de desperdícios.

Por fim, incentivar o uso de transporte sustentável, como caronas solidárias e transporte público para os participantes dos eventos, pode reduzir a emissão de gases de efeito estufa e melhorar a mobilidade urbana. Essas ações, se implementadas de forma eficiente, contribuirão não apenas para a minimização dos impactos ambientais, mas também para a promoção de uma cultura de responsabilidade e respeito ao meio ambiente na comunidade de Colinas.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 25

Rub.: 3

**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10

**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15
2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 26

Rub.: 4

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos locais estabelecido pela CONTRATANTE.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias uteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.



4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas



aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

a) Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

10.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante de que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

### 10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **registro e/ou inscrição** dos seus Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, vigente;

10.2.2. Para os **Lotes 1 e 3** a licitante deverá apresentar pelo menos **1(um) Engenheiro(a) Civil**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.2.2.1. O vínculo dos Profissionais indicados como Responsáveis Técnicos com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- b) Ficha de Registro de Emprego;
- c) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.2.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.





10.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(T X)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis



ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;





- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de novembro de 2024

**Ivan Prudencio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**Samia Gomes de Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura



CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

FOLHAS:	24
PROC:	305 / 2024
Ass:	

### Solicitação para pesquisa de preços

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

19 de novembro de 2024 às 15:00

Para: "grupomaronproducoes@gmail.com" <grupomaronproducoes@gmail.com>

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

ANEXO - EVENTOS.docx  
25K

MARON PRODUÇOES <grupomaronproducoes@gmail.com>

25 de novembro de 2024 às 23:30

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Segue em anexo cotação de preços, para prefeitura de colinas.

OK

**ATENCIOSAMENTE;**



**MARON PRODUÇÕES E EVENTOS:  
FORRÓ LANCE 10 & FORRÓ DI BANDA  
MAURÍCIO NASCIMENTO  
(99) 8114 4732/9154 1968/8844 0232  
COLINAS-MA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de Preços (Maron Produções).pdf  
260K



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

## APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Em Atendimento

Prefeitura Municipal de Colinas

~~Ref: Cotação de preços visando a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de~~  
Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Prezado Senhor,

A empresa **MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **06.992.014/0001-15**, Inscrição Estadual nº **12.692.244-6** e Inscrição Municipal nº **4349**, estabelecida Vila Damasceno, s/n – Centro – Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Mauricio do Nascimento Silva**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 22/09/1980, empresário, portador do CPF de nº **883.635.113-15**, identidade nº: **0634154966**, GEJSPC/MA, domicílio à Vila Damascena, s/n, Casa, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000.

### PLANILHA DE PREÇOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	LINIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 15.984,00	R\$ 159.840,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1.20m	diária	10	R\$ 11.544,00	R\$ 115.440,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	20	R\$ 8.880,00	R\$ 177.600,00

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP

Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732

grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

FOLHAS: 46

PROC: 305

ASS: 0

2009

4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, monitores, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 17.760,00	R\$ 213.120,00
5	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 13.320,00	R\$ 159.840,00
6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20	R\$ 8.880,00	R\$ 177.600,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 4 mesas gram mic; 52 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beams 5r; 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	R\$ 16.872,00	R\$ 253.080,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beams 5r; 2 máquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	R\$ 12.432,00	R\$ 149.184,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beams 1 máquinas de fumaça dmx 512	UND	20	R\$ 9.768,00	R\$ 195.360,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 0x4 50x50 p3	UND	10	R\$ 6.430,00	R\$ 64.300,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 05x05 p3	UND	10	R\$ 7.992,00	R\$ 79.920,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	R\$ 6.660,00	R\$ 99.900,00
13	<b>ESTRUTURA DE ALUMINIO</b> - para 20 metros de metros	ESTRUTURA DE ALUMINIO	10	R\$ 50.700,00	R\$ 507.000,00



14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 53,00	R\$ 68.900,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 17.760,00	R\$ 88.800,00
16	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros; Altura máxima: 4,50 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Park line (Palco) para para trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar); 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 19.536,00	R\$ 156.288,00
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20	R\$ 9.190,00	R\$ 183.800,00
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 8.653,00	R\$ 129.795,00
	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 4.706,00	R\$ 70.590,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1.10mt de profundidade com 2.10m de altura. porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, todo em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 532,00	R\$ 53.200,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
23	Tenda 6x6m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110	R\$ 970,00	R\$ 107.000,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 1.332,00	R\$ 26.640,00

FOLHAS: 27  
PROC: 329 / 2024  
Ass: [assinatura]



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11657071-74

FOLHAS:

PROC. 325 / 2024

ASS:

25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	5	R\$ 15.984,00	R\$ 79.920,00
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Citar preço global para contratação.	DIARIA	160	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria requeridora.	DIARIA	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80	R\$ 177,00	R\$ 14.160,00
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de <del>PEQUENO PORTE</del> na área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	<del>UND</del>	<del>10</del>	<del>R\$ 45.288,00</del>	<del>R\$ 452.880,00</del>
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 45.288,00	R\$ 452.880,00
31	<del>Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de</del> GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 60.384,00	R\$ 603.840,00
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	R\$ 39.960,00	R\$ 399.600,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20	R\$ 7.104,00	R\$ 142.080,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12	R\$ 177.600,00	R\$ 2.131.200,00
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som <del>amplificador de alta potência para funcionamento em avenidas e ruas deste município e municípios circunvizinhos.</del>	Hora	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$	7.211.197,00





FORMAS: 219  
PROC: 325  
CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC. MUNICIPAL: 11667071-74  
ASS:

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 7.211.197,00**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Colinas/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaramos para os devidos fins, que somos ~~microempresa~~ ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

~~Nossa proposta é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da sua apresentação.~~

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão ~~fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos~~, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

### Dados Bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil S/A (001)
- **Agência:** 1312-9
- **Conta:** 16.505-0
- **Nome:** Maron Produções

### Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

- ➔ **Nome Completo:** Mauricio Nascimento Silva
- ➔ **RG:** 634154966 SESP/MA
- ➔ **CPF:** 883.635.113-15
- ➔ **Profissão:** Empresário

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

Colinas/MA, 22 de novembro de 2024.

FOLHAS:	50
PROC:	325 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA  
CNPJ nº 06.992.014/0001-15



CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

FOLHAS: 31  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [assinatura]

### Solicitação para pesquisa de preços

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Para: "dgrproducoes@gmail.com" <dgrproducoes@gmail.com>

19 de novembro de 2024 às 14:59

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

ANEXO - EVENTOS.docx  
25K

DGR Produções <dgrproducoes@gmail.com>

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

26 de novembro de 2024 às 10:41

Bom Dia, segue em anexo a cotação solicitada.

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 14:59, CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.



#### DGR Produções

Comunicação Visual ; Som ; Fotografia ; Filmagem;  
Produção de Eventos ; Brindes ; Propagandas ; Drone  
Estúdio de Foto, Audio e Video. | CEO - Daniel Gomes

(99) 98442-7334 | (99) 98113-4248

dgrproducoes@gmail.com

https://dgrproducoes.com.br

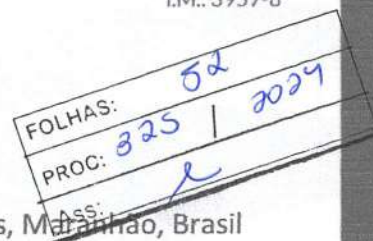
Av. José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA



ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO

DGR Produções (Cotação).pdf  
525K

Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil



**Assunto:** Cotação de Preços com finalidade da Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

**ANEXO I**  
**“Cotação de Preços”**

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da solicitação de cotação de preços, cujo objeto é a **Cotação de Preços com finalidade da Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação de preços:

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

- **Razão Social:** DGR Produções e Eventos LTDA
- **CNPJ nº** 12.584.294/0001-25
- **Endereço:** Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98113-4248
- **E-mail:** [dgrproducoes@gmail.com](mailto:dgrproducoes@gmail.com)

**2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:**

- **Nome Completo:** Raimundo Fernandes Lopes
- **RG nº** 00221150173 DENTRAN/MA
- **CPF nº** 225.613.583-72
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário



**3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 15.570,00	R\$ 155.700,00	cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 11.245,00	R\$ 112.450,00	cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20	R\$ 8.650,00	R\$ 173.000,00	cento e setenta e três mil reais
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 17.300,00	R\$ 207.600,00	duzentos e sete mil e seiscentos reais
5	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som,	UND	12	R\$ 12.975,00	R\$ 155.700,00	cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais



FOLHAS: 54  
PROC: 325 | 2024  
Ass: 0

	amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.						
6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com o mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20	R\$ 8.650,00	R\$ 173.000,00	cento e setenta e três mil reais	
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	R\$ 16.435,00	R\$ 246.525,00	duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais	
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	R\$ 12.110,00	R\$ 145.320,00	cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais	
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20	R\$ 9.515,00	R\$ 190.300,00	cento e noventa mil e trezentos reais	
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	R\$ 8.217,00	R\$ 82.170,00	oitenta e dois mil, cento e setenta reais	
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	R\$ 7.785,00	R\$ 77.850,00	setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais	
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	R\$ 6.487,00	R\$ 97.305,00	noventa e sete mil, trezentos e cinco reais	
13	<b>ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 38,00	R\$ 49.400,00	quarenta e nove mil e quatrocentos reais	



14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 51,00	R\$ 66.300,00	sessenta e seis mil e trezentos reais
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 17.300,00	R\$ 86.500,00	oitenta e seis mil e quinhentos reais
16	TRIO ELÉTRICO: Carretá 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Microondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 19.030,00	R\$ 152.240,00	cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20	R\$ 8.952,00	R\$ 179.040,00	cento e setenta e nove mil e quarenta reais
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 8.429,00	R\$ 126.435,00	cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 4.584,00	R\$ 68.760,00	sessenta e oito mil, setecentos e



FOLHAS: 56  
PROC: 325 | 2024  
Ass: [assinatura]

sessenta reais

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100	R\$ 389,00	R\$ 38.900,00	trinta e oito mil e novecentos reais
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 519,00	R\$ 51.900,00	cinquenta e um mil e novecentos reais
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 692,00	R\$ 69.200,00	sessenta e nove mil e duzentos reais
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110	R\$ 951,00	R\$ 104.610,00	cento e quatro mil, seiscentos e dez reais
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 1.297,00	R\$ 25.940,00	vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais
25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 1 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	5	R\$ 15.570,00	R\$ 77.850,00	setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160	R\$ 224,00	R\$ 35.840,00	trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25	R\$ 302,00	R\$ 7.550,00	sete mil, quinhentos e cinquenta reais
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80	R\$ 173,00	R\$ 13.840,00	treze mil, oitocentos e quarenta reais





29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15	R\$ 25.950,00	R\$ 389.250,00	trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 44.115,00	R\$ 441.150,00	quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 58.820,00	R\$ 588.200,00	quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	R\$ 38.925,00	R\$ 389.250,00	trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20	R\$ 6.920,00	R\$ 138.400,00	cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . ND Show.	UND	12	R\$ 173.000,00	R\$ 2.076.000,00	dois milhões e setenta e seis mil reais
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00	vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais

<b>PREÇO GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 7.023.805,00</b>
--	-------------------------

4. O valor global de nossa cotação de preços e de **R\$ 7.023.805,00 (sete milhões e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:



5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA DIAS), DIAS,** contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
7. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 1935-7 Nome: A. G. M. Lustosa	Nome Completo: Raimundo Fernandes Lopes RG: 00221150173 DENTRAN/MA CPF: 225.613.583-72 Profissão: Empresário

Colinas(MA), 22 de novembro de 2024.

DGR PRODUÇÕES E  
EVENTOS

LTDA:12584294000125

Assinado de forma digital por  
DGR PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:12584294000125  
Dados: 2024.11.22 23:16:57  
-03'00'

DGR Produções e Eventos LTDA  
CNPJ nº 12.584.294/0001-25  
Raimundo Fernandes Lopes  
RG nº 00221150173 DENTRAN/MA  
CPF nº 225.613.583-72  
Titular/Empresário



(99) 98113.4248  
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br  
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586  
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





### Solicitação para pesquisa de preços

2 mensagens

FOLHAS:	59
PROC:	825 / 2024
ASS:	2

19 de novembro de 2024 às 15:03

**CPL COLINAS** <cplcolinas@gmail.com>  
 Para: "Allan Henriqueh604@gmail.com" <allanhenriqueh604@gmail.com>

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

**ANEXO - EVENTOS.docx**  
 25K

25 de novembro de 2024 às 23:37

**Allan Henrique Henrique** <allanhenriqueh604@gmail.com>  
 Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Exito das mensagens anteriores oculto]

**Crar Filmes (Cotação).pdf**  
 306K

**Ofício nº 0016**

Ao  
Município de Colinas/MA

Assunto: Ofício em resposta a solicitação de cotação de preços, que tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

**CAPA DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Sumário**

- ❖ Cotação de Preços, com especificações, condições, valores unitários e totais
- ❖ Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias
- ❖ Prazo de Fornecimento: 10 (Dez) dias
- ❖ Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias, após o fornecimento

Colinas(MA), 24 de novembro de 2024.

*Nayra Thays Barroso Ferreira*

Criar Filmes Produções Ltda  
CNPJ nº 28.773.581/0001-13  
Nayra Thays Barroso Ferreira  
CNPJ: 28.773.581/0001-13  
Sócia Administradora

Ao  
 Município de Colinas/MA

Assunto: ~~Ofício em resposta a solicitação de cotação de preços, que tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de~~ Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

**ANEXO I – COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Propomos em realizar o presente serviço em atendimento da presente solicitação de cotação de preços pelo valor total de **R\$6.498.580,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, Conforme Planilha Abaixo

**PLANILHA DA PROPOSTA  
 (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	MARCA	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
					Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.400,00	R\$ 144.000,00

2	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m</p>	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 10.400,00	R\$ 104.000,00
3	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m</p>	Serviços Próprios	diária	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, <del>apresentação de danças regionais e grupos,</del> conforme abaixo: mesas de som 2 consóles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.200,00	R\$ 228.000,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.800,00	R\$ 176.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 6x4 <del>96x96 p3</del>	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00

13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 36,00	R\$ 46.800,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
16	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim; (Sofá, Geladeira, micro-ondas, Ar Condicionado, TV LED com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 2x2 (ou similar); 04 Amplificadores para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 microfones para percussão; 02	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 17.600,00	R\$ 140.800,00



21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e retirada após término de ventilação, com equipe de manutenção, pontos de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material transiúcido, pontos de retenção de dejetos, porta papel 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material transiúcido, pontos de retenção de dejetos e retirada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
19	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.240,00	R\$ 63.600,00
18	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.796,00	R\$ 116.940,00
17	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00

Microfones captação de amps de GT; 08  
 Microfones sem fio com receptor LX 4;



FOLHAS: 65  
 PROC: 335 / 2024  
 ASS: 0

22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 880,00	R\$ 96.800,00
24	<del>Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.</del>	<del>Serviços Próprios</del>	<del>DIARIA</del>	<del>20</del>	<del>R\$ 1.200,00</del>	<del>R\$ 24.000,00</del>
25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos pancadão; - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviços Próprios	KII	5	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil durante todo período do evento devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 208,00	R\$ 33.280,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	<del>DIARIA</del>	<del>25</del>	<del>R\$ 280,00</del>	<del>R\$ 7.000,00</del>
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.000,00	R\$ 360.000,00
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 40.800,00	R\$ 408.000,00

31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda <del>estrutura necessária para decoração</del>	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 54.400,00	R\$ 544.000,00
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de <del>show com duração mínima de 02 (duas) horas</del> cada.	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.000,00	R\$ 360.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de <del>show com duração mínima de 02(Duas) horas</del> cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.400,00	R\$ 128.000,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 208,00	R\$ 24.960,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR FINAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.498.580,00</b>		

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.**

~~O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes~~  
ao Serviço do (s) material (is), bem como impostos, Tributos, Frete, Contratação de



FOLHAS:	07
PROC:	328 / 2024
Ass:	8

Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

*Colinas, 24 de novembro de 2024.*

Nayra Thays Barroso Ferreira  
Criar Filmes Produções Ltda  
CNPJ nº 28.773.581/0001-13  
Nayra Thays Barroso Ferreira  
CNPJ: 28.773.581/0001-13  
Sócia Administradora

CRIARFILMES  
PRODUÇÕES

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	P. MÉDIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	15.318,00	153.180,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	11.063,00	110.630,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20	8.510,00	170.200,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consolos digitas pm5u rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	17.020,00	204.240,00

EMPRESAS CONSULTADAS

Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
R\$ 15.570,00	155.700,00	15.984,00	159.840,00	14.400,00	144.000,00
R\$11.245,00	112.450,00	11.544,00	115.440,00	10.400,00	104.000,00
R\$8.650,00	173.000,00	8.880,00	177.600,00	8.000,00	160.000,00
R\$17.300,00	207.600,00	17.760,00	213.120,00	16.000,00	192.000,00

DADOS OBTIDOS

MENOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
R\$14.400,00	15.984,00	15.192,00	151.920,00
R\$10.400,00	11.544,00	11.063,00	110.630,00
R\$8.000,00	8.880,00	8.510,00	170.200,00
R\$16.000,00	17.760,00	17.020,00	204.240,00

FOLHAS: 69  
 PROC: 325  
 ASS: [assinatura]

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS					EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	P. MÉDIO	P. TOTAL	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		MENOR	MAIOR	MEDIA	TOTAL
						P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL				
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	12.765,00	153.180,00	R\$12.975,00	155.700,00	13.320,00	159.840,00	12.000,00	144.000,00	R\$12.000,00	13.320,00	12.765,00	153.180,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20	8.510,00	170.200,00	R\$8.650,00	173.000,00	8.880,00	177.600,00	8.000,00	160.000,00	R\$8.000,00	8.880,00	8.510,00	170.200,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma: 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	16.169,00	242.535,00	R\$16.435,00	246.525,00	16.872,00	253.080,00	15.200,00	228.000,00	R\$15.200,00	16.872,00	16.169,00	242.535,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	11.914,00	142.968,00	R\$12.110,00	145.320,00	12.432,00	149.184,00	11.200,00	134.400,00	R\$11.200,00	12.432,00	11.914,00	142.968,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 06 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20	9.361,00	187.220,00	R\$9.515,00	190.300,00	9.768,00	195.360,00	8.800,00	176.000,00	R\$8.800,00	9.768,00	9.361,00	187.220,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	8.084,33	80.843,30	R\$8.217,00	82.170,00	8.436,00	84.360,00	7.600,00	76.000,00	R\$7.600,00	8.436,00	8.084,33	80.843,33
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	7.659,00	76.590,00	R\$7.785,00	77.850,00	7.992,00	79.920,00	7.200,00	72.000,00	R\$7.200,00	7.992,00	7.659,00	76.590,00

FOLHAS: 30  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: e

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

**Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP**

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS						EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	P. MÉDIO	P. TOTAL	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		MENOR	MAIOR	MEDIA	TOTAL
						P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL				
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	6.382,33	95.734,95	R\$6.487,00	97.305,00	6.660,00	99.900,00	6.000,00	90.000,00	R\$6.000,00	6.660,00	6.382,33	95.735,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300	37,67	48.971,00	R\$38,00	49.400,00	39	50.700,00	36	46.800,00	R\$36,00	39	37,67	48.966,67
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300	50,67	65.871,00	R\$51,00	66.300,00	53	68.900,00	48	62.400,00	R\$48,00	53	50,67	65.866,67
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	17.020,00	85.100,00	R\$17.300,00	86.500,00	17.760,00	88.800,00	16.000,00	80.000,00	R\$16.000,00	17.760,00	17.020,00	85.100,00

FOLHAS: 54  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: 0

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Localização de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços - DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL
16	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos. Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,50 metros. Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura Grupo Gerador: 180 KVA/ (ou superior), Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço: Camarin: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada tiro: 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra: 01 Amplificador no teclado; 01 Microfone (Microfonação) no minino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadorn; 03 Microfones condensar ( HH, E, OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones para Microfones sem fio com receptor LX 4.	UNID	8	18.722,00	149.776,00
17	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO	UNID	20	8.807,33	176.146,60
18	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO	UNID	15	8.292,67	124.390,05
19	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO	UNID	15	4.510,00	67.650,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, tolo em material transiúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	UNID	100	382,67	38.267,00
21	Tenda 4x4m, instalada para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	100	510,33	51.033,00
22	Tenda 6x6m, instalada para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	100	680,67	68.066,67
23	Tenda 8x8m, instalada para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	110	935,67	102.923,33
24	Tenda 10x10m, instalada para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	20	1.276,33	25.526,60

EMPRESAS CONSULTADAS

ITEM	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
16	R\$19.030,00	152.240,00	19.536,00	156.288,00	17.600,00	140.800,00
17	R\$8.952,00	179.040,00	9.190,00	183.800,00	8.280,00	165.600,00
18	R\$8.429,00	126.435,00	8.553,00	129.795,00	7.796,00	116.940,00
19	R\$4.594,00	68.760,00	4.706,00	70.590,00	4.240,00	63.600,00
20	R\$389,00	38.900,00	399	39.900,00	390	36.000,00
21	R\$519,00	51.900,00	532	53.200,00	480	48.000,00
22	R\$692,00	69.200,00	710	71.000,00	640	64.000,00
23	R\$951,00	104.610,00	976	107.360,00	880	96.800,00
24	R\$1.297,00	25.940,00	1.332,00	26.640,00	1.200,00	24.000,00

DADOS OBTIDOS

ITEM	MEIOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
16	R\$17.600,00	19.536,00	18.722,00	149.776,00
17	R\$8.280,00	9.190,00	8.807,33	176.146,60
18	R\$7.796,00	8.553,00	8.292,67	124.390,00
19	R\$4.240,00	4.706,00	4.510,00	67.650,00
20	R\$360,00	399	382,67	38.266,67
21	R\$480,00	532	510,33	51.033,33
22	R\$640,00	710	680,67	68.066,67
23	R\$880,00	976	935,67	102.923,33
24	R\$1.200,00	1.332,00	1.276,33	25.526,67


FOLHAS: 72  
 PROC: 325 / 2014  
 ASS: [assinatura]



OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS						EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	P. MÉDIO	P. TOTAL	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		MENOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
						P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL				
25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas: *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	5	15.318,00	76.590,00	R\$15.570,00	77.850,00	15.984,00	79.920,00	14.400,00	72.000,00	R\$14.400,00	15.984,00	15.318,00	76.590,00
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160	220,67	35.307,20	R\$224,00	35.840,00	230	36.800,00	208	33.280,00	R\$208,00	230	220,67	35.306,67
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25	297,33	7.433,25	R\$302,00	7.550,00	310	7.750,00	280	7.000,00	R\$280,00	310	297,33	7.433,33
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80	170,00	13.600,00	R\$173,00	13.840,00	177	14.160,00	160	12.800,00	R\$160,00	177	170	13.600,00
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15	25.530,00	382.950,00	R\$25.950,00	389.250,00	26.640,00	399.600,00	24.000,00	360.000,00	R\$24.000,00	26.640,00	25.530,00	382.950,00
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	43.401,00	434.010,00	R\$44.115,00	441.150,00	45.288,00	452.880,00	40.800,00	408.000,00	R\$40.800,00	45.288,00	43.401,00	434.010,00
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	57.868,00	578.680,00	R\$58.820,00	588.200,00	60.384,00	603.840,00	54.400,00	544.000,00	R\$54.400,00	60.384,00	57.868,00	578.680,00
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	38.295,00	382.950,00	R\$38.925,00	389.250,00	39.960,00	399.600,00	36.000,00	360.000,00	R\$36.000,00	39.960,00	38.295,00	382.950,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20	6.808,00	136.160,00	R\$6.920,00	138.400,00	7.104,00	142.080,00	6.400,00	128.000,00	R\$6.400,00	7.104,00	6.808,00	136.160,00

FOLHAS: 73  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: 

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	P. MÉDIO	P. TOTAL
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12	170.200,00	2.042.400,00
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120	220,67	26.480,40
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25	136,00	3.400,00

6.911.204,05

EMPRESAS CONSULTADAS

Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
R\$173.000,00	2.076.000,00	177.600,00	2.131.200,00	160.000,00	1.920.000,00
R\$224,00	26.880,00	230	27.600,00	208	24.960,00
R\$138,00	3.450,00	142	3.550,00	128	3.200,00

7.023.805,00

7.211.197,00

6.498.580,00

DADOS OBTIDOS

MENOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
R\$160.000,00	177.600,00	170.200,00	2.042.400,00
R\$208,00	230	220,67	26.480,00
R\$128,00	142	136	3.400,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS

R\$

6.911.204,05

Diretor do Departamento de Compras

FOLHAS: 34  
 PROC: 325  
 ASS: [assinatura]  
 2024



**A**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Sr. Rogério Lima da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$: 6.911.204,05** (seis milhões novecentos e onze mil duzentos e quatro reais e cinco centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 26 de novembro de 2024.

---

**Sr. Rogério Lima da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**



Ao Senhor  
**Bruno Soares de Oliveira**  
Assessor Contábil  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 26 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

**Sr. Ivan Prudêncio da Silva**

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**

**Prefeitura Municipal de Colinas**

**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 26 de novembro de 2024.

**Bruno Soares de Oliveira**  
**Assessor Contábil**  
**CRC nº 013306/0-9**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**A**  
**Comissão de Contratação - CC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 26 de novembro de 2024.

---

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	80
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal



0502	Execução de pintura asfáltica de fachada, inclusive fornecimento de água, pedregulho, transporte	M2	7700,40	R\$ 1,48	R\$ 1,64	R\$ 14.168,74
0503	Transporte de pedregulho de fachada	T	12,24	R\$ 695,81	R\$ 820,40	R\$ 1.581,33
0504	Aquisição de CAP-30/70	T	14,77	R\$ 2.176,00	R\$ 4.084,57	R\$ 10.286,44
0505	Transporte de CAP-30/70	T	34,07	R\$ 656,81	R\$ 820,48	R\$ 28.528,44
0506	Aréa asfáltica queda	T	138,88	R\$ 136,88	R\$ 183,82	R\$ 82.294,76
0507	Transporte com caminhão basculante (10m) de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3X004	8895,36	R\$ 2,72	R\$ 1,74	R\$ 18.980,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 198.683,60
0701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com fibra sintética de 25x25cm, espessura 10cm, M 12/2015	M2	1160,00	R\$ 79,28	R\$ 97,62	R\$ 122.983,50
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.138,90
0801	Execução de rede-ão nas dimensões 100x15x12x30	M	3850,20	R\$ 42,40	R\$ 92,41	R\$ 201.788,20
0802	Execução de tijolos de concreto amado, moldada in loco, 30cm base	M	3850,20	R\$ 52,91	R\$ 55,28	R\$ 251.741,06
0803	Execução de passeio (acabado) em bloco de concreto moldado in loco, 10cm em cima, acabamento convencional, espessura nominal, M 17/2016	M2	1375,10	R\$ 87,95	R\$ 108,55	R\$ 206.880,96
09	BOÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
0901	Capina e limpeza manual de área, arborizada	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terraço	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 6m3 - carga com pó carregadora e descarga	M3	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 10,70	R\$ 80.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante de 10m3 em via urbana pavimentada, adicional para área excedente a 30km (unidade: m3xkm)	M3X004	5625,00	R\$ 0,96	R\$ 1,18	R\$ 6.637,50
10	DIVERSOS					R\$ 81.459,34
1001	Banco com encosto campo 1,50m, largura 35cm, pe de ferro fundido e com 10 peças de madeira, inclusive pintura	M	3,00	R\$ 926,26	R\$ 1.145,29	R\$ 5.770,45
1002	Banco de concreto protendido com pintura (acabado emuro)	M	5,00	R\$ 882,85	R\$ 1.060,25	R\$ 5.451,25
1003	Planta de gramíneas beturais em blocos	M2	260,00	R\$ 14,62	R\$ 18,28	R\$ 3.426,00
1004	Planta de piso com tinta acrílica aplicadas manual 2 demãos, inclusive fundo preparador	M2	1975,10	R\$ 18,44	R\$ 27,75	R\$ 48.796,07
1005	Limpeza geral	M2	8780,82	R\$ 2,11	R\$ 2,98	R\$ 73.829,61
	TOTAL					R\$ 3.878.250,34

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
José Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 1/2022	RAIMUNDO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.467-293-68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**,

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

FOLHAS: 81  
PROC: 325 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



**(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Regulamentações no âmbito do Município de Colinas**

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>Órgão(s) Participante(s):</b>	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até XXX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> XXX/XXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>	
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Não
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto



Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

#### INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** Jerônimo Cardoso Rosa Neto

**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais Planejamento.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação	
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Rub.: 8

Fis.: 84

Processo nº 325/2024



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

**11.1.1.** O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:**

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;**

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecuíveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8. O Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));





12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



- 12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.





**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.10.1.** O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**.
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

---

**Ivan Prudencio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na realização de eventos que atendam às demandas da comunidade, comprometendo a promoção da cultura, lazer e cidadania.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário.



É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na realização de eventos que promovam cultura, lazer e cidadania, resultando em uma demanda reprimida por atividades que atendam às expectativas da comunidade. Para solucionar essas dificuldades, elaborou-se um conjunto de requisitos para a contratação de serviços que garantam a execução eficiente e eficaz de eventos públicos. A seguir, estão os requisitos necessários que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade técnica comprovada da empresa ou entidade contratada para realizar eventos culturais e de lazer, com experiência mínima de três anos comprovada em projetos similares.
2. Proposição de um planejamento detalhado dos eventos a serem realizados, incluindo cronograma, logística, estrutura necessária, recursos humanos e materiais, adequados à realidade local.
3. Disponibilidade para atender a um mínimo de cinco eventos por ano, que devem abranger diferentes segmentos culturais (como música, dança, teatro, artes visuais), em datas e locais a serem definidos em comum acordo com a prefeitura.
4. Garantia de acessibilidade em todos os eventos, contemplando adaptações necessárias para atendimento a pessoas com deficiência (físicas, visuais e auditivas), conforme normas técnicas nacionais e internacionais.
5. Apresentação de proposta de segurança adequada para o público estimado nos eventos, incluindo plano de contingência e medidas preventivas contra riscos de acidentes e distúrbios.
6. Comprometimento com a sustentabilidade, prevendo ações que minimizem o impacto ambiental dos eventos, como gestão de resíduos sólidos, uso consciente de recursos e fomento à utilização de produtos locais.



7. Realização de pesquisa de satisfação com os participantes ao final de cada evento, visando a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados.

8. Transparência na gestão financeira dos recursos, com a elaboração e apresentação de relatórios financeiros detalhados após cada evento, evidenciando a utilização dos recursos públicos.

9. Atendimento a prazos estipulados para a entrega de resultados, documentos e relatórios exigidos pela administração pública antes, durante e após a realização dos eventos.

Esses requisitos devem ser considerados imprescindíveis para assegurar a qualidade dos eventos e garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades da comunidade de Colinas, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania de forma eficaz e responsável.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Empresas especializada na realização de Eventos

Vantagens:

- Custo: Geralmente, as empresas especializadas podem oferecer pacotes que reduzem custos em relação à contratação de diversos fornecedores independentes.
- Qualidade: Expertise na realização de eventos, garantindo serviços de qualidade superior, como logística e atendimento ao público.
- Flexibilidade: Possíveis adaptações nas propostas de acordo com o perfil dos eventos desejados.
- Tempo de Implementação: A experiência prévia dessas empresas pode refletir em um prazo reduzido para a organização e execução do evento.

Desvantagens:

- Dependência: A prefeitura pode se tornar dependente da empresa contratada para a realização de eventos, dificultando a autonomia futura.
- Custos Indiretos: Podem ocorrer custos adicionais inesperados durante a execução do evento.
- Menor Controle: O nível de controle sobre os detalhes do evento pode ser reduzido, dependendo do contrato estabelecido.

Solução 2: Formação de uma Equipe Municipal Especializada

Vantagens:

- Custo: A longo prazo, pode ser mais econômico manter uma equipe interna do que contratar empresas externas repetidamente.



- Controle: Maior controle sobre todos os aspectos do evento, possibilitando personalização completa para atender às necessidades da comunidade.
- Capacitação: A construção de conhecimento interno poderá criar uma base sólida para eventos futuros.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, impactando a realização imediata de eventos.
- Custo Inicial: Investimento inicial elevado para recrutar e treinar profissionais qualificados.
- Sustentabilidade: Necessidade contínua de treinamento e atualização da equipe.

Solução 3: Plataforma Digital para Gestão de Eventos

Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais associados à gestão manual de eventos; automação de processos pode gerar economia.
- Eficiência: Acompanhamento centralizado e otimização do planejamento e execução dos eventos, melhorando a comunicação entre stakeholders.
- Adaptabilidade: Facilidade para adaptar a plataforma a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas.

Desvantagens:

- Dependência Tecnológica: Requer investimento em tecnologia e capacitação para operação eficaz.
- Suporte Técnico: Necessidade de suporte constante para resolução de eventuais problemas técnicos.
- Curva de Aprendizado: Pode exigir tempo para que a equipe se acostume com a nova ferramenta.

Solução 4: Realização de Eventos Comunitários Descentralizados

Vantagens:

- Custos: Redução de custos logísticos com eventos realizados em locais comunitários, utilizando recursos já disponíveis na região.
- Inclusão: Melhora da participação comunitária ao descentralizar eventos e promover atividades localmente.
- Diversidade: Possibilidade de abordar uma gama maior de temas e interesses culturais da população.

Desvantagens:





- Coordenação: A gestão eficiente de vários eventos simultâneos pode ser desafiadora e requer uma estrutura organizacional robusta.
- Consistência: Dificuldade em manter a qualidade e a regularidade dos eventos realizados em diferentes locais.
- Variedade de Recursos: Inconsistência nos recursos disponíveis em diversas comunidades, impactando a qualidade dos eventos.

#### Análise Comparativa:

- Parceria com Empresas de Eventos oferece rapidez e experiência, mas gera dependência e menor controle. Ideal para soluções rápidas e eventos grandes.
- Formação de uma Equipe Municipal Especializada garante controle total e custo reduzido a longo prazo, mas tem alto investimento inicial e leva tempo para implementar.
- Plataforma Digital para Gestão de Eventos é eficiente na organização, mas depende de tecnologia e pode ter uma curva de aprendizado. Útil em contextos onde a digitalização pode facilitar processos.
- Realização de Eventos Comunitários Descentralizados promove inclusão e diversificação, mas apresenta desafios de coordenação e consistência. Apropriada para envolver a comunidade diretamente.

A escolha da melhor solução deve considerar a necessidade de equilíbrio entre controle, custo, velocidade de implementação e engajamento da comunidade, além de um plano de ação que integre as soluções quando necessário.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em diversas análises técnicas, operacionais e econômicas. Dentre os aspectos técnicos que justificam essa decisão, destaca-se a experiência e expertise das empresas do setor. Essas empresas possuem know-how consolidado na execução de eventos, o que garante um desempenho superior na organização, logística e implementação de atividades culturais e de lazer. Além disso, essas empresas estão atualizadas quanto às tendências de mercado, proporcionando soluções inovadoras e adequadas às expectativas da comunidade.

A compatibilidade entre as necessidades da Prefeitura e as capacidades oferecidas pelas empresas especializadas também é um ponto crucial. A personalização dos serviços, visando atender diretamente as demandas locais, é uma prática recorrente nesse setor, permitindo a criação de eventos que realmente reflitam a cultura e as preferências da população de Colinas. A facilidade de implementação se traduz na redução de prazos e na minimização de riscos associados ao planejamento e execução de eventos, fatores que têm sido comumente problemáticos quando geridos internamente pela administração municipal.



Os benefícios operacionais dessa escolha são evidentes. As empresas contratadas são responsáveis não apenas pela produção dos eventos, mas também pela manutenção e suporte contínuo, garantindo que todo o processo ocorra sem contratemplos. Isso libera recursos humanos e financeiros da Prefeitura, que podem ser realocados para outras áreas prioritárias. Adicionalmente, essas empresas geralmente possuem infraestrutura já estabelecida e parcerias consolidadas com fornecedores, o que resulta em uma operação mais ágil e com acesso facilitado a recursos que poderiam ser onerosos ou difíceis de serem obtidos pela administração pública.

Em termos econômicos, a solução proposta apresenta um sólido custo-benefício. Embora haja um investimento inicial para a contratação de uma empresa especializada, os retornos esperados são significativamente superiores. Eventos bem organizados promovem não apenas a cultura e o lazer, mas também estimulam a economia local por meio do aumento do fluxo turístico e comércio durante as festividades. O fortalecimento da imagem da Prefeitura como promotora de ações voltadas para o bem-estar social se traduz em ganho reputacional, incentivando uma maior participação da comunidade nas futuras iniciativas. A viabilidade econômica dessa solução se comprova com a possibilidade de criação de parcerias públicas e privadas, potencializando recursos e sustentando eventos ao longo do tempo.

Portanto, a escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos é amplamente justificada pelos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados. Essa abordagem não só atende à necessidade imediata de promover cultura, lazer e cidadania, mas também se alinha aos interesses públicos, garantindo resultados mais efetivos e duradouros para a população de Colinas.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20,00		

### LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 115

Rub.: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20,00		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gramma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15,00		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12,00		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20,00		
<b>LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10,00		
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10,00		
<b>LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15,00		
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300,00		
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300,00		
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º	LOCAÇÃO DIARIA	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 14

Rub.: 2

degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8,00		

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20,00		
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100,00		

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110,00		
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20,00		

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5,00		

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno.	DIARIA	160,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 117

Rub.: l

treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros, com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25,00
---	--	--------	-------

3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80,00
---	---	--------	-------

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15,00		
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10,00		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20,00		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12,00		

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120,00		
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25,00		

Valor Total

RS

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode ser otimizada por meio do parcelamento formal, que consiste em realizar uma única licitação e adjudicar as diferentes parcelas da solução em lotes ou itens distintos. Essa abordagem traz diversas vantagens técnicas e operacionais, pois permite que a administração pública contrate serviços diversos que atendam a necessidades específicas de cada evento, como shows, oficinas, infraestrutura e segurança. Com isso, é possível selecionar fornecedores especializados de acordo com as características únicas de cada atividade, garantindo melhor qualidade e adequação dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do planejamento estratégico dos eventos ao permitir uma gestão mais dinâmica e flexível. Dessa forma, a Prefeitura pode ajustar a contratação de acordo com as demandas da comunidade, reagindo rapidamente a mudanças nas preferências do público ou a eventuais restrições orçamentárias. Essa estratégia aumenta a eficiência da contratação, minimizando os riscos associados à realização de eventos, como atrasos ou a falta de adequação dos serviços contratados.

Finalmente, ao optar pelo parcelamento formal, a Prefeitura Municipal de Colinas não apenas otimiza sua capacidade de resposta às demandas sociais, mas também promove um uso mais eficiente dos recursos públicos. Isso se traduz em um atendimento mais satisfatório às expectativas da comunidade quanto ao fomento da cultura, lazer e cidadania, contribuindo assim para a realização de eventos que realmente reflitam as necessidades e desejos dos cidadãos. O parcelamento, portanto, representa uma decisão estratégica que fortalece a comunicação entre a administração pública e a população, tornando as propostas mais efetivas e impactantes.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução estratégica para atender às demandas da comunidade, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania. Esse modelo de contratação visa a maximização do custo-benefício, pois permite que a administração pública tenha acesso a serviços com expertise específica, resultando em eventos de maior qualidade e impacto social.

Ao optar por empresas especializadas, a prefeitura poderá evitar os custos elevados associados à montagem de uma equipe interna dedicada a esses eventos. Isso gera uma economia significativa nos recursos humanos, já que não será necessário recrutar e capacitar funcionários temporários, além de reduzir despesas com infraestrutura e equipamentos que seriam utilizados nas atividades.



As empresas contratadas trazem seus próprios recursos, como profissionais treinados, tecnologia adequada e experiências prévias, otimizando o uso dos recursos existentes.

Além disso, a experiência das empresas especializadas assegura uma execução eficiente e pontual dos eventos, minimizando a probabilidade de contratemplos ou falhas. Isso se traduz diretamente em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a gestão externa pode negociar melhores preços com fornecedores e garantir qualidade nas prestações de serviço.

A combinação da expertise das empresas com a agilidade na execução dos eventos resulta em um ciclo positivo de satisfação da comunidade, contribuindo para a valorização social e cultural local. Assim, essa abordagem não apenas resolve a dificuldade da Prefeitura na realização dos eventos, mas também estabelece um padrão sustentável de economicidade e eficiência no uso dos recursos, atendendo plenamente às expectativas da população de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências que devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para a contratação de empresas especializadas na realização de eventos é essencial para garantir a eficácia e a eficiência desse processo, alinhando-se às necessidades da comunidade. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população em relação aos eventos culturais e de lazer. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas ou pesquisas, permitindo identificar quais tipos de eventos são desejados e suas características mais relevantes.

Outra providência importante é a definição clara dos critérios técnicos que as empresas contratadas devem atender, como experiência prévia em eventos similares, capacidade técnica e estrutura logística. Essa análise deve incluir também exigências relacionadas à segurança e acessibilidade, assegurando que os eventos sejam inclusivos e seguros para toda a comunidade.

Para garantir uma gestão eficaz da contratação, é recomendável a criação de um comitê gestor específico para a supervisão do contrato. Esse comitê deverá ser composto por representantes da administração municipal com conhecimento em organização de eventos, bem como profissionais de áreas como cultura, turismo e segurança pública. A atuação desse comitê será crucial para monitorar a execução do contrato e assegurar que as entregas cumpram as expectativas estabelecidas.

Adicionalmente, deve-se considerar a necessidade de contratação de serviços complementares, como bombeiros civis, serviços de limpeza e manutenção de infraestrutura, caso a empresa contratada não inclua essas atividades em sua proposta. Essas contratações devem ser planejadas para se integrarem ao cronograma do evento, evitando compromissos financeiros desnecessários e garantindo um fluxo contínuo de atividades.



Embora a capacitação de servidores não seja geralmente necessária, no caso de eventos complexos ou com especificidades notórias, poderá haver a necessidade de treinamento específico em áreas como fiscalização e gestão de contratos de eventos. Essa capacitação deve ser justificada em função da complexidade dos serviços e da importância de assegurar o cumprimento das normas de segurança e qualidade.

Por fim, a elaboração de um plano de comunicação deve ser considerada para promover os eventos e engajar a comunidade, além de incluir instrumentos de avaliação e feedback após cada evento. Esse planejamento ajudará a otimizar os recursos utilizados e a melhorar continuamente a oferta cultural e de lazer na cidade. Portanto, a adoção dessas providências amplia as chances de sucesso na realização dos eventos, maximizando a utilização dos recursos públicos e promovendo a cultura e o lazer de maneira eficiente e efetiva.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Colinas revela que, por ora, não são necessárias contratações adicionais antes da contratação de empresas especializadas na realização de eventos. A escolha dessa solução busca tornar efetiva a promoção de cultura, lazer e cidadania na comunidade, abordando diretamente as dificuldades atualmente enfrentadas.

Neste contexto, a contratação da empresa especializada é suficiente para atender às demandas específicas relacionadas à organização dos eventos previstos. A execução dessas atividades poderá ser realizada com os recursos e infraestrutura já disponíveis na administração municipal, sem que seja imprescindível realizar intervenções ou ajustes significativos nos espaços onde os eventos ocorrerão.

Eventuais necessidades de manutenção ou adequações das estruturas físicas poderão ser tratadas no âmbito da própria prestação do serviço da empresa contratada, que pode incluir no seu escopo a verificação e a proposição de medidas para garantir a segurança e o conforto dos participantes, mas isso não implica na necessidade de uma contratação prévia específica. Portanto, enfatiza-se que não há dependências operacionais ou técnicas que exijam uma contratação prévia separada antes da assinatura do contrato com a empresa especializada.

Assim, a atual proposta está adequada, pois se focará diretamente na organização dos eventos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda rapidamente às demandas da comunidade sem complicações adicionais nesta fase de contratação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS





A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais significativos, os quais devem ser identificados e mitigados para promover a sustentabilidade das atividades. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia, a poluição sonora e a degradação de áreas verdes.

A geração de resíduos é um dos principais desafios em eventos, incluindo plásticos, papéis, embalagens e restos alimentares. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma política de redução e reciclagem. As empresas contratadas devem adotar práticas de gestão de resíduos, como a separação adequada de recicláveis, compostagem de restos alimentares e utilização de materiais biodegradáveis. Campanhas de conscientização também podem ser realizadas para educar os participantes sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

O consumo de energia frequentemente aumenta em eventos, devido à iluminação, sonorização e climatização necessárias. Assim, é crucial que as empresas usem equipamentos com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som de baixo consumo, além de priorizar fontes de energia renovável sempre que possível. A instalação de temporizadores e sensores de presença pode ajudar a otimizar o uso de eletricidade, evitando desperdícios durante os eventos.

A poluição sonora é outro impacto a ser considerado, especialmente em eventos ao ar livre ou durante a noite. Para minimizar essa questão, as empresas devem limitar os níveis de volume e optar por sistemas de áudio que direcionem o som, prevenindo a dispersão e assim reduzindo o incômodo aos moradores da região.

Quanto à logística reversa, é fundamental elaborar um plano que assegure a devolução e o reaproveitamento de materiais utilizados nos eventos, como estruturas temporárias, lonas e mobiliário. As empresas contratadas devem firmar parcerias com cooperativas locais para a coleta e reutilização de produtos que não serão mais utilizados, promovendo assim a economia circular. Além disso, a doação de itens não utilizados, como alimentos excedentes, pode ser incentivada, contribuindo para a minimização de desperdícios.

Por fim, incentivar o uso de transporte sustentável, como caronas solidárias e transporte público para os participantes dos eventos, pode reduzir a emissão de gases de efeito estufa e melhorar a mobilidade urbana. Essas ações, se implementadas de forma eficiente, contribuirão não apenas para a minimização dos impactos ambientais, mas também para a promoção de uma cultura de responsabilidade e respeito ao meio ambiente na comunidade de Colinas.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 122

Rub.: l

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024

---

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar



condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20

##### LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 173

Rub.: l

5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r; 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12
---	--	-----	----

6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20
---	--	-----	----

**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	UND	10
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10

**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15

2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300
---	---	--------------	-------

3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e semi pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300
---	--	--------------	-------

4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5
---	--	----------------	---

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KVA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

1		UND	100
---	--	-----	-----

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1.5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20



3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12
---	--	-----	----

#### LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos locais estabelecido pela CONTRATANTE.

### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias uteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;





6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a



disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

a) Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

10.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante de que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

### 10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **registro e/ou inscrição** dos seus Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, vigente;

10.2.2. Para os **Lotes 1 e 3** a licitante deverá apresentar pelo menos **1(um) Engenheiro(a) Civil**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.2.2.1. O vínculo dos Profissionais indicados como Responsáveis Técnicos com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- b) Ficha de Registro de Emprego;
- c) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- d) Contrato de Prestação de Serviços;



e) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.2.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e





f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(T X)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.



16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudencio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**

\_\_\_\_\_  
**Samia Gomes de Sousa**  
**Secretário Municipal de Cultura**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;





A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO III-A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 325/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 325/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	<b>Marca:</b>				
	<b>Fabricante:</b>				
	<b>Modelo:</b>				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.





## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PRÉGIO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC  
PROCESSO Nº 325/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



**10.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO VII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)**

#{identificador\_ordem}

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

À(o)

**Sr(a). (representante legal da empresa)**

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
<b>Processo Origem</b>	<b>BENEFICIÁRIA(O)</b>	
#{processo_origem_ordem}		

**MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)**

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:





FOLHAS:	163
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## PARECER JURIDICO

### PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 164  
PROC: 323 / 2021  
Ass: R

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	165
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

FOLHAS: 166  
PROC: 328 / 2021  
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



FOLHAS: 167  
PROC: 323 / 2024  
Ass: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;  
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;  
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 29 de novembro de 2024.

**TAMIRES SILVA E SÁ**  
OAB/PI Nº 13.627  
Assessora Jurídica.

*Tamires Silva e Sá*  
**Tamires Silva e Sá**  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Regulamentações no âmbito do Município de Colinas**

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>Órgão(s) Participante(s):</b>	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 18/12/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 23/12/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>	
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Não
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 169

Rub.: l

<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Lote
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jerônimo Cardoso Rosa Neto

**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais Planejamento.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Abreviações</b>	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação	
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Processo nº 325/2024

Fls.: 170

Rub.: 8





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.







**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

**11.1.1.** O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:**

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;**

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral,** é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos,** comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **12.4. Habilitação Técnica**

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### **12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### **12.6. Habilitação Econômico-Financeira**



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;





**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024.

**Ivan Prudencio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na realização de eventos que atendam às demandas da comunidade, comprometendo a promoção da cultura, lazer e cidadania.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário.



É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na realização de eventos que promovam cultura, lazer e cidadania, resultando em uma demanda reprimida por atividades que atendam às expectativas da comunidade. Para solucionar essas dificuldades, elaborou-se um conjunto de requisitos para a contratação de serviços que garantam a execução eficiente e eficaz de eventos públicos. A seguir, estão os requisitos necessários que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade técnica comprovada da empresa ou entidade contratada para realizar eventos culturais e de lazer, com experiência mínima de três anos comprovada em projetos similares.
2. Proposição de um planejamento detalhado dos eventos a serem realizados, incluindo cronograma, logística, estrutura necessária, recursos humanos e materiais, adequados à realidade local.
3. Disponibilidade para atender a um mínimo de cinco eventos por ano, que devem abranger diferentes segmentos culturais (como música, dança, teatro, artes visuais), em datas e locais a serem definidos em comum acordo com a prefeitura.
4. Garantia de acessibilidade em todos os eventos, contemplando adaptações necessárias para atendimento a pessoas com deficiência (físicas, visuais e auditivas), conforme normas técnicas nacionais e internacionais.
5. Apresentação de proposta de segurança adequada para o público estimado nos eventos, incluindo plano de contingência e medidas preventivas contra riscos de acidentes e distúrbios.
6. Comprometimento com a sustentabilidade, prevendo ações que minimizem o impacto ambiental dos eventos, como gestão de resíduos sólidos, uso consciente de recursos e fomento à utilização de produtos locais.



7. Realização de pesquisa de satisfação com os participantes ao final de cada evento, visando a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados.

8. Transparência na gestão financeira dos recursos, com a elaboração e apresentação de relatórios financeiros detalhados após cada evento, evidenciando a utilização dos recursos públicos.

9. Atendimento a prazos estipulados para a entrega de resultados, documentos e relatórios exigidos pela administração pública antes, durante e após a realização dos eventos.

Esses requisitos devem ser considerados imprescindíveis para assegurar a qualidade dos eventos e garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades da comunidade de Colinas, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania de forma eficaz e responsável.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Empresas especializada na realização de Eventos

Vantagens:

- Custo: Geralmente, as empresas especializadas podem oferecer pacotes que reduzem custos em relação à contratação de diversos fornecedores independentes.
- Qualidade: Expertise na realização de eventos, garantindo serviços de qualidade superior, como logística e atendimento ao público.
- Flexibilidade: Possíveis adaptações nas propostas de acordo com o perfil dos eventos desejados.
- Tempo de Implementação: A experiência prévia dessas empresas pode refletir em um prazo reduzido para a organização e execução do evento.

Desvantagens:

- Dependência: A prefeitura pode se tornar dependente da empresa contratada para a realização de eventos, dificultando a autonomia futura.
- Custos Indiretos: Podem ocorrer custos adicionais inesperados durante a execução do evento.
- Menor Controle: O nível de controle sobre os detalhes do evento pode ser reduzido, dependendo do contrato estabelecido.

Solução 2: Formação de uma Equipe Municipal Especializada

Vantagens:

- Custo: A longo prazo, pode ser mais econômico manter uma equipe interna do que contratar empresas externas repetidamente.



- Controle: Maior controle sobre todos os aspectos do evento, possibilitando personalização completa para atender às necessidades da comunidade.
- Capacitação: A construção de conhecimento interno poderá criar uma base sólida para eventos futuros.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, impactando a realização imediata de eventos.
- Custo Inicial: Investimento inicial elevado para recrutar e treinar profissionais qualificados.
- Sustentabilidade: Necessidade contínua de treinamento e atualização da equipe.

### Solução 3: Plataforma Digital para Gestão de Eventos

Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais associados à gestão manual de eventos; automação de processos pode gerar economia.
- Eficiência: Acompanhamento centralizado e otimização do planejamento e execução dos eventos, melhorando a comunicação entre stakeholders.
- Adaptabilidade: Facilidade para adaptar a plataforma a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas.

Desvantagens:

- Dependência Tecnológica: Requer investimento em tecnologia e capacitação para operação eficaz.
- Suporte Técnico: Necessidade de suporte constante para resolução de eventuais problemas técnicos.
- Curva de Aprendizado: Pode exigir tempo para que a equipe se acostume com a nova ferramenta.

### Solução 4: Realização de Eventos Comunitários Descentralizados

Vantagens:

- Custos: Redução de custos logísticos com eventos realizados em locais comunitários, utilizando recursos já disponíveis na região.
- Inclusão: Melhora da participação comunitária ao descentralizar eventos e promover atividades localmente.
- Diversidade: Possibilidade de abordar uma gama maior de temas e interesses culturais da população.

Desvantagens:



- Coordenação: A gestão eficiente de vários eventos simultâneos pode ser desafiadora e requer uma estrutura organizacional robusta.
- Consistência: Dificuldade em manter a qualidade e a regularidade dos eventos realizados em diferentes locais.
- Variedade de Recursos: Inconsistência nos recursos disponíveis em diversas comunidades, impactando a qualidade dos eventos.

#### Análise Comparativa:

- Parceria com Empresas de Eventos oferece rapidez e experiência, mas gera dependência e menor controle. Ideal para soluções rápidas e eventos grandes.
- Formação de uma Equipe Municipal Especializada garante controle total e custo reduzido a longo prazo, mas tem alto investimento inicial e leva tempo para implementar.
- Plataforma Digital para Gestão de Eventos é eficiente na organização, mas depende de tecnologia e pode ter uma curva de aprendizado. Útil em contextos onde a digitalização pode facilitar processos.
- Realização de Eventos Comunitários Descentralizados promove inclusão e diversificação, mas apresenta desafios de coordenação e consistência. Apropriada para envolver a comunidade diretamente.

A escolha da melhor solução deve considerar a necessidade de equilíbrio entre controle, custo, velocidade de implementação e engajamento da comunidade, além de um plano de ação que integre as soluções quando necessário.

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em diversas análises técnicas, operacionais e econômicas. Dentre os aspectos técnicos que justificam essa decisão, destaca-se a experiência e expertise das empresas do setor. Essas empresas possuem know-how consolidado na execução de eventos, o que garante um desempenho superior na organização, logística e implementação de atividades culturais e de lazer. Além disso, essas empresas estão atualizadas quanto às tendências de mercado, proporcionando soluções inovadoras e adequadas às expectativas da comunidade.

A compatibilidade entre as necessidades da Prefeitura e as capacidades oferecidas pelas empresas especializadas também é um ponto crucial. A personalização dos serviços, visando atender diretamente as demandas locais, é uma prática recorrente nesse setor, permitindo a criação de eventos que realmente reflitam a cultura e as preferências da população de Colinas. A facilidade de implementação se traduz na redução de prazos e na minimização de riscos associados ao planejamento e execução de eventos, fatores que têm sido comumente problemáticos quando geridos internamente pela administração municipal.



Os benefícios operacionais dessa escolha são evidentes. As empresas contratadas são responsáveis não apenas pela produção dos eventos, mas também pela manutenção e suporte contínuo, garantindo que todo o processo ocorra sem contratemplos. Isso libera recursos humanos e financeiros da Prefeitura, que podem ser realocados para outras áreas prioritárias. Adicionalmente, essas empresas geralmente possuem infraestrutura já estabelecida e parcerias consolidadas com fornecedores, o que resulta em uma operação mais ágil e com acesso facilitado a recursos que poderiam ser onerosos ou difíceis de serem obtidos pela administração pública.

Em termos econômicos, a solução proposta apresenta um sólido custo-benefício. Embora haja um investimento inicial para a contratação de uma empresa especializada, os retornos esperados são significativamente superiores. Eventos bem organizados promovem não apenas a cultura e o lazer, mas também estimulam a economia local por meio do aumento do fluxo turístico e comércio durante as festividades. O fortalecimento da imagem da Prefeitura como promotora de ações voltadas para o bem-estar social se traduz em ganho reputacional, incentivando uma maior participação da comunidade nas futuras iniciativas. A viabilidade econômica dessa solução se comprova com a possibilidade de criação de parcerias públicas e privadas, potencializando recursos e sustentando eventos ao longo do tempo.

Portanto, a escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos é amplamente justificada pelos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados. Essa abordagem não só atende à necessidade imediata de promover cultura, lazer e cidadania, mas também se alinha aos interesses públicos, garantindo resultados mais efetivos e duradouros para a população de Colinas.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20,00		

##### LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 201

Rub.: l

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20,00		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15,00		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12,00		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20,00		
<b>LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	UND	10,00		
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10,00		
<b>LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15,00		
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300,00		
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300,00		
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º	LOCAÇÃO DIARIA	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8,00		

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20,00		
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100,00		

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100,00		
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110,00		
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20,00		

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5,00		

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno,	DIARIA	160,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 203

Rub.: l

treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25,00
---	---	--------	-------

3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80,00
---	---	--------	-------

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15,00		
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10,00		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20,00		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12,00		

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120,00		
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pet com 150 chamadas, duaração de 15 dias.	Unidade	25,00		

**Valor Total**

**RS**

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode ser otimizada por meio do parcelamento formal, que consiste em realizar uma única licitação e adjudicar as diferentes parcelas da solução em lotes ou itens distintos. Essa abordagem traz diversas vantagens técnicas e operacionais, pois permite que a administração pública contrate serviços diversos que atendam a necessidades específicas de cada evento, como shows, oficinas, infraestrutura e segurança. Com isso, é possível selecionar fornecedores especializados de acordo com as características únicas de cada atividade, garantindo melhor qualidade e adequação dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do planejamento estratégico dos eventos ao permitir uma gestão mais dinâmica e flexível. Dessa forma, a Prefeitura pode ajustar a contratação de acordo com as demandas da comunidade, reagindo rapidamente a mudanças nas preferências do público ou a eventuais restrições orçamentárias. Essa estratégia aumenta a eficiência da contratação, minimizando os riscos associados à realização de eventos, como atrasos ou a falta de adequação dos serviços contratados.

Finalmente, ao optar pelo parcelamento formal, a Prefeitura Municipal de Colinas não apenas otimiza sua capacidade de resposta às demandas sociais, mas também promove um uso mais eficiente dos recursos públicos. Isso se traduz em um atendimento mais satisfatório às expectativas da comunidade quanto ao fomento da cultura, lazer e cidadania, contribuindo assim para a realização de eventos que realmente reflitam as necessidades e desejos dos cidadãos. O parcelamento, portanto, representa uma decisão estratégica que fortalece a comunicação entre a administração pública e a população, tornando as propostas mais efetivas e impactantes.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução estratégica para atender às demandas da comunidade, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania. Esse modelo de contratação visa a maximização do custo-benefício, pois permite que a administração pública tenha acesso a serviços com expertise específica, resultando em eventos de maior qualidade e impacto social.

Ao optar por empresas especializadas, a prefeitura poderá evitar os custos elevados associados à montagem de uma equipe interna dedicada a esses eventos. Isso gera uma economia significativa nos recursos humanos, já que não será necessário recrutar e capacitar funcionários temporários, além de reduzir despesas com infraestrutura e equipamentos que seriam utilizados nas atividades.



As empresas contratadas trazem seus próprios recursos, como profissionais treinados, tecnologia adequada e experiências prévias, otimizando o uso dos recursos existentes.

Além disso, a experiência das empresas especializadas assegura uma execução eficiente e pontual dos eventos, minimizando a probabilidade de contratemplos ou falhas. Isso se traduz diretamente em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a gestão externa pode negociar melhores preços com fornecedores e garantir qualidade nas prestações de serviço.

A combinação da expertise das empresas com a agilidade na execução dos eventos resulta em um ciclo positivo de satisfação da comunidade, contribuindo para a valorização social e cultural local. Assim, essa abordagem não apenas resolve a dificuldade da Prefeitura na realização dos eventos, mas também estabelece um padrão sustentável de economicidade e eficiência no uso dos recursos, atendendo plenamente às expectativas da população de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências que devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para a contratação de empresas especializadas na realização de eventos é essencial para garantir a eficácia e a eficiência desse processo, alinhando-se às necessidades da comunidade. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população em relação aos eventos culturais e de lazer. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas ou pesquisas, permitindo identificar quais tipos de eventos são desejados e suas características mais relevantes.

Outra providência importante é a definição clara dos critérios técnicos que as empresas contratadas devem atender, como experiência prévia em eventos similares, capacidade técnica e estrutura logística. Essa análise deve incluir também exigências relacionadas à segurança e acessibilidade, assegurando que os eventos sejam inclusivos e seguros para toda a comunidade.

Para garantir uma gestão eficaz da contratação, é recomendável a criação de um comitê gestor específico para a supervisão do contrato. Esse comitê deverá ser composto por representantes da administração municipal com conhecimento em organização de eventos, bem como profissionais de áreas como cultura, turismo e segurança pública. A atuação desse comitê será crucial para monitorar a execução do contrato e assegurar que as entregas cumpram as expectativas estabelecidas.

Adicionalmente, deve-se considerar a necessidade de contratação de serviços complementares, como bombeiros civis, serviços de limpeza e manutenção de infraestrutura, caso a empresa contratada não inclua essas atividades em sua proposta. Essas contratações devem ser planejadas para se integrarem ao cronograma do evento, evitando compromissos financeiros desnecessários e garantindo um fluxo contínuo de atividades.



Embora a capacitação de servidores não seja geralmente necessária, no caso de eventos complexos ou com especificidades notórias, poderá haver a necessidade de treinamento específico em áreas como fiscalização e gestão de contratos de eventos. Essa capacitação deve ser justificada em função da complexidade dos serviços e da importância de assegurar o cumprimento das normas de segurança e qualidade.

Por fim, a elaboração de um plano de comunicação deve ser considerada para promover os eventos e engajar a comunidade, além de incluir instrumentos de avaliação e feedback após cada evento. Esse planejamento ajudará a otimizar os recursos utilizados e a melhorar continuamente a oferta cultural e de lazer na cidade. Portanto, a adoção dessas providências amplia as chances de sucesso na realização dos eventos, maximizando a utilização dos recursos públicos e promovendo a cultura e o lazer de maneira eficiente e efetiva.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Colinas revela que, por ora, não são necessárias contratações adicionais antes da contratação de empresas especializadas na realização de eventos. A escolha dessa solução busca tornar efetiva a promoção de cultura, lazer e cidadania na comunidade, abordando diretamente as dificuldades atualmente enfrentadas.

Neste contexto, a contratação da empresa especializada é suficiente para atender às demandas específicas relacionadas à organização dos eventos previstos. A execução dessas atividades poderá ser realizada com os recursos e infraestrutura já disponíveis na administração municipal, sem que seja imprescindível realizar intervenções ou ajustes significativos nos espaços onde os eventos ocorrerão.

Eventuais necessidades de manutenção ou adequações das estruturas físicas poderão ser tratadas no âmbito da própria prestação do serviço da empresa contratada, que pode incluir no seu escopo a verificação e a proposição de medidas para garantir a segurança e o conforto dos participantes, mas isso não implica na necessidade de uma contratação prévia específica. Portanto, enfatiza-se que não há dependências operacionais ou técnicas que exijam uma contratação prévia separada antes da assinatura do contrato com a empresa especializada.

Assim, a atual proposta está adequada, pois se focará diretamente na organização dos eventos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda rapidamente às demandas da comunidade sem complicações adicionais nesta fase de contratação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais significativos, os quais devem ser identificados e mitigados para promover a sustentabilidade das atividades. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia, a poluição sonora e a degradação de áreas verdes.

A geração de resíduos é um dos principais desafios em eventos, incluindo plásticos, papéis, embalagens e restos alimentares. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma política de redução e reciclagem. As empresas contratadas devem adotar práticas de gestão de resíduos, como a separação adequada de recicláveis, compostagem de restos alimentares e utilização de materiais biodegradáveis. Campanhas de conscientização também podem ser realizadas para educar os participantes sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

O consumo de energia frequentemente aumenta em eventos, devido à iluminação, sonorização e climatização necessárias. Assim, é crucial que as empresas usem equipamentos com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som de baixo consumo, além de priorizar fontes de energia renovável sempre que possível. A instalação de temporizadores e sensores de presença pode ajudar a otimizar o uso de eletricidade, evitando desperdícios durante os eventos.

A poluição sonora é outro impacto a ser considerado, especialmente em eventos ao ar livre ou durante a noite. Para minimizar essa questão, as empresas devem limitar os níveis de volume e optar por sistemas de áudio que direcionem o som, prevenindo a dispersão e assim reduzindo o incômodo aos moradores da região.

Quanto à logística reversa, é fundamental elaborar um plano que assegure a devolução e o reaproveitamento de materiais utilizados nos eventos, como estruturas temporárias, lonas e mobiliário. As empresas contratadas devem firmar parcerias com cooperativas locais para a coleta e reutilização de produtos que não serão mais utilizados, promovendo assim a economia circular. Além disso, a doação de itens não utilizados, como alimentos excedentes, pode ser incentivada, contribuindo para a minimização de desperdícios.

Por fim, incentivar o uso de transporte sustentável, como caronas solidárias e transporte público para os participantes dos eventos, pode reduzir a emissão de gases de efeito estufa e melhorar a mobilidade urbana. Essas ações, se implementadas de forma eficiente, contribuirão não apenas para a minimização dos impactos ambientais, mas também para a promoção de uma cultura de responsabilidade e respeito ao meio ambiente na comunidade de Colinas.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 208

Rub.: l

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024

*Ivan*

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar



condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20

##### LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 211

Rub.: l

5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12
---	--	-----	----

6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20
---	--	-----	----

**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10

**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15
2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 012

Rub.:

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100
---	--	-----	-----

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20



- 3 Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND 12 Show.

**LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos locais estabelecido pela CONTRATANTE.

##### **4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias uteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### **4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a



disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

a) Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

10.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante de que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

### 10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Para os **Lotes 01 e 04** a licitante deverá apresentar o **registro e/ou inscrição** dos seus Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, vigente;

10.2.2. Para os **Lotes 1 e 3** a licitante deverá apresentar pelo menos **1(um) Engenheiro(a) Civil**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.2.2.1. O vínculo dos Profissionais indicados como Responsáveis Técnicos com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- b) Ficha de Registro de Empregado;
- c) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- d) Contrato de Prestação de Serviços;





e) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.2.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(T X)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.



16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;





- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de novembro de 2024

**Ivan Prudencio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**Samia Gomes de Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXX				

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO III-A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 325/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 325/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXX				
	<b>Marca:</b>				
	<b>Fabricante:</b>				
	<b>Modelo:</b>				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC**  
**PROCESSO Nº 325/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS





**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

**ANEXO VII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)**

#{identificador\_ordem}

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

À(o)

**Sr(a). (representante legal da empresa)**

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

**MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)**

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 247

Rub.: l

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 325/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

---

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

---

CNPJ nº  
CONTRATADA



FOLHAS:	228
PROC:	328 / 2024
Ass:	e

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades.

**DATA DA ABERTURA:** 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

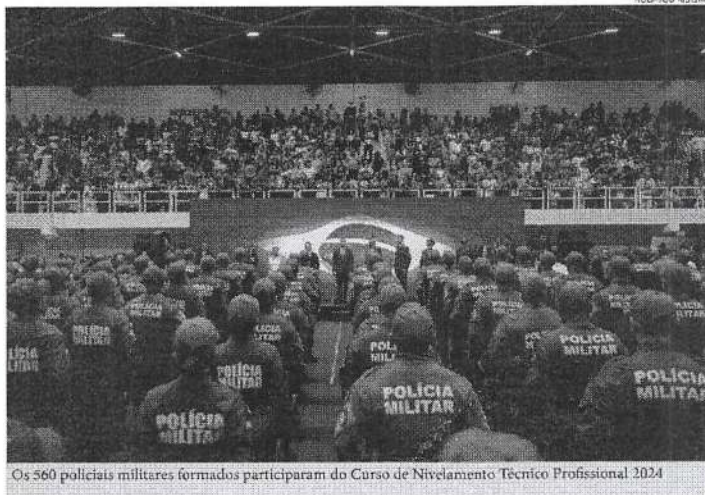
Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Fregoeiro

# Governo do Maranhão realiza formatura de 560 policiais militares e nomeia mais 389 oficiais

A Segurança Pública do Maranhão ganhou um reforço importante. Nessa quarta-feira (4), o governo do Estado realizou a formatura de 560 policiais militares, que agora estão preparados para o policiamento ostensivo nos municípios maranhenses. Durante a solenidade, o governador Carlos Brandão também assinou a nomeação de mais 369 soldados, além de 20 oficiais da área da saúde. Os 560 policiais militares formados participaram do Curso de Nivelamento Técnico Profissional (CNTP) 2024, da Polícia Militar do Maranhão (PMMA). A cerimônia aconteceu no Ginásio Georgiana Plueger ("astelinho"), no bairro Reto, em São Luís.

O governador Carlos Brandão ressaltou as ações do governo do Maranhão para reforçar o efetivo policial do estado. "Somente no nosso governo já foram 2.455 policiais chamados e mais de 3 mil promoções realizadas para fortalecer a segurança pública. Agora, estamos formando 560 novos soldados que poderão trabalhar na segurança de todos os municípios, e zeramos o cadastro de reserva com a nomeação de mais 389 oficiais. Assim temos avançado na segurança pública do nosso estado, que saiu da 14ª para a 7ª melhor do país", afirmou Brandão. Os novos policiais nomeados pelo governador Carlos Brandão são oriundos do cadastro de reserva do concurso público realizado em 2017. Com a nomeação a fila foi zerada. Foram nomeados 389 novos policiais, sendo 20 deles para atuar na área da saúde, distribuídos nas seguintes especialidades: 12 cirurgiões-dentistas, 5 médicos, 1 médico veterinários e psicólogos.



Os 560 policiais militares formados participaram do Curso de Nivelamento Técnico Profissional 2024

### CHAMADA DE NOVOS POLICIAIS

Durante a gestão do governador Carlos Brandão, já foram convocados 1.425 policiais militares, e 828 deles, após curso de formação, ingressaram na corporação, fortalecendo a segurança pública do Maranhão. O secretário de Estado da Segurança Pública, Maurício Martins, afirmou que a inserção dos novos 560 policiais após curso de formação reforça as ações de proteção à população. "Esta é mais uma iniciativa do governo do Maranhão que reforça o sistema de segurança pública. Já foram recuperados prédios da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil. Entregamos viaturas, munições, armamentos e outros instrumentos necessários. Mas não se faz segurança pública sem homens e mulheres

capacitados como os que estamos formando hoje", informou Maurício Martins.

### FORMAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES

A formatura dos novos soldados acontece após cerca de sete meses de intenso treinamento, desenvolvido no Centro de Formação de Praças da Polícia Militar (CFAP). Ao longo do curso de formação, houve diversas instruções visando o devido preparo às atividades de policiamento ostensivo. O comandante-geral da PM do Maranhão, coronel Paulo Fernando Queiroz, explicou como será feita a distribuição dos novos policiais após o curso de formação. "Estes novos policiais estão totalmente capacitados para as nossas operações de policiamento ostensivo. Eles serão distribuídos nas nossas unidades na Grande Ilha, Baixada, Região Tocantina,

Sul do Estado, Área Leste, para reforçar a segurança nas nossas cidades", informou.

Entre as atividades realizadas durante o treinamento destacam-se defesa, abordagem, tiro, atendimento pré-hospitalar tático, manobras táticas e controle de distúrbios. O efetivo habilitado e que, a partir de agora, passa a compor a corporação se soma a outras ações realizadas para reforçar a segurança pública do Maranhão, como novas viaturas (carros e motos), armamentos, reformas de prédios e capacitações contínuas.

### HOMENAGEM

Também foi feita a entrega de 11 placas às autoridades presentes na solenidade, incluindo o governador Carlos Brandão, em alusão ao jubileu de ouro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da Polícia Militar do Maranhão.

# Fapema leva ciência e inovação para a 2ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar

Produtos inovadores de empreendedores maranhenses serão destaque no estande da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), durante a programação da 2ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar (Femaf), aberta nessa quarta-feira (4), na Lagoa da Jansen. A Fundação levará ao público uma vasta programação, voltada para o fortalecimento do setor agrícola do estado, com destaque para a ciência, a inovação e a sustentabilidade.

Promovido pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), com a parceria da Fapema, o evento reúne diversas iniciativas para impulsionar a agricultura familiar, estimular avanços tecnológicos e incentivar práticas sustentáveis no setor. O diretor Administrativo Financeiro da fundação, Arnudson Campelo participou da abertura do evento e reafirmou o viés da instituição no impulso às ideias inovadoras.

"A Fapema tem o firme compromisso de fomentar e apoiar a inovação e a pesquisa no estado, e essa parceria com a Secretaria da Agricultura Familiar é uma excelente oportunidade de mostrar como a ciência e a tecnologia estão ajudando a transformar a agricultura familiar, gerando novos negócios e melhorando a qualidade de vida dos nossos agricultores e gerando emprego

e renda para os maranhenses", pontuou Arnudson Campelo.

O evento é um espaço privilegiado para a troca de conhecimentos e traz atividades como minicursos, palestras, oficinas, painéis e atrações culturais. Entre estas, destaque para o Festival Gastronômico do Babaçu do Maranhão e o concurso para a Melhor Farinha d'Água do Maranhão, que vão promover a valorização dos produtos regionais e as práticas alimentares sustentáveis.

O titular da SAF, Bira do Pindaré, ressaltou a importância da Femaf para o fortalecimento da agricultura familiar no estado. "Este evento é um marco para a agricultura maranhense. Ao reunir produtores, empreendedores e pesquisadores, conseguimos promover o desenvolvimento de novas tecnologias e a valorização das iniciativas locais, que têm um impacto direto na vida dos agricultores familiares e na economia do Maranhão", destacou.

Na programação de abertura, a Fapema apresentou a linha de produtos de beleza Duna, uma marca que alia cuidados com a pele, sustentabilidade e inovação. O projeto foi contemplado pelo edital Inova Amazônia, que apoia empresas da área de bioeconomia com foco em soluções sustentáveis e inovadoras. A empreendedora Tayla Diniz destaca que

a marca é a primeira marca maranhense de maquiagem natural de fórmulas biocósmicas.

Com a participação na feira, a fundação dará mais oportunidade e incentivo ao empreendedorismo local, dando visibilidade às iniciativas que aliam sustentabilidade, tecnologia e desenvolvimento econômico.

### PROGRAMAÇÃO

Outro destaque do estande será a demonstração de uma máquina inovadora para a quebra e extração total do coco babaçu, um dos principais produtos da agricultura familiar no Maranhão. Nesta sexta-feira (6), será a vez do projeto MishiSaiké, que, com apoio do edital Economia Criativa, apresentará cerâmicas utilitárias produzidas de maneira artesanal, além do projeto Curiá, que integra tecnologia e conhecimento sobre a região amazônica, apoiado pelo edital Inova Amazônia.

O encerramento, no sábado (7), será marcado pela exposição de dois projetos inovadores com o apoio do edital Cintelha 2. Entre os destaques, estarão produtos biocósmicos à base de vinagreira roxa e a proposta Comida de Jardim, que aposta no cultivo de alimentos saudáveis, com ênfase em flores comestíveis e plantas alimentícias.

OLHAS: 249  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0452/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em geral, em grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cp@joselandia.ma.gov.br](mailto:cp@joselandia.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 05 de dezembro de 2024. Elielene Almeida Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0412/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cp@joselandia.ma.gov.br](mailto:cp@joselandia.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 05 de dezembro de 2024. Elielene Almeida Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades.

**DATA DA ABERTURA:** 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

**Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).**

Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO LICITAÇÃO Nº 026/2024 - SEMAD**

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licita.net.com.br>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de decoração natalina, contemplando o fomento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção correativa no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 18 de dezembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>. Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licita.net.com.br>. Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumé - MA, 05 de dezembro de 2024. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de construção de quadras de Beach Tennis na zona rural e urbana do município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cp@joselandia.ma.gov.br](mailto:cp@joselandia.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 05 de dezembro de 2024. Jackson Silva Santos - Agente de Contratação.

CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorização na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278 093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278 093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2024

O FME de Uruacu - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 15/01/2025 às 08h, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche Prolifancia TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitada em lote único no município de Uruacu-GO.

A Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.uracu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Fone: (62) 3357-3066.

Uruacu, 4 de dezembro de 2024. EDIVANIA APARECIDA GRACIANO Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.029/2023. Espécie: Pregão Eletrônico nº 059/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração; CONTRATADO: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 6.907.307,00 (seis milhões e novecentos e sete mil e trezentos e sete reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.365.1030.2136.0000; Projeto de Atividade: 2136; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Barra do Corda/MA, 17 de outubro de 2024. Maria Edvânia Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio de seu ordenador de despesas, nomeado pela portaria nº 026/2021, publicada em 08 de janeiro de 2021, vem RATIFICAR a rescisão unilateral do contrato nº 20230766/2023 (Tomada de Preços nº 003/2023), no processo administrativo sob o nº 2111/2024, nos seguintes termos: Considerando o parecer jurídico favorável pela rescisão uni-lateral do contrato administrativo nº 20230766/2023, onde se entendeu pela aplicação do art. 78, inc. IV e inc. V c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93; Considerando o parecer técnico acostado aos autos do pro-cesso administrativo (em anexo), emitido por profissional inscrito no CREA-MA nº 112025108-7; Considerando que os princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da Constituição) foram devidamente observados, não havendo qualquer maculação ao processo administrativo; e Considerando a defesa apresentada, tempestivamente; resolve Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 20230766/2023 com a em-presa F S S RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67, nos exatos termos do parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo supra, haja vista o atraso/paralisação das obras objeto do instrumento contratual firmado entre as partes. O presente extrato de punição deverá ser publicado de forma resumida em veículo de ampla divulgação.

Buriticupu/MA, 4 de novembro de 2024. AFONSO BARROS BATISTA Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de combustíveis e manutenções preventivas e corretivas de veículos, com fornecimento de combustível, óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, peças, pneus, acessórios e execução de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, lanternagem, guincho, borracharia e lavagem por meio de rede de estabelecimentos congêneres credenciados e disponibilizados para atender a frota de veículos da contratante, com operacionalização via sistema web informatizado envolvendo tecnologia de cartões magnéticos e/ou eletrônicos como meio de gestão, intermediação e registro de pagamentos, para a frota da Saúde. DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

DENÂNCIAS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/ no dia e horários marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br no site de compras do Município no endereço eletrônico: https://www.comprascapinzaldonortema.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura@capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 4 de dezembro de 2024. LUCIANO ALVES ALENCAR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades. DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 3 de dezembro de 2024. JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

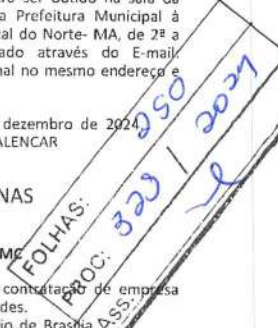
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA nº 001/2024 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001.2024.947.2024. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M F CARNEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.121.977/0001-71, localizada à Rua 22, Quadra 29, nº 11, Bairro: Habitacional Turu, CEP nº 65.067-010, São Luis - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maycon Freire Carneiro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001.2024.947.2024. JUSTIFICATIVA: Foi identificado que em relação ao item 5.6 da planilha, atinente ao serviço de TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKKM). AF\_07/2020, que é necessário apenas 1.141,71 TKKM, totalizando o valor total de R\$ 2.957,03 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), sendo dispensável a execução da quantidade superior ao fixado, motivo pelo qual devem ser suprimidos do contrato celebrado. O contrato visa à realização de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Icatu - MA, Convênio Nº 946583/2023, Nº Processo: 21000074184202319. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Subelemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de dezembro de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0025. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SOFTNET COMUNICAÇÕES EIRELI. OBJETO: aditativo de prazo ao Contrato Administrativo nº 285/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. Valor: R\$ 23.519,76 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) na vigência deste termo aditivo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 11.466,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)/ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2.088- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.017,84 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)/ÓRGÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090- Manut. e Aprimoramento do IGD-PBF e Cadastro Único/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.017,84 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos).ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: David de Cassio dos Santos Costa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



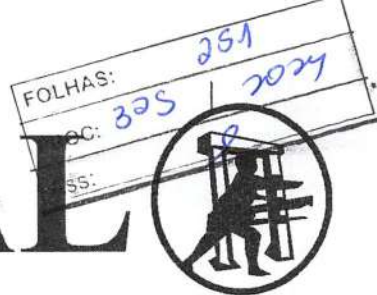




# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 231 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 01

### ATAS

Secretaria de Estado da Administração..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 13

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras ..... 25 e 55

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 31 e 55

### CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Saúde ..... 39

### CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA ..... 40

### ERRATA

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR ..... 40

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras ..... 40

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras ..... 42 e 55

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI/MA ..... 56

### TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde e Outro ..... 42

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo ..... 45

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro ..... 47

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro ..... 53

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA ..... 54

### TERMO DE RESCISÃO

Escola de Governo do Maranhão - EGMA ..... 54

## ACORDO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

**RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 – SEEJUV/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110225.00407. PARTES:** Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação e fomento do Programa “Arte de Rua”, de iniciativa da SEEJUV. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Esta PARCERIA não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada partícipe responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste ins-

trumento, conforme a necessidade e disponibilidade. **DA VIGÊNCIA:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, terá vigência de 14 (quatorze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade do cumprimento do objeto outrora citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** THIAGO COSTA SILVA PRADO – Secretário de Estado da Juventude do Maranhão, NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Maria do Socorro Pereira da Costa. São Luís - MA, 03 de dezembro de 2024. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente-FAPEMA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2024.110124.00164-SEGOV/MA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ/MF nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF Nº 237.742.823-15. **CONTRATADA:** RESENDE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 03.117.050/0001-41, representada por REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF/MF nº 637.096.603-78. **OBJETO:** O presente instrumento visa acrescer aproximadamente 37,65% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato nº 104/2021-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo 2024.110124.00164 – SEGOV/MA. **DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 37,65%, equivalente a R\$ 624.843,47 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 1.659.733,87 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), passando a ser de R\$ 2.284.577,34 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 0629 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AÇÃO: 3128 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.121000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO 26591 – REFORMA – HOSPITAL ADELIA MATOS FONSECA EM ITAPECURU-MIRIM; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 153.646,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 104/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de equipamento digitalizador e imagens radiográficas tipo CR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 23/12/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br) assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 04 de dezembro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 357/2024.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção da unidade básica de saúde(UBS) Edilson Carlos Martins de Oliveria, do programa Requalifica UBS, no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação

na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Brejo/MA (Novo PAC), que se realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004-2024/PMC, do tipo Menor Preço, para futura aquisição de Oxigênio Medicinal, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 18.12.2024, às 09h00min, no site [www.licitacarolinama.com.br](http://www.licitacarolinama.com.br). O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, no site [carolina.ma.gov.br](http://carolina.ma.gov.br), no PNCP e Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 04 de dezembro de 2024. Jéssica Alana Araújo Oliveira-Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades. **DATA DA ABERTURA:** 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013-2024.** O adiamento se dá em virtude da alteração do Termo de Referência que altera a formulação da proposta, conforme previsto no Art. 55, § 1 da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, através da Secretária Municipal de Educação, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, tipo “Menor Preço por item”, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA**, com data de abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2024, às 14h:00 (quatorze horas), será adiada, para o dia 19 de dezembro de 2024, às 9h:00 (nove horas). Cururupu - MA, 04 de dezembro de 2024. João Carlos Braga – Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço



Edital

# Edital nº 034/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/12/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000089/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

### Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	09/12/2024 - 16:52:10
Inclusão - Documento de Contratação	09/12/2024 - 16:52:10

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

FOLHAS: 253  
 PROC: 309 | 2024  
 ASS: [assinatura]

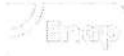
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comite.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Sistema Nacional de Administração Pública (SNAP)

FOLHAS: 254  
PROC: 323 / 2024  
Ass: [assinatura]

Texto destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.

Colinas (MA), 23 de dezembro de 2024

Ao  
Agente de Contratação  
Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 034/2024**  
**Sistema de Registro de Preços - SRP**  
**Processo Administrativo nº 325/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

## PROPOSTA DE PREÇOS "Final"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** C. Eduardo da Silva – ME
- **CNPJ nº** 19.587.452/0001-40
- **Endereço:** Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98116-5244 –
- **E-mail:** [duduproducoesma@gmail.com](mailto:duduproducoesma@gmail.com)

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Carlos Eduardo da Silva
- **RG nº** 027123402004-8 SSP/MA
- **CPF nº** 018.432.953-18
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

**3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00	cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00	cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	Serviços Próprios	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00	cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	cento e noventa e oito mil reais
5	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais

6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00	cento e sessenta mil reais
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00	duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00	cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00	cento e setenta e nove mil reais
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 7.072,73	R\$ 70.727,30	setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70	sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00	noventa mil reais
13	<b>ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	Serviços Próprios	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil e quinhentos reais
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saidas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	Serviços Próprios	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais

15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	Serviços Próprios	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00	oitenta e dois mil reais
16	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	LOCAÇÃO DIARIA	Serviços Próprios	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20	cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95	cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85	sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco



							centavos
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	Serviços Próprios	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00	cem mil e cem reais
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	Serviços Próprios	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	Serviços Próprios	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	Serviços Próprios	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	Serviços Próprios	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60	trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e

								sessenta centavos
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60		trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80		quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00		trezentos e cinquenta mil reais
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00		cento e vinte e quatro mil reais
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00		um milhão, oitocentos e sessenta mil reais
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	Serviços Próprios	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00		vinte e cinco mil e duzentos reais
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	Serviços Próprios	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00		três mil, cento e vinte e cinco reais
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>6.326.925,00</b>		

- O valor global de nossa proposta e de **R\$ 6.326.925,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras

despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
7. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
9. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DADOS BANCÁRIOS	REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
→ Banco: BANCO DO BRASIL (001)	→ Nome: Carlos Eduardo da Silva
→ Agencia nº 1312-9	→ RG nº 27123402004-8 SESC/MA
→ Conta Corrente nº 24.205-5	→ CPF nº 018.432.953-18

C. EDUARDO DA  
SILVA:19587452  
000140

Assinado de forma digital  
por C. EDUARDO DA  
SILVA:19587452000140  
Dados: 2024.12.23  
15:32:21 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA – ME**  
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40  
Carlos Eduardo da Silva  
RG nº 27123402004-8 SESC/MA  
Proprietário

Colinas (MA), 20 de dezembro de 2024

Ao  
Agente de Contratação  
Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 034/2024**  
**Sistema de Registro de Preços - SRP**  
**Processo Administrativo nº 325/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME** – inscrita no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: [duduprocoesma@gmail.com](mailto:duduprocoesma@gmail.com), neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **027123402004-8 SSP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA.

✦ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA.

**DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

## LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

- **ENDEREÇO:** Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno
- **CIDADE/ESTADO:** Nova Iorque/MARanhão
- **CEP:** 65.690-000
- **TELEFONE:** (99) 98116-5244
- **E-mail:** [duduprocoesma@gmail.com](mailto:duduprocoesma@gmail.com)

## PONTOS DE REFERÊNCIA

- **DA DIREITA:** Residência Rodrigo
- **DA ESQUERDA:** Residência Maria
- **FRENTE:** Muro e terreno baldio

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

1. DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
3. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
4. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
5. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com

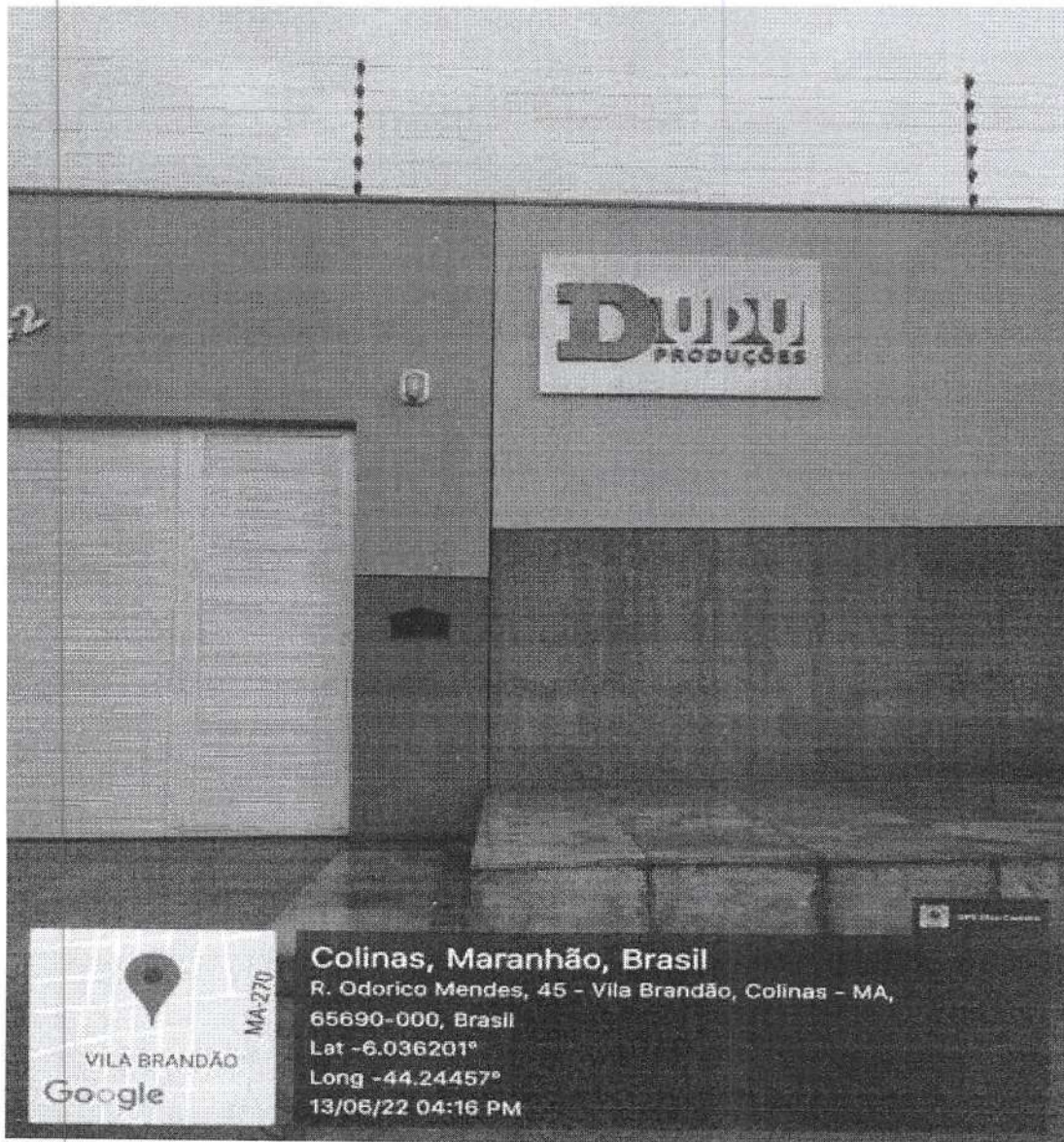
- deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
6. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
  7. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
  8. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
  9. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140**  
000140

Assinado de forma digital  
por C. EDUARDO DA  
SILVA:19587452000140  
Dados: 2024.12.20  
15:37:31 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA – ME**  
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40  
Carlos Eduardo da Silva  
RG nº 27123402004-8 SESC/MA  
Proprietário

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ASS:   
PROC: 325 / 2024  
FOLHAS: 266



Colinas (MA), 20 de dezembro de 2024

Ao  
Agente de Contratação  
Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 034/2024**  
**Sistema de Registro de Preços - SRP**  
**Processo Administrativo nº 325/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E  
MÃO DE OBRA**

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME** – inscrita no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: [duduprocoesma@gmail.com](mailto:duduprocoesma@gmail.com), neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **027123402004-8 SSP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2024.

**C. EDUARDO**  
**DA**  
**SILVA:195874**  
**52000140**

Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140  
Dados: 2024.12.20 15:37:42 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME  
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40  
Carlos Eduardo da Silva  
RG nº 27123402004-8 SESC/MA  
Proprietário

Colinas (MA), 20 de dezembro de 2024

Ao  
Agente de Contratação  
Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 034/2024**  
**Sistema de Registro de Preços - SRP**  
**Processo Administrativo nº 325/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

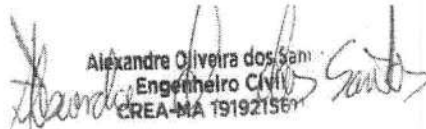
A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME** – inscrita no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: [duduprocoesma@gmail.com](mailto:duduprocoesma@gmail.com), neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **027123402004-8 SSP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, Declaramos, em atendimento ao previsto no item 10.2.3 do edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, que o Srº **Alexandre Oliveira Dos Santos, Registro do CREA – MA nº 117193/MA** e RNP nº **1919215611**, engenheiro civil, é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

C. EDUARDO DA  
SILVA:19587452000140

Assinado de forma digital por C.  
EDUARDO DA SILVA:19587452000140  
Dados: 2024.12.20 15:37:51 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA – ME**  
**CNPJ Nº 19.587.452/0001-40**

Carlos Eduardo da Silva  
RG nº 27123402004-8 SESC/MA  
Proprietário

  
Alexandre Oliveira dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1919215611

**Alexandre Oliveira Dos Santos**  
**CREA – MA nº 117193/MA**  
RNP nº 1919215611  
Engenheiro Civil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CAPITAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1814817218

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
 MARANHÃO

ASSINADO DIGITALMENTE  
 68043840038  
 44040375633

LOCAL: SAO LUIS, MA  
 DATA EMISSÃO: 25/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Eduardo da Silva*

RESERVAÇÕES

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR: 21234020048 BRJUSPC MA  
 CPF: 018.430.963-18  
 DATA NASCIMENTO: 05/12/1985

PLACAO: DINEIA IAPA DA SILVA

PERMISSÃO:  A  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z  AA  AB  AC  AD  AE  AF  AG  AH  AI  AJ  AK  AL  AM  AN  AO  AP  AQ  AR  AS  AT  AU  AV  AW  AX  AY  AZ  BA  BB  BC  BD  BE  BF  BG  BH  BI  BJ  BK  BL  BM  BN  BO  BP  BQ  BR  BS  BT  BU  BV  BW  BX  BY  BZ  CA  CB  CC  CD  CE  CF  CG  CH  CI  CJ  CK  CL  CM  CN  CO  CP  CQ  CR  CS  CT  CU  CV  CW  CX  CY  CZ  DA  DB  DC  DD  DE  DF  DG  DH  DI  DJ  DK  DL  DM  DN  DO  DP  DQ  DR  DS  DT  DU  DV  DW  DX  DY  DZ  EA  EB  EC  ED  EE  EF  EG  EH  EI  EJ  EK  EL  EM  EN  EO  EP  EQ  ER  ES  ET  EU  EV  EW  EX  EY  EZ  FA  FB  FC  FD  FE  FF  FG  FH  FI  FJ  FK  FL  FM  FN  FO  FP  FQ  FR  FS  FT  FU  FV  FW  FX  FY  FZ  GA  GB  GC  GD  GE  GF  GG  GH  GI  GJ  GK  GL  GM  GN  GO  GP  GQ  GR  GS  GT  GU  GV  GW  GX  GY  GZ  HA  HB  HC  HD  HE  HF  HG  HH  HI  HJ  HK  HL  HM  HN  HO  HP  HQ  HR  HS  HT  HU  HV  HW  HX  HY  HZ  IA  IB  IC  ID  IE  IF  IG  IH  II  IJ  IK  IL  IM  IN  IO  IP  IQ  IR  IS  IT  IU  IV  IW  IX  IY  IZ  JA  JB  JC  JD  JE  JF  JG  JH  JI  JJ  JK  JL  JM  JN  JO  JP  JQ  JR  JS  JT  JU  JV  JW  JX  JY  JZ  KA  KB  KC  KD  KE  KF  KG  KH  KI  KJ  KK  KL  KM  KN  KO  KP  KQ  KR  KS  KT  KU  KV  KW  KX  KY  KZ  LA  LB  LC  LD  LE  LF  LG  LH  LI  LJ  LK  LL  LM  LN  LO  LP  LQ  LR  LS  LT  LU  LV  LW  LX  LY  LZ  MA  MB  MC  MD  ME  MF  MG  MH  MI  MJ  MK  ML  MN  MO  MP  MQ  MR  MS  MT  MU  MV  MW  MX  MY  MZ  NA  NB  NC  ND  NE  NF  NG  NH  NI  NJ  NK  NL  NM  NN  NO  NP  NQ  NR  NS  NT  NU  NV  NW  NX  NY  NZ  OA  OB  OC  OD  OE  OF  OG  OH  OI  OJ  OK  OL  OM  ON  OO  OP  OQ  OR  OS  OT  OU  OV  OW  OX  OY  OZ  PA  PB  PC  PD  PE  PF  PG  PH  PI  PJ  PK  PL  PM  PN  PO  PP  PQ  PR  PS  PT  PU  PV  PW  PX  PY  PZ  QA  QB  QC  QD  QE  QF  QG  QH  QI  QJ  QK  QL  QM  QN  QO  QP  QQ  QR  QS  QT  QU  QV  QW  QX  QY  QZ  RA  RB  RC  RD  RE  RF  RG  RH  RI  RJ  RK  RL  RM  RN  RO  RP  RQ  RR  RS  RT  RU  RV  RW  RX  RY  RZ  SA  SB  SC  SD  SE  SF  SG  SH  SI  SJ  SK  SL  SM  SN  SO  SP  SQ  SR  SS  ST  SU  SV  SW  SX  SY  SZ  TA  TB  TC  TD  TE  TF  TG  TH  TI  TJ  TK  TL  TM  TN  TO  TP  TQ  TR  TS  TU  TV  TW  TX  TY  TZ  UA  UB  UC  UD  UE  UF  UG  UH  UI  UJ  UK  UL  UM  UN  UO  UP  UQ  UR  US  UT  UU  UV  UW  UX  UY  UZ  VA  VB  VC  VD  VE  VF  VG  VH  VI  VJ  VK  VL  VM  VN  VO  VP  VQ  VR  VS  VT  VU  VV  VW  VX  VY  VZ  WA  WB  WC  WD  WE  WF  WG  WH  WI  WJ  WK  WL  WM  WN  WO  WP  WQ  WR  WS  WT  WU  WV  WW  WX  WY  WZ  XA  XB  XC  XD  XE  XF  XG  XH  XI  XJ  XK  XL  XM  XN  XO  XP  XQ  XR  XS  XT  XU  XV  XW  XX  XY  XZ  YA  YB  YC  YD  YE  YF  YG  YH  YI  YJ  YK  YL  YM  YN  YO  YP  YQ  YR  YS  YT  YU  YV  YW  YX  YZ  ZA  ZB  ZC  ZD  ZE  ZF  ZG  ZH  ZI  ZJ  ZK  ZL  ZM  ZN  ZO  ZP  ZQ  ZR  ZS  ZT  ZU  ZV  ZW  ZX  ZY  ZZ

1814817218

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ass.: *[assinatura]*  
 FOLHAS: 369 / 369  
 PROC: 325

FOLHAS: 270  
PROC: 325 / 2024  
ASS: e



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
018.432.953-18**

**Nome  
CARLOS EDUARDO DA SILVA**

**Nascimento  
05/12/1985**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
C947.3BE7.31C4.4B42**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:59:47 do dia 30/08/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



FOLHAS: 231  
PROC: 325 / 2024  
ASS: l

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.432.953-18**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:56:16** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **736F.A2FE.014C.F0C3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS: 272  
PROC: 328 / 2024  
ASS: e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.587.452/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. EDUARDO DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DUDU PRODUÇÕES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DO QUARTEL VELHO I</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DAMASCENO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUDUPRODUCCESMA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8116-5244</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 12:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.587.452/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. EDUARDO DA SILVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DO QUARTEL VELHO I</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>	
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DAMASCENO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUDUPRODUCOESMA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8116-5244</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FOLHAS: 273  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: 2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 12:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 234  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [assinatura]

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

19.587.452/0001-40

**NOME EMPRESARIAL:**

C. EDUARDO DA SILVA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	275
PROC:	325 / 2024
ASS:	l

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
CPF: **018.432.953-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:03:19 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **AD67.D118.00C9.CD86**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 276  
PROC: 325 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Código de Controle: A2FF.B180.91FC.6E8F

Data da Emissão: 15/10/2024

Hora da Emissão: 20:48:55

Tipo Certidão: Negativa

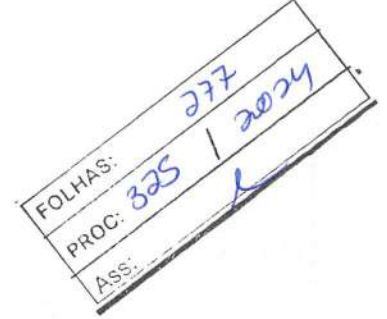
Certidão Negativa emitida em 15/10/2024, com validade até 13/04/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. EDUARDO DA SILVA**  
CNPJ: **19.587.452/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:48:55 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **A2FF.B180.91FC.6E8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 278  
PROC: 325 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.432.953-18

Código de Controle: AD67.D118.00C9.CD86

Data da Emissão: 12/12/2024

Hora da Emissão: 12:03:19

Tipo Certidão: Negativa

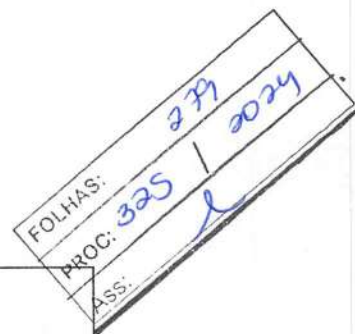
Certidão Negativa emitida em 12/12/2024, com validade até 10/06/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.587.452/0001-40  
**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA ME  
**Endereço:** RUA R DO QUARTEL VELHO I 42 A / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113004262129910116

Informação obtida em 12/12/2024 12:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.587.452/0001-40

Razão social: C EDUARDO DA SILVA ME

Nome fantasia: DUDU PRODUCOES

FOLHAS: 280  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

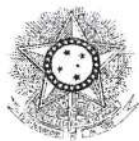
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113004262129910116
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105302129910139
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102401012129910196
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421332129910100
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503402129910160
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705352129910126
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808212129910192
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072002552129910133
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107142129910152
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206202129910191
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420362129910188
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050502422782046466
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604491323791704
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820144601234764
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902415810715116
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905455653222653
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106401697583580
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219553594573083
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402350491561778
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520043809880233
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111607544437080790
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802241482245260
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920342109898727
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005485060178598
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108371249869182
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302154130170796
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072506234441684238
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070602120971748772
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602214784811558
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802141905643269

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902125666466937
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002205154095592
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040101573231411755
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031301445954421225
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022201532948017576
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302182307517896
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501525187923565
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702101722180106

FOLHAS: 271  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

Resultado da consulta em 12/12/2024 12:04:30

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	282
PROC:	325 / 2024
ASS:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 018.432.953-18

Certidão nº: 85851501/2024

Expedição: 12/12/2024, às 12:10:24

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.432.953-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

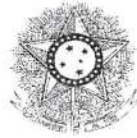
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	273
PROC:	329 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Certidão n°: 85851431/2024

Expedição: 12/12/2024, às 12:10:15

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.587.452/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**C. EDUARDO DA SILVA**

CNPJ: 19.587.452/0001-40, NIRE: 21101982787

Rua do Quartel Velho I, nº42, A, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DE "C. EDUARDO DA SILVA"

FOLHAS:	284
PROC:	325 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 05/12/1985 portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0271234020048, expedida por GEJSPC-MA, em e CPF: nº 018.432.953-18, residente e domiciliado na Rua do Quartel Velho I, nº42, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual **C. EDUARDO DA SILVA**, estabelecida na Rua do Quartel Velho I, nº42, A, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: **19.587.452/0001-40**, NIRE: **21101982787**, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser: 9001-9/02 - Produção musical;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

**C. EDUARDO DA SILVA**

CNPJ: 19.587.452/0001-40, NIRE: 21101982787

Rua do Quartel Velho I, nº42, A, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

FOLHAS:	285
PROC:	325 / 2024
ASS:	

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento individual, com a seguinte redação:**

1ª A empresa gira sob o nome empresarial “**C. EDUARDO DA SILVA**” e tem sede e domicílio na Rua do Quartel Velho I, nº42, A, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21101982787**, e inscrita no CNPJ sob o nº **19.587.452/0001-40**.

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: 200.000,00 R\$ (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

3ª O objeto social é: 9001-9/02 - Produção musical;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**C. EDUARDO DA SILVA**

CNPJ: 19.587.452/0001-40, NIRE: 21101982787

Rua do Quartel Velho I, nº42, A, Vila Damasceno, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

4ª O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País;

FOLHAS: 286  
PROC: 325 / 2024  
DATA: 0

5ª O empresário declara que a atividade se enquadra em **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Colinas – MA, 27 de abril de 2023.

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA



FOLHAS: 387  
PROC: 325 | 2024  
ASS: *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 15:47 SOB Nº 20230498752.  
PROTOCOLO: 230498752 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305668921. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.  
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
C. EDUARDO DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 19.587.452/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.802553-0  
**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA  
**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DO QUARTEL VELHO I  
**Número:** 42 **Complemento:** A  
**Bairro:** VILA DAMASCENO  
**Município:** COLINAS **UF:** MA  
**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81165244

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODETOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/04/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (CNAE's): (7312200-7319099-6190601-6319400-7311400),

EDF a partir de: 27/04/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

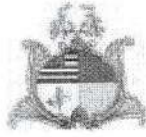
**Data da Consulta:** 12/12/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 287  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: L

FOLHAS: 039 / 039  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 290  
PROC: 325 | 2024  
Ass: e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 476973/24

**Data da**

22/11/2024 11:36:09

**Inscrição Estadual:** 128025530

**CPF/CNPJ:** 19587452000140

**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA

**Endereço:** RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 A CEP: 65690000 - VILA DAMASCENO

**Telefone:** (99)81165244

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

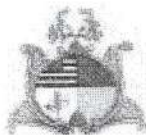
**Data Impressão:** 12/12/2024 12:05:19



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

Nº da Certidão: 476973/24  
 Data de Validade: 20/02/2025  
 Data de Emissão: 22/11/2024 11:36:09  
 Inscrição Estadual: 128025530  
 CPF/CNPJ: 19587452000140  
 Razão Social: C EDUARDO DA SILVA

ASS: *[assinatura]*  
 PROC: 385 / 2024  
 FOLHAS: 391



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 104094/24

**Data da**

10/12/2024 17:05:55

**Inscrição Estadual:** 128025530

**CPF/CNPJ:** 19587452000140

**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA

**Endereço:** RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 A CEP: 65690000 - VILA DAMASCENO

**Telefone:** (99)81165244

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/12/2024 12:06:01

# Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda



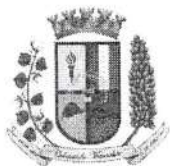
Resultado da Validação da Certidão Negativa/Divida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 104094/24  
Data de Validade: 10/03/2025  
Data de Emissão: 10/12/2024 17:05:55  
Inscrição Estadual: 12802530  
CPF/CNPJ: 19587452000140  
Razão Social: C EDUARDO DA SILVA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS: 093 / 0025  
PROC.: 305  
ASS: 0



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 294  
PROC: 323 / 2024  
Ass: e

12/12/2024 12:07:18  
19587452000140

**Ficha Cadastral da Empresa**

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4285-4 Situação: ATIVA  
Razão social: C. EDUARDO DA SILVA - ME  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  
Classificação: ME - MICROEMPRESA  
Data de Inclusão: 01/10/14 00:00  
Data de Início: 24/01/14 00:00  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 24/01/14 00:00

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO QUARTEL VELHO I	42	VILA DAMASCENO	COLINAS-MA

**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.432.953-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA	100.0	24/01/2014	

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	PRODUCAO MUSICAL	1.0	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	24/01/2014	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1.0	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1.0	24/01/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1.0	24/01/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSECAIS	1.0	24/01/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	24/01/2014	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	24/01/2014	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	24/01/2014	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1.0	24/01/2014	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1.0	27/04/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1.0	27/04/2023	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	27/04/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1.0	27/04/2023	



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 295  
PRC: 325 / 2024  
Ass: *[assinatura]*  
12/12/2024 12:07:18  
19587452000140

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.0	27/04/2023	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	27/04/2023	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1.0	27/04/2023	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1.0	27/04/2023	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1.0	27/04/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1.0	27/04/2023	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/04/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	27/04/2023	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO TEATRAL	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	27/04/2023	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	27/04/2023	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1.0	27/04/2023	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.0	27/04/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1.0	27/04/2023	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	27/04/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1.0	27/04/2023	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	27/04/2023	



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 296  
PROC: 325 | 2024  
ASS: 12/12/2024 12:07:18  
19587452000140

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

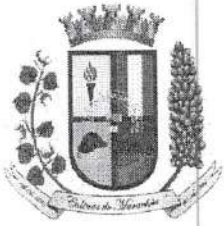
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1.0	27/04/2023	
	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	1.0	27/04/2023	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1.0	27/04/2023	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1.0	27/04/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1.0	27/04/2023	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/04/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/04/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	27/04/2023	
	CAÇAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO TEATRAL	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1.0	27/04/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	27/04/2023	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	27/04/2023	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1.0	27/04/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	27/04/2023	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1.0	27/04/2023	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2014	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
EMAIL	DUDUPRODUCOESMA@GMAIL.COM



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

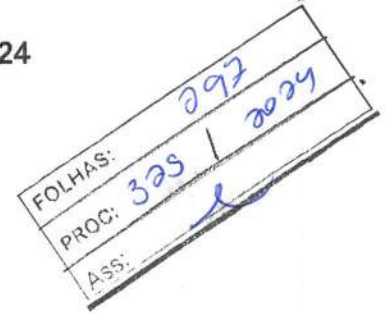
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/12/2024 12:09:13  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1500/2024**

AUTENTICAÇÃO:X1WL-QAVJ



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/12/2024.



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

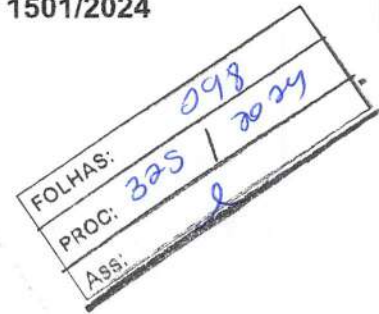
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/12/2024 12:09:41  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1501/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:RNXT-CQZN**



**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/12/2024.





FOLHAS: 299  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

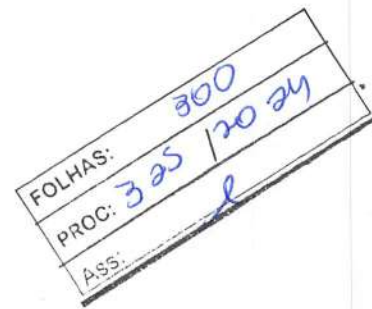
**EMPREGADOR:** C. EDUARDO DA SILVA

**CNPJ:** 19.587.452/0001-40

**CERTIDÃO EMITIDA** em 12/12/2024, às 12:10:49

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/12/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **VDrZfGHFj0EfLoE**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** C. EDUARDO DA SILVA  
**CNPJ:** 19.587.452/0001-40  
**CERTIDÃO EMITIDA** em 12/12/2024, às 12:10:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/12/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **NJn2NB560VIb4mK**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Secretaria de Finanças  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2024**



FOLHAS: 301  
 PROC: 325  
 ASS: [Signature]

Nº 2/2024

Insc. Municipa  
 4285

CPF  
 19587452000140

Data da Constituição  
 24/01/2014

Nome/Razão Social  
 C. EDUARDO DA SILVA - ME

Natureza Jurídica  
 EMPRESÁRIO

Vinculação  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
 9001902-PRODUCAO MUSICAL

Atividade Principal  
 9001902-PRODUCAO MUSICAL

Data de Início  
 24/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
 VILA DAMASCENO

Número  
 42

Complemento  
 : A;

Quadra

Bairro

VILA DAMASCENO

Data de Cadastro      Validade  
 01/10/2014              31/12/2024

Código de Autenticação  
 VFUJ-MTPP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 null

COLINAS-MA, 30/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/01/24 11:49

CERTJUDONE-VUCO - 2952024  
Código de validação: 1C6E3B9522

Número da guia: 24052501001997405.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, C. EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.587.452/0001-40**, estabelecida na Rua do Quartel Velho I, 42-A, bairro Vila Damasceno, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 05/12/2024 14:57 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2952024 / Código: 1C6E3B9522  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 2962024  
Código de validação: 4D811E33CF

Número da guia: 24052501001997406.

### CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido no dia 05/12/1985, portador do CPF nº 018.432.953-18 e Cédula de Identidade R.G nº 271234020048 GJUSP/MA, residente e domiciliado na Rua do Quartel Velho I- 42, Vila Damasceno, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 05/12/2024 14:56 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)

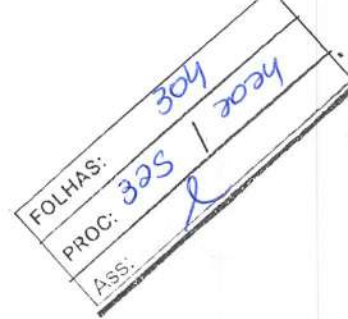


CERTJUDONE-VUCO - 2962024 / Código: 4D811E33CF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 12/12/2024

Nº da certidão: 12400706751

Data de validade: 12/02/2025

Código de Validação: 2778e834c3

**NOME:** C EDUARDO DA SILVA

**CNPJ:** 19.587.452/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FOLHAS:	305
PROC:	328   2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304367510 em 31/03/2023, protocolo 230430023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2023 08:16 SOB Nº 20230430023.  
PROTOCOLO: 230430023 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304367510. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

FOLHAS:	306
PROC:	325 / 2024
ASS:	2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 45, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014

Ato constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Empresário

CPF 018.432.953-18

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC/MA 12278-O



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

FOLHAS:	307
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 45, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C. EDUARDO DA SILVA.

Colinas, 31/12/2022

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Empresário  
CPF 018.432.953-18

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O



FOLHAS: 308  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2023 08:16 SOB N° 20230430023.  
PROTOCOLO: 230430023 DE 30/03/2023. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA


**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000  
Balço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 1

FOLHAS: 309  
PROC: 325 / 2024  
Ass: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.026.687,27 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01843295318

RG: 271234020048 Orgão: GEJSPC/MA

Expedição:

---

RAYRON BARBOSA DE

OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC-MA:

12278-O

RG: 663975964 SESP-MA

Contador

**C. EDUARDO DA SILVA** CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
 R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 2

FOLHAS: 310  
 PROC: 325 | 2024  
 ASS: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>			
<b>Disponibilidades (21)</b>			
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	244.254,05D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****244.254,05D
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			****244.254,05D
<b>Contas a Receber (91)</b>			
<b>Cientes (98)</b>			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	597.016,47D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	0,00D
=Clientes			****597.016,47D
=Contas a Receber			****597.016,47D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****841.270,52D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>			
<b>Imobilizado (427)</b>			
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>			
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			****100.000,00D
<b>Móveis e Utensílios (532)</b>			
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D
=Móveis e Utensílios			****100.000,00D
<b>(-) Depreciação Acumulada (546)</b>			
(-) Máquinas e Equipamentos (560)		1.3.03.006.00002	6.999,96C
(-) Móveis e Utensílios (567)		1.3.03.006.00003	7.583,29C
=(-) Depreciação Acumulada			*****14.583,25C
=Imobilizado			****185.416,75D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****185.416,75D

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 RG: 663975964 SESP-MA  
 Contador

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000

Folha: 3

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO			**1.026.687,27D

FOLHAS: 311  
 PROC: 325 / 2022  
 ASS: e

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 RG: 663975964 SESP-MA  
 Contador

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
 R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>			
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>			
<b>Impostos a Recolher (742)</b>			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	0,00C
ISSQN a Recolher (784)		2.1.03.001.00006	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	0,00C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	0,00C
<b>=Impostos a Recolher</b>			*****0,00C
<b>=Obrigações Fiscais</b>			*****0,00C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>			
<b>Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)</b>			
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C
<b>=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>			*****0,00C
<b>=Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>			*****0,00C
<b>Contas a Pagar (917)</b>			
<b>Obrigações a Pagar (924)</b>			
Aluguel a Pagar (945)		2.1.05.001.00003	24.600,00C
<b>=Obrigações a Pagar</b>			*****24.600,00C
<b>=Contas a Pagar</b>			*****24.600,00C
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			*****24.600,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>			
<b>Capital Social (1106)</b>			
<b>Capital Subscrito (1113)</b>			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C
<b>=Capital Subscrito</b>			****200.000,00C
<b>=Capital Social</b>			****200.000,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>			
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	802.087,27C
Ajuste de exercícios anteriores (1197)		2.3.03.001.00002	350.332,00D

FOLHAS: 312  
 PROC: 328 | 2024  
 ASS: *[assinatura]*

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 RG: 663975964 SESP-MA  
 Contador

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
 R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 5

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Lucros Acumulados			****451.755,27C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)			
(-) Ajuste de exercicios anteriores (1218)		2.3.03.002.00002	350.332,00C
=(-) Prejuízos Acumulados			****350.332,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****802.087,27C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.002.087,27C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.026.687,27C

FOLHAS: 3/3  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 RG: 663975964 SESP-MA  
 Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>2.879.191,76C</b>	<b>350.332,00C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>3.912.417,95C</b>	<b>350.860,00C</b>
<b>Receitas de Venda</b>	<b>3.1.01</b>	<b>1253</b>	<b>3.912.417,95C</b>	<b>350.860,00C</b>
<b>Venda de Serviços</b>	<b>3.1.01.003</b>	<b>1302</b>	<b>4.186.142,25C</b>	<b>351.225,00C</b>
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	4.186.142,25C	351.225,00C
<b>(-) Deduções de Tributos</b>	<b>3.1.01.007</b>	<b>1358</b>	<b>273.724,30D</b>	<b>365,00D</b>
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	6.600,00D	0,00D
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	0,00D	300,00D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	265.694,30D	0,00D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	1.430,00D	0,00D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	0,00D	65,00D
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>1.033.226,19D</b>	<b>528,00D</b>
<b>Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>	<b>3.2.01</b>	<b>1624</b>	<b>375.448,25D</b>	<b>0,00D</b>
<b>Custos Diversos</b>	<b>3.2.01.005</b>	<b>1792</b>	<b>375.448,25D</b>	<b>0,00D</b>
Aluguis	3.2.01.005.00002	1806	360.865,00D	0,00D
Depreciações e Amortizações	3.2.01.005.00016	1904	14.583,25D	0,00D
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.2.02</b>	<b>2121</b>	<b>657.777,94D</b>	<b>528,00D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>3.2.02.001</b>	<b>2128</b>	<b>628.760,03D</b>	<b>0,00D</b>
Aluguis	3.2.02.001.00003	2149	24.600,00D	0,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	375.337,45D	0,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	228.822,58D	0,00D
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>	<b>3.2.02.003</b>	<b>2660</b>	<b>28.746,00D</b>	<b>528,00D</b>
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	2.880,00D	288,00D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	21.066,00D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	4.800,00D	240,00D
<b>Outras Despesas Gerais</b>	<b>3.2.02.005</b>	<b>2807</b>	<b>271,91D</b>	<b>0,00D</b>
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	271,91D	0,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>4.850,49D</b>	<b>0,00D</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>3.1.02</b>	<b>1498</b>	<b>1.176,51D</b>	<b>0,00C</b>
<b>Juros Ativos</b>	<b>3.1.02.002</b>	<b>1519</b>	<b>1.176,51D</b>	<b>0,00C</b>
Juros	3.1.02.002.00001	1526	1.176,51D	0,00C
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03</b>	<b>2835</b>	<b>3.673,98D</b>	<b>0,00D</b>
<b>Outras Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03.002</b>	<b>2863</b>	<b>3.673,98D</b>	<b>0,00D</b>
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3311	3.673,98D	0,00D
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>2.874.341,27C</b>	<b>350.332,00C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>2.874.341,27C</b>	<b>350.332,00C</b>

FOLHAS: 314  
PROC: 325 / 2021  
Ass: JL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.



Descrição Classificação Conta Exercício atual Exercício anterior

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

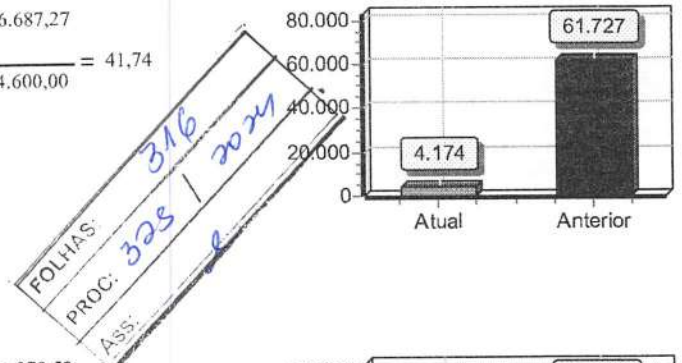
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
RG: 663975964 SESP-MA  
Contador

FOLHAS: 315  
PROC: 323 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

**Solvência Geral**

Ativo	1.026.687,27	=	41,74
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	24.600,00		

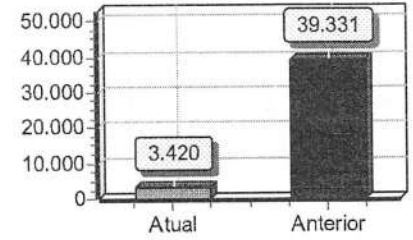
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4174 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	841.270,52	=	34,20
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	24.600,00		

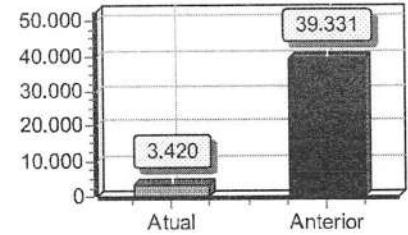
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$34,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	841.270,52	=	34,20
Passivo Circulante	24.600,00		

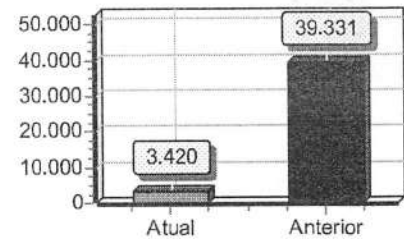
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$34,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	841.270,52	=	34,20
Passivo Circulante	24.600,00		

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$34,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
RG: 663975964 SESP-MA  
Contador

FOLHAS: 317  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [assinatura]

## 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

C. EDUARDO DA SILVA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.587.452/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE 21101982787.

### o 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

#### 90.01-9-02 - Produção musical

.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

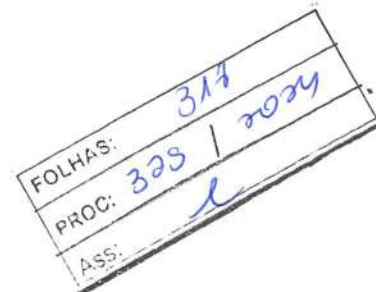
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares



### NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

C. EDUARDO DA SILVA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da C. EDUARDO DA SILVA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da C. EDUARDO DA SILVA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". C. EDUARDO DA SILVA mantém em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 RG: 663975964 SESP-MA  
 Contador

## FINANCEIRAS

### 2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

### 2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### 2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

### 2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### 2.7 BENEFÍCIOS FISCAIS

A empresa é beneficiária do PERSE criado pela lei 14.148/2021.

## NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### .1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

### 3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

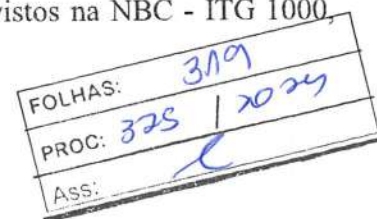
Valor irrelevante em conta bancaria.

### 3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
RG: 663975964 SESP-MA  
Contador



C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
R DO QUARTEL VELHO I, nº 42 - A, VILA DAMASCENO, Colinas-MA cep: 65690-000  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Folha: 12

### 3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

### 3.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### .1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: sócio: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, com participação de 100,00% do capital;

### .2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil; se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FECHAS: 330  
PROC: 329 | 2024  
ASS: e

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
RG: 663975964 SESP-MA  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: 321  
PROC: 323 / 2024  
ASS: e

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 12:04 SOB Nº 20230430031.  
PROTOCOLO: 230430031 DE 30/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304323386. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.  
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.  
C. EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 322  
 PROC: 325 / 2022  
 ASS: 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 551.225,00	R\$ 792.596,63
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 351.225,00	R\$ 596.096,61
Disponibilidades		R\$ 9.000,00	R\$ 161.974,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 9.000,00	R\$ 45.999,99
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 115.974,87
Contas a Receber		R\$ 342.225,00	R\$ 434.121,75
Clientes		R\$ 342.225,00	R\$ 434.121,75
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 200.000,00	R\$ 196.500,02
Imobilizado		R\$ 200.000,00	R\$ 196.500,02
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (3.499,98)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 551.225,00	R\$ 792.596,63
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 893,00	R\$ 592.576,43
Obrigações Fiscais		R\$ 893,00	R\$ 893,00
Impostos a Recolher		R\$ 893,00	R\$ 893,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 591.683,43
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 591.683,43
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 550.332,00	R\$ 200.020,20
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ 20,20
Lucros Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ (350.311,80)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador



FOLHAS: 323  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: L

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 792.596,63	R\$ 946.806,99
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 596.096,61	R\$ 753.806,95
Disponibilidades		R\$ 161.974,86	R\$ 101.526,53
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 45.999,99	R\$ 150,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 115.974,87	R\$ 101.376,53
Contas a Receber		R\$ 434.121,75	R\$ 652.280,42
Clientes		R\$ 434.121,75	R\$ 652.280,42
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 196.500,02	R\$ 193.000,04
Imobilizado		R\$ 196.500,02	R\$ 193.000,04
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (3.499,98)	R\$ (6.999,96)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 792.596,63	R\$ 946.806,99
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 592.576,43	R\$ 746.786,79
Obrigações Fiscais		R\$ 893,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 893,00	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 591.683,43	R\$ 746.786,79
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 591.683,43	R\$ 746.786,79
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 200.020,20	R\$ 200.020,20
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 20,20	R\$ 20,20
(-) Lucros Acumulados		R\$ (350.311,80)	R\$ (350.311,80)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 324  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: e

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 946.806,99	R\$ 803.981,52
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 753.806,95	R\$ 614.481,46
Disponibilidades		R\$ 101.526,53	R\$ 235.458,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 150,00	R\$ 5.319,99
Bancos Conta Movimento		R\$ 101.376,53	R\$ 230.139,00
Contas a Receber		R\$ 652.280,42	R\$ 379.022,47
Clientes		R\$ 652.280,42	R\$ 379.022,47
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 193.000,04	R\$ 189.500,06
Imobilizado		R\$ 193.000,04	R\$ 189.500,06
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (6.999,96)	R\$ (10.499,94)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 946.806,99	R\$ 803.981,52
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 746.786,79	R\$ 128.226,11
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 746.786,79	R\$ 128.226,11
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 746.786,79	R\$ 128.226,11
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 200.020,20	R\$ 675.755,41
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 20,20	R\$ 475.755,41
(-) Lucros Acumulados		R\$ (350.311,80)	R\$ 125.423,41
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

FOLHAS: 328  
 PROC: 328 / 2024  
 ASS: e

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 803.981,52	R\$ 1.026.687,27
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 614.481,46	R\$ 841.270,52
Disponibilidades		R\$ 235.458,99	R\$ 244.254,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 5.319,99	R\$ 244.254,05
Bancos Conta Movimento		R\$ 230.139,00	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 379.022,47	R\$ 597.016,47
Clientes		R\$ 379.022,47	R\$ 597.016,47
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 189.500,06	R\$ 185.416,75
Imobilizado		R\$ 189.500,06	R\$ 185.416,75
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (10.499,94)	R\$ (14.583,25)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 803.981,52	R\$ 1.026.687,27
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 128.226,11	R\$ 24.600,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 128.226,11	R\$ 0,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 128.226,11	R\$ 0,00
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 24.600,00
Obrigações a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 24.600,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 675.755,41	R\$ 1.002.087,27
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 475.755,41	R\$ 802.087,27
Lucros Acumulados		R\$ 125.423,41	R\$ 451.755,27
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 351.225,00	R\$ 277.752,25
Receitas de Venda		R\$ 351.225,00	R\$ 277.752,25
Venda de Serviços		R\$ 351.225,00	R\$ 277.752,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (365,00)	R\$ (13.507,75)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (365,00)	R\$ (13.507,75)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 350.860,00	R\$ 264.244,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.499,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (3.499,98)
(-) Custos Diversos		R\$ 0,00	R\$ (3.499,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 350.860,00	R\$ 260.744,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (528,00)	R\$ (18.625,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (528,00)	R\$ (18.625,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (18.625,54)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (528,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (497,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (497,74)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (497,74)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 350.332,00	R\$ 241.621,24
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 350.332,00	R\$ 241.621,24
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 350.332,00	R\$ 241.621,24
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 350.332,00	R\$ 241.621,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



FOLHAS: 327  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 277.752,25	R\$ 1.148.604,00
Receitas de Venda		R\$ 277.752,25	R\$ 1.148.604,00
Venda de Serviços		R\$ 277.752,25	R\$ 1.148.604,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.507,75)	R\$ (115.876,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (13.507,75)	R\$ (115.876,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 264.244,50	R\$ 1.032.728,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.499,98)	R\$ (76.499,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (3.499,98)	R\$ (76.499,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (3.499,98)	R\$ (76.499,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 260.744,52	R\$ 956.228,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.625,54)	R\$ (79.905,48)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (18.625,54)	R\$ (79.905,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (18.625,54)	R\$ (71.973,77)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (7.680,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (251,71)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (497,74)	R\$ (852,21)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (497,74)	R\$ (852,21)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (497,74)	R\$ (852,21)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 241.621,24	R\$ 875.470,33
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 241.621,24	R\$ 875.470,33
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 241.621,24	R\$ 875.470,33
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 241.621,24	R\$ 875.470,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 328  
 PROC: 329 / 2024  
 Ass: e

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 1.148.604,00	R\$ 1.422.216,00
Receitas de Venda		R\$ 1.148.604,00	R\$ 1.422.216,00
Venda de Serviços		R\$ 1.148.604,00	R\$ 1.422.216,00
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		R\$ (115.876,00)	R\$ (75.515,80)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (115.876,00)	R\$ (75.515,80)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 1.032.728,00	R\$ 1.346.700,20
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>		R\$ (76.499,98)	R\$ (95.499,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (76.499,98)	R\$ (95.499,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (76.499,98)	R\$ (95.499,98)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 956.228,02	R\$ 1.251.200,22
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (79.905,48)	R\$ (358.903,10)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (79.905,48)	R\$ (358.903,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (71.973,77)	R\$ (337.816,90)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (7.680,00)	R\$ (21.066,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (251,71)	R\$ (20,20)
<b>(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (852,21)	R\$ (561,51)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (852,21)	R\$ (561,51)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (852,21)	R\$ (561,51)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ 875.470,33	R\$ 891.735,61
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		R\$ 875.470,33	R\$ 891.735,61
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		R\$ 875.470,33	R\$ 891.735,61
<b>RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES</b>		R\$ 875.470,33	R\$ 891.735,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 329  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.422.216,00	R\$ 1.337.570,00
Receitas de Venda		R\$ 1.422.216,00	R\$ 1.337.570,00
Venda de Serviços		R\$ 1.422.216,00	R\$ 1.337.570,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (75.515,80)	R\$ (68.824,75)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (75.515,80)	R\$ (68.824,75)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.346.700,20	R\$ 1.268.745,25
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (95.499,98)	R\$ (199.948,31)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (95.499,98)	R\$ (199.948,31)
(-) Custos Diversos		R\$ (95.499,98)	R\$ (199.948,31)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.251.200,22	R\$ 1.068.796,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (358.903,10)	R\$ (200.343,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (358.903,10)	R\$ (200.343,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (337.816,90)	R\$ (200.343,82)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (21.066,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (20,20)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (561,51)	R\$ (1.762,52)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (561,51)	R\$ (1.762,52)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (561,51)	R\$ (1.762,52)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 891.735,61	R\$ 866.690,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 891.735,61	R\$ 866.690,60
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 891.735,61	R\$ 866.690,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 891.735,61	R\$ 866.690,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 330  
 PROC: 328 / 2024  
 ASS: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
 Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE.E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	678076964997069659 6	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

36.9F.69.8C.18.EA.1C.BA.48.C8.FE.EE  
 .E7.0E.B2.25.C7.05.7D.38-3

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 30/03/2023 às 09:29:13  
 85.54.1D.B1.D0.0C.B1.B5  
 D6.CA.2A.AC.7F.C1.6C.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





FOLHAS: 331  
PROC: 325 | 2024  
Ass: /

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402900750 em 29/02/2024, protocolo 240225244. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/02/2024 15:54 SOB Nº 20240225244.  
PROTOCOLO: 240225244 DE 20/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402900750. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA


JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	332
PROC:	325 / 2024
ASS:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014

Atto constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2023

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Empresário

CPF 018.432.953-18

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC/MA 12278

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa C. EDUARDO DA SILVA.

Colinas, 31/12/2023

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Empresário  
CPF 018.432.953-18

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278

FOLHAS: 333  
PROC: 328 / 2024  
Ass: e



FOLHAS: 334  
PROC: 328 / 2024  
Ass: *l*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/02/2024 15:54 SOB N° 20240225244.  
PROTOCOLO: 240225244 DE 20/02/2024. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/02/2024  
empresafacil.ma.gov.br

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas,  
MA Balanço Patrimonial em 31/12/2023

FOLHAS: 335  
PROC: 328 / 2024  
ASS: e

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.002.087,27 (UM MILHÃO, DOIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787 Endereço:

R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

FOLHAS: 336  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	244.254,05D	533.835,83D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****244.254,05D	****533.835,83D
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>				
Banco do Brasil (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	19.009,96D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D	****19.009,96D
<b>Fundos de Investimento Financeiro (3458)</b>				
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D	0,00D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			****244.254,05D	****552.845,79D
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Cientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	597.016,47D	149.259,81D
=Clientes			****597.016,47D	****149.259,81D
<b>Adiantamentos (119)</b>				
Adiantamento à Sócio (4221)		1.1.02.002.00005	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****597.016,47D	****149.259,81D
<b>Outros Créditos (217)</b>				
<b>Impostos a Recuperar (245)</b>				
ISS a Recuperar (287)		1.1.04.002.00006	0,00D	128.564,84D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D	****128.564,84D
=Outros Créditos			*****0,00D	****128.564,84D
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>****841.270,52D</b>	<b>****830.670,44D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>				
<b>Imobilizado (427)</b>				
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>				
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			****100.000,00D	****100.000,00D


CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

**C. EDUARDO DA SILVA** CNPJ: 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787 Endereço:  
R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>Móveis e Utensílios (532)</b>				
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D	100.000,00D
<b>=Móveis e Utensílios</b>			<b>****100.000,00D</b>	<b>****100.000,00D</b>
<b>(-) Depreciação Acumulada (546)</b>				
(-) Máquinas e Equipamentos (560)		1.3.03.006.00002	6.999,96C	13.999,92C
(-) Móveis e Utensílios (567)		1.3.03.006.00003	7.583,29C	14.583,25C
<b>=(-) Depreciação Acumulada</b>			<b>*****14.583,25C</b>	<b>*****28.583,17C</b>
<b>=Imobilizado</b>			<b>****185.416,75D</b>	<b>****171.416,83D</b>
<b>=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>****185.416,75D</b>	<b>****171.416,83D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>			<b>**1.026.687,27D</b>	<b>**1.002.087,27D</b>

FOLHAS: 337  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: 

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787 Endereço:

R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Empréstimos e Financiamentos (665)</b>				
<b>Empréstimos de Sócios (3633)</b>				
Empréstimo Obtido Através de Sócio (3640)		2.1.02.004.00001	0,00C	0,00C
=Empréstimos de Sócios			*****0,00C	*****0,00C
=Empréstimos e Financiamentos			*****0,00C	*****0,00C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
ISSQN a Recolher (784)		2.1.03.001.00006	0,00C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Fiscais			*****0,00C	*****0,00C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)</b>				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
<b>Contas a Pagar (917)</b>				
<b>Obrigações a Pagar (924)</b>				
Aluguel a Pagar (945)		2.1.05.001.00003	24.600,00C	0,00C
=Obrigações a Pagar			****24.600,00C	*****0,00C
=Contas a Pagar			****24.600,00C	*****0,00C
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>****24.600,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	802.087,27C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	***802.087,27C

FOLHAS: 338  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787 Endereço:  
R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=Reservas</b>			*****0,00C	****802.087,27C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	802.087,27C	36.936,52C
Ajuste de exercicios anteriores (1197)		2.3.03.001.00002	350.332,00D	0,00C
<b>=Lucros Acumulados</b>			****451.755,27C	*****36.936,52C
<b>(-) Prejuízos Acumulados (1204)</b>				
(-) Prejuizos Acumulados (1211)		2.3.03.002.00001	0,00D	36.936,52D
(-) Ajuste de exercicios anteriores (1218)		2.3.03.002.00002	350.332,00C	0,00D
<b>=(-) Prejuízos Acumulados</b>			****350.332,00C	*****36.936,52D
<b>=Lucros/Prejuizos Acumulados</b>			****802.087,27C	*****0,00C
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**1.002.087,27C</b>	<b>**1.002.087,27C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**1.026.687,27C</b>	<b>**1.002.087,27C</b>

FOLHAS: 339  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787  
 Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS, CUSTO E DESPESAS</b>			
<b>Receitas</b>			
<b>Receitas de Venda</b>			
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	4.411.432,50C
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>**4.411.432,50C</b>
<b>=T o t a l - Receitas</b>			<b>**4.411.432,50C</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>			
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	1.558.537,92D
<b>=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>			<b>**1.558.537,92D</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	2.321.924,66D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	28.888,11D
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>**2.350.812,77D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>			
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	2.470,80D
<b>=Despesas Financeiras</b>			<b>*****2.470,80D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>**3.911.821,49D</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DESPESAS</b>			<b>****499.611,01C</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
RESULTADO ----->			499.611,01C

FOLHAS: 340  
 PROC: 323 / 2024  
 ASS: R

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

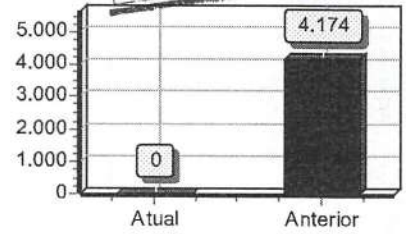
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 341  
 PROC: 825 / 2021  
 ASS: [assinatura]

**Solvência Geral**

Ativo	1.002.087,27	
<hr/>		= 0,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	

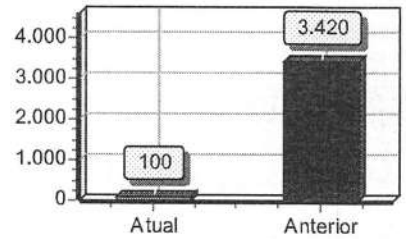
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	830.670,44	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	

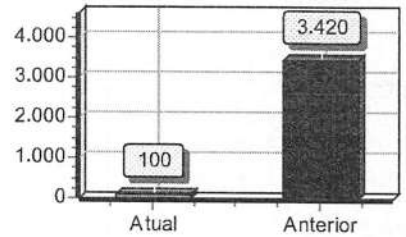
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	830.670,44	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante	0,00	

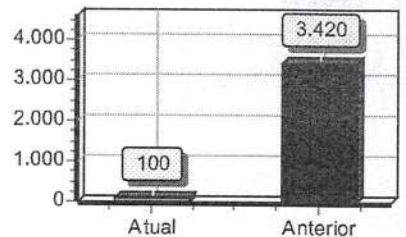
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	830.670,44	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante	0,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-0

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

FOLHAS: 342  
PROC: 325 / 2024  
Ass: R

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

**C. EDUARDO DA SILVA** CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787  
 Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
 Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

**1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL****1.1 APRESENTAÇÃO**

**C. EDUARDO DA SILVA** é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na **R DO QUARTEL VELHO I, BAIRRO VILA DAMASCENO**, nº 42 - A, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **19.587.452/0001-40**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE **21101982787**.

**1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

90.01-9-02 - Produção musical

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

**C. EDUARDO DA SILVA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **C. EDUARDO DA SILVA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318

RAYRÓN BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787  
Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42, A.VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

FOLHAS: 344

PROC: 325 / 2024

Ass: 

A documentação contábil da C. EDUARDO DA SILVA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". C. EDUARDO DA SILVA mantém em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

#### 3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

#### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

#### 3.7 BENEFÍCIOS FISCAIS

A empresa é beneficiária do PERSE criado pela lei 14.148/2021.

### NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

#### 4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancária.

#### 4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

#### 4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-0

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ : 19.587.452/0001-40 NIRE: 21101982787  
Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, 65690-000, Colinas, MA  
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

FOLHAS: 345

PROC: 325 / 2024

ASS: **4.5 IMOBILIZADO**

Empresa com ativo imobilizado

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO****5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA, com participação de 100,00% do capital;

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



FOLHAS: 346  
PROC: 325 | 2024  
ASS: e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 16:35 SOB N° 20240225260.  
PROTOCOLO: 240225260 DE 29/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402906708. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.  
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.  
C. EDUARDO DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS: 347  
 PROC: 325 | 2024  
 ASS: *[assinatura]*



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.026.687,27	R\$ 1.305.276,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 841.270,52	R\$ 1.123.359,26
Disponibilidades		R\$ 244.254,05	R\$ 704.795,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 244.254,05	R\$ 487.929,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 216.866,01
Contas a Receber		R\$ 597.016,47	R\$ 411.675,32
Clientes		R\$ 597.016,47	R\$ 401.675,32
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 6.888,89
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.888,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 185.416,75	R\$ 181.916,77
Imobilizado		R\$ 185.416,75	R\$ 181.916,77
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (14.583,25)	R\$ (18.083,23)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.026.687,27	R\$ 1.305.276,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.600,00	R\$ 44.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a Pagar		R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
Obrigações a Pagar		R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.002.087,27	R\$ 1.261.276,03
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 802.087,27
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 802.087,27
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 802.087,27	R\$ 259.188,76
Lucros Acumulados		R\$ 451.755,27	R\$ 259.188,76
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 350.332,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.305.276,03	R\$ 1.443.339,51
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.123.359,26	R\$ 1.264.922,72
Disponibilidades		R\$ 704.795,05	R\$ 603.691,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 487.929,04	R\$ 543.829,01
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 216.866,01	R\$ 59.862,10
Contas a Receber		R\$ 411.675,32	R\$ 620.828,57
Cientes		R\$ 401.675,32	R\$ 316.168,57
Adiantamentos		R\$ 10.000,00	R\$ 304.660,00
Outros Créditos		R\$ 6.888,89	R\$ 40.403,04
Impostos a Recuperar		R\$ 6.888,89	R\$ 40.403,04
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 181.916,77	R\$ 178.416,79
Imobilizado		R\$ 181.916,77	R\$ 178.416,79
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (18.083,23)	R\$ (21.583,21)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.305.276,03	R\$ 1.443.339,51
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 44.000,00	R\$ 219.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 44.000,00	R\$ 219.000,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 44.000,00	R\$ 219.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.261.276,03	R\$ 1.224.339,51
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Reservas de Lucros		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 259.188,76	R\$ 222.252,24
Lucros Acumulados		R\$ 259.188,76	R\$ 259.188,76
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (36.936,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHAS: 349  
 PROC: 325 | 2024  
 ASS: [assinatura]



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.443.339,51	R\$ 1.534.108,26
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.264.922,72	R\$ 1.359.191,45
Disponibilidades		R\$ 603.691,11	R\$ 537.566,85
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 543.829,01	R\$ 537.566,85
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 59.862,10	R\$ (0,00)
Contas a Receber		R\$ 620.828,57	R\$ 706.192,31
Clientes		R\$ 316.168,57	R\$ 220.312,31
Adiantamentos		R\$ 304.660,00	R\$ 485.880,00
Outros Créditos		R\$ 40.403,04	R\$ 115.432,29
Impostos a Recuperar		R\$ 40.403,04	R\$ 115.432,29
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 178.416,79	R\$ 174.916,81
Imobilizado		R\$ 178.416,79	R\$ 174.916,81
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (21.583,21)	R\$ (25.083,19)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.443.339,51	R\$ 1.534.108,26
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 219.000,00	R\$ 85.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 219.000,00	R\$ 85.000,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 219.000,00	R\$ 85.000,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.224.339,51	R\$ 1.449.108,26
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Reservas de Lucros		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 222.252,24	R\$ 447.020,99
Lucros Acumulados		R\$ 259.188,76	R\$ 483.957,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (36.936,52)	R\$ (36.936,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHAS: 350  
 PROC: 325 | 2023  
 ASS: *[assinatura]*



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.534.108,26	R\$ 1.002.087,27
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.359.191,45	R\$ 830.670,44
Disponibilidades		R\$ 537.566,85	R\$ 552.845,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 537.566,85	R\$ 533.835,83
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 19.009,96
Contas a Receber		R\$ 706.192,31	R\$ 149.259,81
Clientes		R\$ 220.312,31	R\$ 149.259,81
Adiantamentos		R\$ 485.880,00	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 115.432,29	R\$ 128.564,84
Impostos a Recuperar		R\$ 115.432,29	R\$ 128.564,84
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 174.916,81	R\$ 171.416,83
Imobilizado		R\$ 174.916,81	R\$ 171.416,83
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (25.083,19)	R\$ (28.583,17)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.534.108,26	R\$ 1.002.087,27
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.449.108,26	R\$ 1.002.087,27
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Reservas de Lucros		R\$ 802.087,27	R\$ 802.087,27
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 447.020,99	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 483.957,51	R\$ 36.936,52
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (36.936,52)	R\$ (36.936,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHAS: 351  
 PROC: 323 | 2024  
 ASS: e

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.337.570,00	R\$ 1.348.802,14
Receitas de Venda		R\$ 1.337.570,00	R\$ 1.348.802,14
Venda de Serviços		R\$ 1.337.570,00	R\$ 1.348.802,14
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (68.824,75)	R\$ (0,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (68.824,75)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.268.745,25	R\$ 1.348.802,14
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (199.948,31)	R\$ (355.924,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (199.948,31)	R\$ (355.924,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (199.948,31)	R\$ (355.924,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.068.796,94	R\$ 992.877,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (200.343,82)	R\$ (733.105,80)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (200.343,82)	R\$ (733.105,80)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (200.343,82)	R\$ (705.367,69)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (27.738,11)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.922,37)	R\$ (582,60)
(-) Receitas Financeiras		R\$ (159,85)	R\$ (0,00)
(-) Juros Ativos		R\$ (159,85)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.762,52)	R\$ (582,60)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.762,52)	R\$ (582,60)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 866.530,75	R\$ 259.188,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 866.530,75	R\$ 259.188,76
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 866.530,75	R\$ 259.188,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 866.530,75	R\$ 259.188,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.348.802,14	R\$ 802.983,00
Receitas de Venda		R\$ 1.348.802,14	R\$ 802.983,00
Venda de Serviços		R\$ 1.348.802,14	R\$ 802.983,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.348.802,14	R\$ 802.983,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (355.924,98)	R\$ (460.829,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (355.924,98)	R\$ (460.829,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (355.924,98)	R\$ (460.829,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 992.877,16	R\$ 342.153,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (733.105,80)	R\$ (378.372,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (733.105,80)	R\$ (378.372,64)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (705.367,69)	R\$ (378.372,64)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (27.738,11)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (582,60)	R\$ (716,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (582,60)	R\$ (716,90)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (582,60)	R\$ (716,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 259.188,76	R\$ (36.936,52)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 259.188,76	R\$ (36.936,52)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 259.188,76	R\$ (36.936,52)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 259.188,76	R\$ (36.936,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

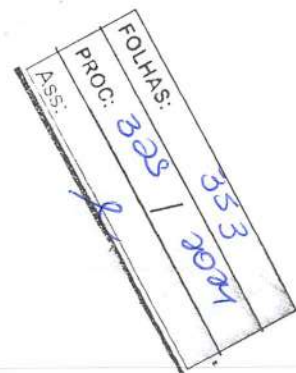
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 802.983,00	R\$ 1.506.585,00
Receitas de Venda		R\$ 802.983,00	R\$ 1.506.585,00
Venda de Serviços		R\$ 802.983,00	R\$ 1.506.585,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 802.983,00	R\$ 1.506.585,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (460.829,98)	R\$ (457.214,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (460.829,98)	R\$ (457.214,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (460.829,98)	R\$ (457.214,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 342.153,02	R\$ 1.049.370,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (378.372,64)	R\$ (823.958,62)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (378.372,64)	R\$ (823.958,62)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (378.372,64)	R\$ (823.808,62)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (716,90)	R\$ (642,65)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (716,90)	R\$ (642,65)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (716,90)	R\$ (642,65)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (36.936,52)	R\$ 224.768,75
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (36.936,52)	R\$ 224.768,75
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (36.936,52)	R\$ 224.768,75
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (36.936,52)	R\$ 224.768,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	C. EDUARDO DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.506.585,00	R\$ 753.062,36
Receitas de Venda		R\$ 1.506.585,00	R\$ 753.062,36
Venda de Serviços		R\$ 1.506.585,00	R\$ 753.062,36
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.506.585,00	R\$ 753.062,36
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (457.214,98)	R\$ (284.567,98)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (457.214,98)	R\$ (284.567,98)
(-) Custos Diversos		R\$ (457.214,98)	R\$ (284.567,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.049.370,02	R\$ 468.494,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (823.958,62)	R\$ (415.375,71)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (823.958,62)	R\$ (415.375,71)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (823.808,62)	R\$ (414.375,71)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (150,00)	R\$ (1.000,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (642,65)	R\$ (528,65)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (642,65)	R\$ (528,65)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (642,65)	R\$ (528,65)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 224.768,75	R\$ 52.590,02
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 224.768,75	R\$ 52.590,02
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 224.768,75	R\$ 52.590,02
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 224.768,75	R\$ 52.590,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





FOLHAS: 355  
PROC: 325 / 2024  
Ass: e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.11.B7.51.F6.85.C3.47.57	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	462833160237411750 8	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

04.E8.24.55.84.28.F9.9C.07.B6.DB.FF.  
11.B7.51.F6.85.C3.47.57-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/02/2024 às 10:40:02

21.7F.41.D8.E6.72.6C.0B  
5C.93.20.61.99.3D.35.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

FOLHAS: 356  
PROC: 323 / 2024  
Ass: e

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
19.587.452/0001-40  
SCP  
NOME EMPRESARIAL  
C. EDUARDO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2023 a 31/12/2023  
SITUAÇÃO  
Normal  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
36.33.EA.0A.0B.D2.25.14.A7.CB.40.68.1F.30.4F.E2.8A.FD.7A.66  
RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419642	06/07/2023 a 05/07/2024
Administrador	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	4628331602374117508	06/12/2023 a 05/12/2024

NÚMERO DO RECIBO:

36.33.EA.0A.0B.D2.25.14.A7.CB.40.68.  
1F.30.4F.E2.8A.FD.7A.66-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/02/2024 às 11:48:21

2A.45.BF.51.D9.79.59.25  
F4.80.F6.C6.14.27.02.AD



FOLHAS: 357  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/11/2024 as 14:28:28.  
Válido até: 02/02/2025.  
Código de Controle: 528208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS: 358  
PROC: 323 / 2024  
ASS: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-012278/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.204.263-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/10/2024 as 08:00:31.  
Válido até: 16/01/2025.  
Código de Controle: 178582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

FOLHAS: 359  
PROC: 303 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA		Protocolo: MAC2403769946	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101982787	CNPJ: 19587452000140	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 29/02/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190047828	31/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/12/2024, às 16:12:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IPLCNHDR.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



FOLHAS: 350 / 323  
 PROG: 323  
 ASS: 323

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		21101982787	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		CARLOS EDUARDO DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
REGIME DE BENS (casado)		XXX	
FILHO DE (pai)		XXXXXXXXXXXX	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		0271234020048	
ORGÃO EMISSOR		GEJSPC	
UF		MA	
CPF (número)		018.432.953-18	
EMANIPADO POR (forma de empacotamento - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc.)		RUA DO QUARTEL VELHO I	
BAIRRO/DISTRITO		VILA DAMASCENO	
CEP		65690-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		002440 - Colinas	
MUNICÍPIO		Colinas	
UF		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO			
EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO			
EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
NOME EMPRESARIAL		C. EDUARDO DA SILVA	
ENQUADRAMENTO		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
NÚMERO		42	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		002440 - Colinas	
CEP		65690-000	
BAIRRO/DISTRITO		VILA DAMASCENO	
UF		MA	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		Dudprodcoesma@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, dançeterias, sa-bas de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E	
VALOR DO CAPITAL - R\$		200.000,00	
duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		5920100, 7311400, 7729202, 7739003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001906, 9329801	
Atividade Secundária			
Atividade Principal		9001902	
(CNAE Fiscal)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		18/12/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		19.587.452/0001-40	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE			
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DEPENDÊNCIA DE			
AUTORIZAÇÃO			
GOVERNAMENTAL			
DATA ASSINATURA		30/01/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>[Handwritten Signature]</i>	
DEFERIDO, PUBLICO-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
BARCODE		MA6190002354802	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 12:08 SOB Nº 20190047828.  
 PROTOCOLO: 190047828 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 C. EDUARDO DA SILVA  
 NIRE: 21101982787.


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 31/01/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FOLHAS: 361  
PROC: 328 / 2019  
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 018.432.953-18			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA61900C2354802	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 12:08 SOB Nº 20190047828.  
PROTOCOLO: 190047828 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900439568. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS: 362  
PROC: 328 / 2024  
ASS: [assinatura]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

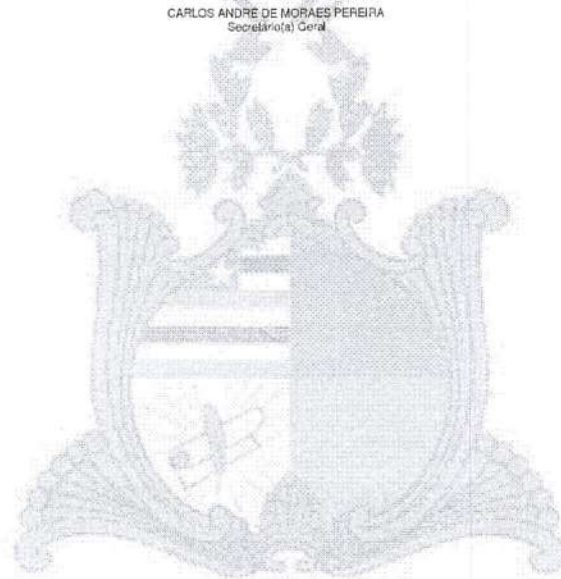
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA		Protocolo: MAC2403769886
NIRE : 21101982787 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE (Sede) 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40	
Endereço Completo Rua DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO-Cafelinas/MA- CEP85693-000		
Objeto PRODUCAOMUSICALATIVIDADESDESONORIZACAODELUMINACAODISCOTECAS.DANCETERIAS.SALOESDEDANÇAS.SIMILARESATIVIDADESDEGRAVACAODESOMEDEEDICAODEMUSICAALUGUELDEMOVEIS.UTENSILIOSEAPARI DEINFORMACONAINTERNET73.12200AGENCIAMENTODEESPACOSPARAPUBLICIDADE.EXCETOEMVEICULOSECOMUNICACAO73.19089OUTRASATIVIDADESDEPUBLICIDADEOSERVICOSDEALTOFALANTEDESONORIZACAOL		
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		
Último Arquivamento Data 29/02/2024		Número 20240225260
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO DA SILVA Identidade: 0271234020048 Estado civil: SOLTEIRO(A)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 16:10:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFL7APU7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





FOLHAS: 363  
 PROC: 328 | 2024  
 ASS: e



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. EDUARDO DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403769917
NIRE 21101982787 CNPJ 19.587.452/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240225260 20230498752	29/02/2024 27/04/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 310	20230430031 20220573786 20211425540	30/03/2023 09/05/2022 26/11/2021	BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 223 307	20210540907 20200466720 20190226854 20190047828	20/04/2021 02/07/2020 12/03/2019 31/01/2019	BALANCO BALANCO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002 310	20180426575 20180320939 20180015621	13/06/2018 17/05/2018 19/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 223 223 315 080	20180015613 20170511812 20160202132 20150034024 20140030980 21101982787	16/01/2018 29/03/2017 08/01/2016 16/01/2015 24/01/2014 24/01/2014	BALANCO BALANCO BALANÇO BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 16:11:20 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3R2NM1V.



MAC2403769917

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 910840/2024**  
**Emissão: 03/07/2024**  
**Validade: 30/12/2024**  
**Chave: x2DxW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME  
 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Registro: 0005393159  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 200.000,00  
 Data do Capital: 13/06/2018  
 Faixa: 2

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 20/07/2018  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000539467DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Registro: 1919215611  
 CPF: 048.\*\*\*-\*\*\*-42  
 Data Início: 14/09/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

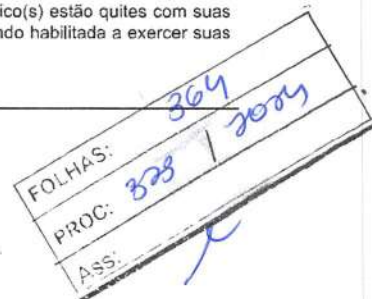
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 CPF: 018.\*\*\*-\*\*\*-18  
 Função: PROPRIETÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 916368/2024**  
**Emissão: 24/10/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: Zw183**

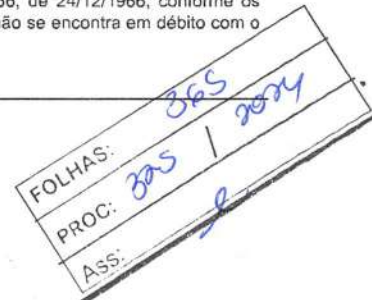
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Registro: 1919215611  
 CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-42

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 05/05/2020  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 117193



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA),  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ  
 Data de Formação: 23/01/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME  
 Registro: 0005393159  
 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Data Início: 14/09/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20220567160**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

<p>1. Responsável Técnico</p> <p><b>ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS</b> Título profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p>		<p>RNP: 1919215611 Registro: 117193MA</p>
<p>2. Contratante</p> <p>Contratante: <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> <b>RUA RUA DO QUARTEL VELHO 1</b> Complemento: Cidade: <b>COLINAS</b> País: <b>Brasil</b> Tipo de contratante: <b>Pessoa Jurídica de Direito Privado</b> Ação Institucional: <b>Agricultura familiar</b></p>		<p>CPF/CNPJ: <b>19.587.452/0001-40</b> Nº: <b>42</b> Bairro: <b>VILA DAMASCENO</b> UF: <b>MA</b> CEP: <b>65690000</b></p>
<p>3. Vínculo Contratual</p> <p>Unidade administrativa: <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> <b>RUA QUARTEL VELHO</b> Complemento: Cidade: <b>COLINAS</b> Data de início: <b>06/09/2022</b> Tipo de vínculo: <b>EMPREGADO</b> Identificação do cargo/função: <b>Encarregado(a)</b></p>		<p>Nº: <b>42</b> Bairro: <b>VILA BRANDÃO</b> UF: <b>MA</b> CEP: <b>65690000</b> Previsão de término: <b>Não especificado</b></p>
<p>4. Atividade Técnica</p> <p>1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO &gt; OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO &gt; #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)</p>		<p>Quantidade 10,00 Unidade h/sem</p>
<p>A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART</p>		
<p>5. Observações</p> <p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p>		
<p>6. Declarações</p> <p>- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.</p>		
<p>7. Entidade de Classe</p> <p>CLUBE DE ENGENHARIA DO MA</p>		
<p>8. Assinaturas</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Colinas</i> <u>13</u> de <u>Setembro</u> de _____ Local data</p>		<p><i>Alexandre Oliveira dos Santos</i> <b>ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.329.543-42</b> C. EDUARDO DA SILVA: 19587452000140 Assinado eletronicamente por C. EDUARDO DA SILVA: 19587452000140 Data: 2022.09.13 14:24:32 -09'00' <b>C. EDUARDO DA SILVA - CNPJ: 19.587.452/0001-40</b></p>
<p>9. Informações</p> <p>* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p>		
<p>10. Valor</p> <p>Valor da ART: <b>R\$ 88,78</b> Registrada em: <b>13/09/2022</b> Valor pago: <b>R\$ 88,78</b> Nosso Número: <b>8304122558</b></p>		

FOLHAS: 366  
PROC: 303 / 2024  
Ass: e

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Yxwby  
Impresso em: 13/09/2022 às 12:55:33 por: , ip: 45.230.142.70

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS**

Pelo presente instrumento e por todos os fins de direito, de um lado a empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com**, neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o **Sr. Alexandre Oliveira dos Santos, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no RG nº 022839632002-7 SSP/MA e CPF nº 048.329.543-42, Registrado no CREA/MA nº 191921561-1** residente e domiciliado no município de Colinas/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.**

1.1 – É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de **ENGENHARIA CIVIL** por parte do **CONTRATADO** junto a **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

2.1 – O **CONTRATADO** deve executar, dentro das suas habilidades, como **ENGENHEIRO CIVIL**, serviços pertinentes de engenharia, dos quais a **CONTRATANTE** estiver com necessidade.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 – A contratante fica obrigada a fornecer os meios para os quais o **CONTRATADO** possa executar seus serviços com qualidade e dentro dos prazos necessários, além de remunerar o **CONTRATADO** por estes serviços prestados de acordo com cláusula do seguinte do presente instrumento.

**CAUSULA QUARTA – DO EXPEDIENTE DO CONTRATADO.**

4.1 – Fica estabelecido através deste que o **CONTRATADO** prestara seus serviços num expediente diuno, com total de 10:00 (dez) horas semanais. Ficando acertado que os horários poderão variar de acordo com a necessidade dos serviços.

## CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1 – Fica acertado que a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** o valor pelos seus serviços prestados, conforme tabela da entidade de classe profissional. Totalizando R\$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTAS E OITO REAIS).

## CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – Caso uma das partes não cumprir com os termos aqui acertados, o presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela parte que se julgar prejudicada, sem ônus a nenhuma das partes, exceto ficando a parte faltosa apenas o cumprimento dos restantes de suas obrigações contratuais, isto é, a renumeração ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE** pelos serviços prestados e a execução pelo **CONTRATADO** destes serviços até a data da rescisão contratual.

## CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

7.1 – Este contrato tem validade por **Tempo Indeterminado**, iniciando em 06 de Setembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízo para a outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação.

## CLAUSULA OITAVA – DAS QUESTÕES JUDICIAIS.

8.1 - As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Colinas - MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro. Por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA:1958745200014000140  
Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140  
Dados: 2022.09.06 16:32:19 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA - ME**  
CNPJ nº 19.587.452/0001-00  
Carlos Eduardo da Silva  
CPF nº 018.432.953-18  
Empresário/Titular  
**CONTRATANTE**

2º OFÍCIO

Alexandre Oliveira dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 191921561

**Alexandre Oliveira dos Santos**  
CRE nº 048.329.543-42  
Engenheiro Civil  
CREA/MA nº 191921561-1  
**CONTRATANTE**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
MEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 596, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (96) 98884-6766

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE  
DOU FÉ. Colinas/MA, 06/09/2022 16:50:48.  
SELO RECFIR029819Y548S2UQESWTYJ04



José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente

Empl. R\$ 15,00 T.J.; R\$ 2,17 FADEP; R\$ 0,72 FEMP; R\$ 0,72 FERC.; R\$ 0,50 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 20,04

C. EDUARDO DA SILVA  
Rua Quartel Velho, nº 42 | Vila Dam

José Nilmar de Sousa Silva  
Escrevente Autorizado  
2º Ofício Colinas-MA



Testemunhas:

1ª Elaine Naniê Santos  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.363.653-60

2ª Jackson Wesley Gomes da Silva Lima  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 610.646.453-88

FOLHAS: 369 / 2024  
PROC: 375  
ASS: \_\_\_\_\_



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **C. EDUARDO DA SILVA (DUDU PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.587.452/0001-40**, com sede **Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno - Colinas-MA – CEP 65690-000 / E-mail: [duduproducoesma@gmail.com](mailto:duduproducoesma@gmail.com)**, neste ato representada por seu representante legal, Srº **Carlos Eduardo da Silva**, portador do RG nº **01843295318 SESP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, Fone (99) **98116-5244**, Sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Registro do CREA – MA nº **117193/MA** e RNP nº **1919215611**, a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- ❖ Contrato nº **018/2023/CPL**
- ❖ ART Execução: **MA20230619726**
- ❖ Período de Realização: **18/02/2023 à 22/02/2023**

### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- ❖ Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- ❖ CNPJ nº **01.616.769/0001-00**
- ❖ Endereço: **Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**
- ❖ CEP: **65.790-000**

### EMPRESA CONTRATADA:

- ❖ Razão Social: **C. Eduardo da Silva (DUDU PRODUÇÕES)**
- ❖ CNPJ nº **19.587.4528/0001-40**
- ❖ Endereço: **Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno – Colinas/MA**
- ❖ CEP: **65.690-00**
- ❖ E-mail: [duduproducoesma@gmail.com](mailto:duduproducoesma@gmail.com)

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ❖ Nome Completo: **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**
- ❖ Registro Crea/MA nº **1184444264/MA**
- ❖ RNP: **1919215611**
- ❖ Engenheiro Civil

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA, Conforme Especificações e Quantitativos.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PLANILHA RELACIONADO AOS SERVIÇOS

Processo nº 483/2022-SDM

Fls: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 331  
PROC.: 825 / 2024  
ASS: 8

Item	Descrição Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
<b>LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS</b>				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÍDIO PORTE para apresentação de bandas, montagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oto) metros de profundidade, com orleiras e plataformas em box de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	4
<b>LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>				
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones smics sennheiser e835 1 kit mics sennheiser 2 mics skg d-112 a montagem deverá estar contida com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	4
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones smics sennheiser e835 1 kit mics sennheiser 2 mics skg d-112 a montagem deverá estar contida com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	4
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma, 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmix 3000 watts; 24 beams 5r 2 maquinas de fumaça dmix 3.000	Próprio da Empresa	UND	4
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	2
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	2
<b>LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS</b>				
Item	Descrição Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarin climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprio da Empresa	UND	4
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grnd p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIÁRIA/METRO	50
<b>LOTE IV - GERADORES</b>				
Item	Descrição Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	GRUPD GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	5
<b>LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS</b>				
Item	Descrição Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removido após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em	Próprio da Empresa	UND	15



FOLHAS: 332  
PROC: 325 / 2023  
Ass: \_\_\_\_\_

	material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo			
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	2
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	2

**LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIARIA	10
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIARIA	2

**LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO**

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	2

**ATESTAMOS AINDA** que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços cumprido tecnicamente e todas as normas e demais exigências legais, inexistido, portanto, fato que desabone.

São Domingos do Maranhão/MA, 28 de março de 2023.

*Tamires Nascimento*  
Tamires Nascimento  
Engenheira Civil  
CREA/MA nº 111701719-2

Tamires Oliveira Nascimento  
Engenheira Civil do Município  
CREA/MA nº 111701719-2

*Kleber Alves de Andrade*  
Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão  
CPF nº 254.699.243-00

FOLHAS: 333 / 333  
 PROC: 335 / 2024  
 ASS: [assinatura]

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ: 06.303.555/0001-61  
 Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA  
 Praça da Matriz, S/N - Centro  
 Nova Iorque-MA | CEP: 65.880-00

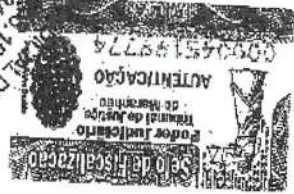


Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma C. EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.587.452/0001-40, com sede na Rua do Quarteil Velho, 42 Vila da Masceno, Colinas - MA, Prestou Serviços de Promoção referente para a realização das festividades "Carnavalesca", com inclusão de bandas Nacionais, locação de palco, som e iluminação para o Município de Nova Iorque - MA, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no locante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Nova Iorque - (MA), 10 de Junho de 2015.

[Assinatura]

Alrton Aquino Mota  
 Prefeito Municipal



2º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 CNPJ: 12.468.107/0001-52  
 Rua Urbano Santos, 443, Centro, Colinas-MA  
 Autenticado por autenticidade e ou fe.  
 Livro 1.1.101/2015  
 Livro 1.1.101/2015  
 Livro 1.1.101/2015  
 Livro 1.1.101/2015



DE COLINAS-Ma.  
 107110001-52  
 43, Centro, Colinas-MA  
 Email: extrajudicial2110@tjma.com.br  
 Autenticado por autenticidade, e dou ta.  
 36 / 40 / 2018  
 E. S. Pereira  
 Lúcia L. G. Barros Pereira - Escrevente Substituta

FOLHAS: 374  
 PROC: 325 / 2017  
 ASS: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
 CNPJ 06.140.818/0001-96  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA, conforme descrito abaixo, com as seguintes características:

**EMPRESA:** C. EDUARDO DA SILVA-ME.  
**C.N.P.J:** 19.587.452/0001-40  
**ENDEREÇO:** End. Rua do Quartel Velho I, 42, Bairro Vila Damasceno, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.  
**CEP:** 65.690-000  
**TEL:** 99-98116-5244

**DADOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA.  
**Valor do Contrato:**  
**Contrato Nº:** 021/2017  
**Referência da Licitação:** Pregão Presencial Nº 005/2017.  
**Processo:** P.A nº 005/2017.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 23/02/2017- Publicado no DOE/MA e FAMEM

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Mirador, 04 de janeiro de 2018.

*Jolberth Barbosa Lima*  
 Sec. Adm. Geral e Finanças  
 Portaria 01/2017

**JOLBERTH BARBOSA LIMA**  
 Secretário de Administração Geral e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SR. SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA

*Samia Gomes de Sousa Santana*

Colinas - (MA), 20 de novembro de 2019.

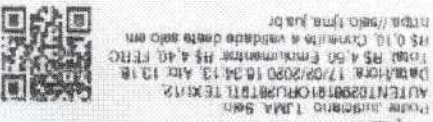
Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **EDUARDO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 19.587.452/0001-40**, sediada na Rua do Quarel Velho nº 42 Vila Damasceno, Centro Colinas - Maranhão, representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador de identidade nº 27123402004-8 SESC/MA e CPF nº 018.432.953-18, Prestou Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Serviços de Promoção para realização das festividades, Carnavalescas, São João e Aniversário da cidade, com inclusão de bandas, regionais, nacionais, palco, som, iluminação, segurança, banheiro químicos e gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Prefeitura de Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ass:	<i>[Assinatura]</i>
PROJ:	<i>305 / 2019</i>
FOLHAS:	<i>375</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Colinas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**893358/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Registro: **117193MA** RNP: **1919215611**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS:	376
PROC:	825 / 2023
Ass:	e

Número da ART: **MA20230642321** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/05/2023** Baixada em: **31/08/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **C. EDUARDO DA SILVA -ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA** CPF/CNPJ: **01.616.769/0001-00**  
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **100**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**  
Contrato: Celebrado em: **16/02/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 236.483,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LAGOA DO ZÉ FEIO** Nº: **100**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.574945, -44.390091**  
Data de início: **18/02/2023** Conclusão efetiva: **22/02/2023**  
Finalidade: **Cultural**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA** CPF/CNPJ: **01.616.769/0001-00**

Atividade Técnica: **6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 16 - Condução de equipe de montagem 16.00 hora por dia; 6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 16.00 hora por dia; 6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 16 - Condução de equipe de montagem 16.00 hora por dia; 6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 16.00 hora por dia;**

**Observações**

ART DE ATIVIDADES DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS.

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; GERADORES; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:29  
zwbA7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zwbA7**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 25/10/2023, às 14:31.



**LAUDO TÉCNICO**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

FOLHAS: 325 / 337  
 PROC: 825 / 2074  
 ASS: 10

**DADOS DA OBRA/SERVIÇOS**

- Contrato n° 018/2023/CPL
- ART Execução: MA20230642321
- Período de Realização: 18/02/2023 à 22/02/2023
- Valor Total dos Serviços: R\$ 236.483,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- CNPJ n° 01.616.769/0001-00
- Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- CEP: 65.790-000

**EMPRESA CONTRATADA:**

- Razão Social: C. Eduardo da Silva (DUDU PRODUTORES)
- CNPJ n° 19.587.4528/0001-40
- Endereço: Rua do Quartel Velho, n° 42 - Vila Damasceno - Colinas/MA
- CEP: 65.690-00
- E-mail: duduproducoesma@gmail.com

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Nome Completo: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
- Registro Crea/MA n° 1184444264/MA
- RNP: 1919215611
- Engenheiro Civil

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 893358/2023, emitida em 25/10/2023



Certidão n° 893358/2023

25/10/2023, 14:31

Chave de Impressão: zwbA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconoscoo@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/10/2023, às 14:31.



Município de São Domingos do Maranhão/MA, Conforme Especificações e Quantitativos.

**LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

- ❖ Endereço: Rua da Sombra, orla da lagoa Zé Feio, s/n
- ❖ Bairro: Centro
- ❖ CEP: 65.690-000
- ❖ Cidade: São Domingos do Maranhão/MA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO:**

Nome: Tamires Oliveira Nascimento  
CREA/MA nº 111701719-2  
Engenheiro Civil

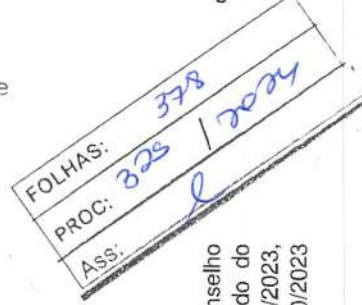
Período da Elaboração do Laudo: **18/02/2023 à 22/02/2023**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de agosto de 2023.

*Tamires Nascimento*  
Tamires Nascimento  
Engenheira Civil  
CREA/MA nº 111701719-2

Tamires Oliveira Nascimento  
Engenheira Civil do Município  
CREA/MA nº 111701719-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 893358/2023, em 25/10/2023 em



Certidão nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:31

Chave de Impressão: zwbA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 379  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa C. EDUARDO DA SILVA (DUDU PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.452/0001-40, com sede Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno - Colinas-MA – CEP 65690-000 / E-mail: [duduproducoesma@gmail.com](mailto:duduproducoesma@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, Srº Carlos Eduardo da Silva, portador do RG nº 01843295318 SESP/MA e CPF nº 018.432.953-18, Fone (99) 98116-5244, Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, Registro do CREA – MA nº 117193/MA e RNP nº 1919215611, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- ❖ Contrato nº 018/2023/CPL
- ❖ ART Execução: MA20230642321
- ❖ Período de Realização: 18/02/2023 à 22/02/2023
- ❖ Valor Total dos Serviços: R\$ 236.483,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- ❖ Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- ❖ CNPJ nº 01.616.769/0001-00
- ❖ Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- ❖ CEP: 65.790-000

### EMPRESA CONTRATADA:

- ❖ Razão Social: C. Eduardo da Silva (DUDU PRODUÇÕES)
- ❖ CNPJ nº 19.587.452/0001-40
- ❖ Endereço: Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno – Colinas/MA
- ❖ CEP: 65.690-00
- ❖ E-mail: [duduproducoesma@gmail.com](mailto:duduproducoesma@gmail.com)

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ❖ Nome Completo: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ❖ Registro Crea/MA nº 1184444264/MA
- ❖ RNP: 1919215611
- ❖ Engenheiro Civil

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA, Conforme Especificações e Quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Página 1 de 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [fa@conosco@creama.org.br](mailto:fa@conosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/10/2023, às 14:31.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 893358/2023, em 25/10/2023 emitida

Certidão nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:31

Chave de Impressão: zwbA7  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 4 folhas





FOLHAS: 380  
PROC: 325 / 2023  
ASS: *[assinatura]*

**LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

- ❖ Endereço: AVENIDA LAGOA DO ZÉ FEIO, 100-CENTRO -SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- ❖ Bairro: Centro
- ❖ CEP: 65.790-000
- ❖ Cidade: São Domingos do Maranhão/MA

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADO AOS SERVIÇOS**

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	4
LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rñ 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: cabos de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	4
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	4
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma, 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beams 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Próprio da Empresa	UND	4
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	2
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	2
LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 893358/2023, em 25/10/2023



Certidão nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:31  
Chave de Impressão: zwbA7  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 4 folhas

*[assinatura]*





FOLHAS: 381  
PROC: 325 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

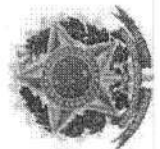
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprio da Empresa	UND	4
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIÁRIA/METRO	50
LOTE IV - GERADORES				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	5
LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Próprio da Empresa	UND	15
	Fenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIÁRIA	2
	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIÁRIA	2
LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIÁRIA	10
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIÁRIA	2
LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirinhas e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	2

**ATESTAMOS AINDA** que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços cumprido tecnicamente e todas as normas e demais exigências legais, inexistido, portanto, fato que desabone.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de agosto de 2023.

*[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 893358/2023, em 25/10/2023 em



Certidão nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:31

Chave de Impressão: zwbA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Tamires Nascimento*  
Tamires Nascimento  
Engenheira Civil  
CREAMA 111701719-2

Tamires Oliveira Nascimento  
Engenheira Civil do Município  
CREA/MA nº 111701719-2

*Kleber Alves de Andrade*  
Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão  
CPF nº: 254.699.243-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: RUA DOS WANGS, S/N - CENTRO - CEP: N. 55 240-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br  
CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Impresso em: 25/10/2023, às 14:31.



Página 4 de 4

FOLHAS: 382 / 325 / 2024  
PROJ: 325 / 2024  
Ass: *[Signature]*

Página 77

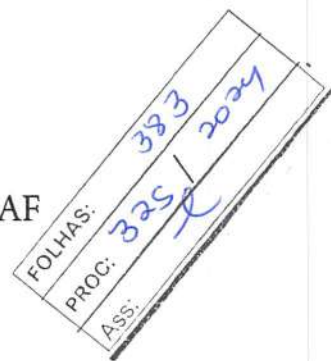
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 893358/2023, emitida em 25/10/2023



Certidão nº 893358/2023  
25/10/2023, 14:31  
Chave de Impressão: zwbA7  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 4 folhas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA

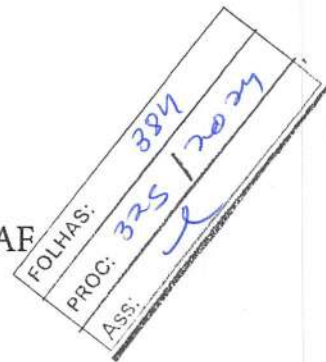
Atividade Econômica Principal:  
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:  
RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 - : A; - VILA DAMASCENO - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:  
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2025
Receita Municipal	Validade:	12/03/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/12/2024 15:03

CPF: 018.XXX.XXX-18 Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nivel V - Qualificação Técnica



FOLHAS: 385 / 2024  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94\*\*\*\*\*30

Razão Social:

C. EDUARDO DA SILVA

Nome Fantasia:

DUDU PRODUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nivel

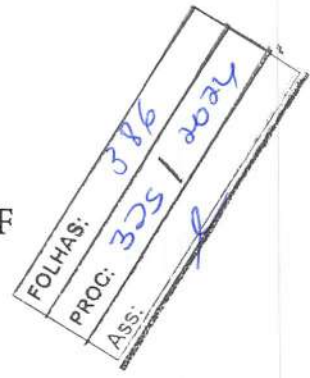
Situação do Nivel: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 893230/2023	26/02/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 875915/2022	30/11/2022
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 876740/2022	31/03/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 873195/2022	31/10/2022
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 888806/2023	30/06/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94\*\*\*\*30

Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA

Nome Fantasia: DUDU PRODUÇÕES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 397  
PROC: 325 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C. EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **19.587.452/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:04:36 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2bT2aBbJ9I6Xi0bDyzLD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 399  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:04:53 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FOkKrxJpYZ1dAdKOflfl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	390
PROC:	323 / 2024
ASS:	

**Certifico que nesta data (12/12/2024 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.587.452/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675B.25DD.B7D2.6717 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	391
PROC:	328 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**Certifico que nesta data (12/12/2024 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.432.953-18.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675B.25E9.3532.2729 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FOLHAS: 392  
PROC: 325 / 2024  
Ass: *l*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF: **018.432.953-18**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:44 do dia 12/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: VGHP121224150544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: C. EDUARDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

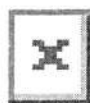
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:57 do dia 12/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XMLI121224150557

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 394  
PROC: 325 / 2022  
Ass: [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:11 do dia 12/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZCVM121224150611

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

FOLHAS: 395  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2024 15:06:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. EDUARDO DA SILVA**  
CNPJ: **19.587.452/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

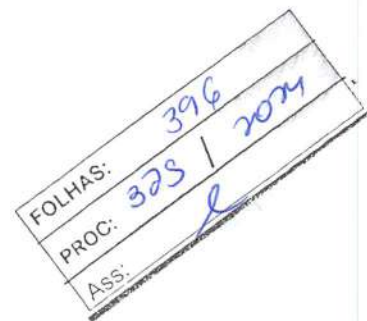
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 034/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2024

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona



Às **14:30** do dia **23/12/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **09/12/2024**

Limite de impugnação: **20/12/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/12/2024 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações
<i>Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.</i>

Lote 1			
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO			
Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA		CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40	
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	14.076,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

FOLHAS: 397  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]  
 diária 10.764,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00		
--	-------	--	--

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	20,00	diária	8.280,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Lote 2**  
**LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA      CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16      Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	16.500,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

FOLHAS: 378  
 PROC: 329 / 2024  
 Ass: [assinatura]  
 UND 12.000,00

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	12.000,00
--	-------	-----	-----------

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	20,00	UND	8.000,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	15,00	UND	15.700,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

5 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	12,00	UND	11.300,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	20,00	UND	8.950,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

<b>Lote 3</b> <b>LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b>			
Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA		CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40	
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	8.072,73
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	10,00	UND	6.727,27
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	

FOLHAS: 399  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

<b>Lote 4</b> <b>LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA</b>			
Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA		CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40	
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	6.000,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
2 - ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	1.300,00	DIARIA/METRO	35,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
3 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.300,00	DIARIA/METRO	48,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			

4 - ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	

FOLHAS: 2100  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**Lote 5**  
**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - "TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios	

**Lote 6**  
**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	8.342,96

<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>					
2 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.		15,00	UND	7.764,73	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>					
3 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.		15,00	UND	4.377,99	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Lote 7</b>					
<b>LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA			<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16			<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>					
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo		100,00	UND	375,00	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

FOLHAS: 101 / 2024  
 PROC: 325 / 0  
 ASS:

<b>Lote 8</b>					
<b>LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS</b>					
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA			<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16			<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>					
1 - Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.		100,00	DIARIA	500,00	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>					
2 - Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	

Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	630,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	910,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
4 - Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.160,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Lote 9</b>			
<b>LOTE - IX SHOW PIROTECNICO</b>			
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - "Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	15.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

FOLHAS: 2102  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: e

<b>Lote 10</b>			
<b>LOTE - X APOIO OPERACIONAL</b>			
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	210,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horaria de 12h, de acordo com a portaria reguladora.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>



Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	280,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	165,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

FOLHAS: 403  
 PRO: 325 / 2024  
 ASS: /

<b>Lote 11</b>			
<b>LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO</b>			
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA		<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40	
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	24.517,24
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	36.775,86
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	44.948,28
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Lote 12</b>			
<b>LOTE - XII BANDAS</b>			
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA		<b>CNPJ/CPF</b> 19.587.452/0001-40	
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	

Descrição Comprador			
1 - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
2 - Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
3 - Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

FOLHAS: 404  
325 / 2024  
PROC:  
ASS:

Lote 13	
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.	
Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA	CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16	Avaliação da proposta: Classificado.
Descrição Comprador	
1 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00
Marca: Serviços Próprios	
Fabricante: Serviços Próprios	
Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador	
2 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00
Unitário Proposto	
125,00	

FOLHAS: 105  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

<b>Lances</b>				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	414.000,00	23/12/2024 15:10:28
Lote 2	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	1.052.100,00	23/12/2024 15:20:49
Lote 3	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	148.000,00	23/12/2024 15:11:11
Lote 4	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	279.900,00	23/12/2024 15:22:12
Lote 5	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	144.000,00	23/12/2024 15:11:28
Lote 6	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	349.000,00	23/12/2024 15:11:35
Lote 7	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	37.500,00	23/12/2024 15:11:43
Lote 8	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	236.300,00	23/12/2024 15:23:43
Lote 9	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	75.000,00	23/12/2024 15:12:01
Lote 10	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	53.800,00	23/12/2024 15:24:40
Lote 11	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	1.185.000,00	23/12/2024 15:12:21
Lote 12	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	2.334.000,00	23/12/2024 15:25:50
Lote 13	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	28.325,00	23/12/2024 15:26:11

<b>Chat</b>		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	23/12/2024 14:32:29
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	23/12/2024 14:32:47
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	23/12/2024 14:33:03
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/12/2024 14:34:02
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/12/2024 14:34:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:35:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:07

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:11
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 434.010,00.	23/12/2024 14:56:30
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 1.100.343,00.	23/12/2024 14:56:35
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 157.433,30.	23/12/2024 14:56:39
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 295.676,95.	23/12/2024 14:56:43
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 149.776,00.	23/12/2024 14:56:48
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 368.186,65.	23/12/2024 14:56:53
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 38.267,00.	23/12/2024 14:56:57
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 247.550,30.	23/12/2024 14:57:01
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 76.590,00.	23/12/2024 14:57:05
Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 56.340,45.	23/12/2024 14:57:10
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 1.395.640,00.	23/12/2024 14:57:17
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 2.561.510,00.	23/12/2024 14:57:21
Sistema	O valor de referência do lote 13 foi divulgado R\$ 29.880,40.	23/12/2024 14:57:27
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	23/12/2024 14:57:54
Fornecedor 1	Boa tarde, valores devidamente negociados	23/12/2024 15:13:08
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de uma nova redução.	23/12/2024 15:13:49
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:14
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 02 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt; no comando "Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:17
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 04 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt; no comando "Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:25
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:28
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:31
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 08 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt; no comando "Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:37
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 10 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt; no comando "Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:45
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 12 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt; no comando "Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:47

FOLHAS: 2106  
 PROC: 325/2024  
 ASS: [assinatura]

COLINAS: 2107  
 325 / 2024  
 ASS: e  
 23/12/2024 15:18:51

Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>13</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços</b> com o comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>2</b> .	23/12/2024 15:20:49
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - C. EDUARDO DA SILVA - CNPJ 19.587.452/0001-40 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 17h25min.	23/12/2024 15:21:24
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>4</b> .	23/12/2024 15:22:12
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>8</b> .	23/12/2024 15:23:43
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>10</b> .	23/12/2024 15:24:40
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>12</b> .	23/12/2024 15:25:50
Sistema	O Fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>13</b> .	23/12/2024 15:26:11
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	23/12/2024 17:35:54
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 13.	23/12/2024 17:38:57
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	23/12/2024 17:39:53
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>2</b> .	23/12/2024 17:39:59
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>3</b> .	23/12/2024 17:40:07
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>4</b> .	23/12/2024 17:40:12
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>5</b> .	23/12/2024 17:40:18
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>6</b> .	23/12/2024 17:40:24
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>7</b> .	23/12/2024 17:40:30
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>8</b> .	23/12/2024 17:40:49
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>9</b> .	23/12/2024 17:40:56
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>10</b> .	23/12/2024 17:41:03
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>11</b> .	23/12/2024 17:41:10
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>12</b> .	23/12/2024 17:41:18
Sistema	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>13</b> .	23/12/2024 17:41:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:07
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:16
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:27
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:36
Sistema	O(s) Lote(s) 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:44
Sistema	O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:54

Sistema	O(s) Lote(s) 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:02
Sistema	O(s) Lote(s) 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:15
Sistema	O(s) Lote(s) 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:23
Sistema	O(s) Lote(s) 10., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:34
Sistema	O(s) Lote(s) 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:45
Sistema	O(s) Lote(s) 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:54
Sistema	O(s) Lote(s) 13., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:45:00, Prazo final: 23/12/2024 17:55:00).	23/12/2024 17:44:02
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> .	26/12/2024 12:02:06
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> .	26/12/2024 12:02:28

COLHAS: 2103  
 PRO: 325  
 ASS: 2024

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	414.000,00

### Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	1.052.100,00

### Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	148.000,00

### Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	279.900,00

### Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	144.000,00

### Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	349.000,00

FOLHAS: 209  
 PROC: 325 / 2024  
 C

### Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	37.500,00

### Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	236.300,00

### Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	75.000,00

### Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	53.800,00

### Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	1.185.000,00

### Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	2.334.000,00

### Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	28.325,00

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 2	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 3	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 4	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 5	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 6	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28

Lote 7	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 8	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 9	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 10	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 11	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 12	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 13	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Dezembro de 2024, 13 de 13 lote(s).

Documento gerado em 26 de Dezembro de 2024.

FOLHAS: 4/10  
PROC: 325 / 2024  
Ass: e

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 034/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

FOLHAS: UM  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass:

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/12/2024 às 14:30

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA		<b>CPF/CNPJ:</b> 19.587.452/0001-40			
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>			
<b>Lote 1</b> LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO					
<b>Descrição Comprador</b>					
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m		10,00	diária	14.076,00	140.760,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>					
2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m		10,00	diária	10.764,00	107.640,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>					
3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m					
<b>Descrição do Fornecedor</b>		<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m		20,00	diária	8.280,00	165.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 2</b> LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					
<b>Descrição Comprador</b>					

1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

325 / 412  
2024  
Ass: [assinatura]

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	16.500,00	198.000,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	12.000,00	144.000,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	20,00	UND	8.000,00	160.000,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	15,00	UND	15.700,00	235.500,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

FOLHAS: 2113  
 PROC: 325 / 2024

<b>Descrição Comprador</b>				
5 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 máquinas de fumaça dmx 3000				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 máquinas de fumaça dmx 3000	12,00	UND	11.300,00	135.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 máquinas de fumaça dmx 512				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 máquinas de fumaça dmx 512	20,00	UND	8.950,00	179.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Lote 3</b> LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	8.072,73	80.727,30
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	10,00	UND	6.727,27	67.272,70
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Lote 4</b> LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	6.000,00	90.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	1.300,00	DIARIA/METRO	35,00	45.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
3 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.300,00	DIARIA/METRO	48,00	62.400,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

4 - ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

FOLHAS: 2114  
325 / 2024  
PROC: 117

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00	82.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Lote 5**

LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

**Descrição Comprador**

1 - "TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00	144.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Lote 6**

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

**Descrição Comprador**

1 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	8.342,96	166.859,20

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	7.764,73	116.470,95
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				

FOLHAS: 415  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

3 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	4.377,99	65.669,85
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

**Lote 7**  
 LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

**Descrição Comprador**

1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	100,00	UND	375,00	37.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

**Lote 8**  
 LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

**Descrição Comprador**

1 - Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	500,00	50.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

**Descrição Comprador**

2 - Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	630,00	63.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

**Descrição Comprador**

3 - Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	910,00	100.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

**Descrição Comprador**

4 - Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.160,00	23.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		

FOLHAS: 216  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**Lote 9**  
 LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

**Descrição Comprador**

1 - "Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	15.000,00	75.000,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Lote 10**  
 LOTE - X APOIO OPERACIONAL

**Descrição Comprador**

1 - Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	210,00	33.600,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	280,00	7.000,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	165,00	13.200,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Lote 11**  
 LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

**Descrição Comprador**

1 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	24.517,24	367.758,60

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	36.775,86	367.758,60

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	44.948,28	449.482,80

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 12

LOTE - XII BANDAS

FOLHAS: 217

PROC: 325 / 2024

Ass: 

Descrição Comprador

1 - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00	350.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00	124.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00	1.860.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 13

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Descrição Comprador

1 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------


Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00	Hora	210,00	25.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00	Unidade	125,00	3.125,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Total de C. EDUARDO DA SILVA</b>				<b>6.336.925,00</b>

Homologação Completa: 26 de Dezembro de 2024, 13 de 13 lote(s).

Documento gerado em 26 de Dezembro de 2024.

FOLHAS: 018  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: ce

  
 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
 Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
 Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 034/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2024

FOLHAS: 219  
PROC: 325 / 2024  
Ass: e

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO</b>			
<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA		<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	17.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	13.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	20,00	diária	10.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

**Lote 2**  
**LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**

FOLHAS: 200  
PROC: 825 / 2024  
ASS: P

**Fornecedor:** C. EDUARDO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 19.587.452/0001-40

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio** 20/12/2024 09:34:16

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00

UND

21.000,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00

UND

14.200,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

20,00

UND

9.500,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

<b>Descrição Comprador</b>			
4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	15,00	UND	16.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
5 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	12,00	UND	12.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	20,00	UND	10.300,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

**Lote 3**  
**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	9.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	10,00	UND	7.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

**Lote 4**  
**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

FOLHAS: 122  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**Descrição Comprador**

1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	7.000,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	1.300,00	DIARIA/METRO	36,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.300,00	DIARIA/METRO	55,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

4 - ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.800,00

**Marca:** Serviços Próprios      **Fabricante:** Serviços Próprios      **Modelo:** Serviços Próprios

**Lote 5**  
**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40
--	-------------------------------------

<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - "TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	22.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

FOLHAS: 423  
 PROC: 325 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**Lote 6**  
**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

<b>Descrição Comprador</b>			
1 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	10.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Descrição Comprador</b>			
2 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	9.400,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Descrição Comprador</b>			
3 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	5.300,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

**Lote 7**  
**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	100,00	UND	410,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

FOLHAS: 2124  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: e

**Lote 8**  
**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 19.587.452/0001-40		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 20/12/2024 09:34:16	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	750,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	980,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
4 - Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.250,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

**Lote 9**  
**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

**Fornecedor:** C. EDUARDO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 19.587.452/0001-40

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio** 20/12/2024 09:34:16

**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 2/25  
PROC: 325 / 2024  
ASS: *[assinatura]*

**Descrição Comprador**

1 - "Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	16.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios

**Lote 10**  
**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

**Fornecedor:** C. EDUARDO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 19.587.452/0001-40

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio** 20/12/2024 09:34:16

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	230,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	310,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	190,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Lote 11**  
**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

FOLHAS: 2126  
PROC: 323 / 2024  
Ass: [assinatura]

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 19.587.452/0001-40

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	30.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

2 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	45.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Descrição Comprador**

3 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	55.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

**Lote 12**  
**LOTE - XII BANDAS**

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 19.587.452/0001-40

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	40.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios



FOLHAS: 127  
325 | 2024  
ASS: e

Descrição Comprador			
2 - Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.900,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
3 - Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	210.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

**Lote 13**  
**LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.**

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA		CNPJ/CPF: 19.587.452/0001-40	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00	Hora	300,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	
Descrição Comprador			
2 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duaração de 15 dias.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duaração de 15 dias.	25,00	Unidade	175,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Dezembro de 2024, 13 de 13 lote(s).

Documento gerado em 26 de Dezembro de 2024.

Ass:	2
PROC:	335 / 2024
FOLHAS:	237

Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)




# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 034/2024**, Processo Administrativo nº **325/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

## Resumo

FOLHAS: 229  
PROC: 303 / 2024  
Ass: 

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
C. EDUARDO DA SILVA - 19.587.452/0001-40 producoesdudu@gmail.com - (99) 98424-5269	6.911.204,05	6.336.925,00	574.279,05 Proveito ( 8,31% )
<b>Totais</b>	<b>6.911.204,05</b>	<b>6.336.925,00</b>	<b>574.279,05</b> Proveito ( 8,31% )

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06			
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	14.076,00	140.760,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	10.764,00	107.640,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	20,00	diária	8.280,00	165.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06			
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00

FOLHAS:	430
PROC:	328 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>
UND	16.500,00 198.000,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00

UND

12.000,00

144.000,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

20,00

UND

8.000,00

160.000,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

15,00

UND

15.700,00

235.500,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

12,00

UND

11.300,00

135.600,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

20,00

UND

8.950,00

179.000,00

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

**Lote 3**

Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

**Descrição Item**

**Quantidade**

**Medida**

**Unitário**

**Sub Total**

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3

10,00

UND

8.072,73

80.727,30

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3

10,00

UND

6.727,27

67.272,70

**Marca:** Serviços Próprios

**Fabricante:** Serviços Próprios

**Modelo:** Serviços Próprios

**Lote 4**

Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

**Descrição Item**

**Quantidade**

**Medida**

**Unitário**

**Sub Total**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

15,00

UND

6.000,00

90.000,00

<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros		1.300,00	DIARIA/METRO	35,00	45.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.		1.300,00	DIARIA/METRO	48,00	62.400,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento		5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00	82.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06</b>			
LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00	144.000,00	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 6</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06</b>			
LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	8.342,96	166.859,20	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	7.764,73	116.470,95	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	4.377,99	65.669,85	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06</b>			
LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	

FOLHAS: 2131  
 PROC: 328 / 2024  
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 232  
 PROC: 323 / 2024  
 Ass: [assinatura]

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	100,00	UND	375,00	37.500,00
--	--------	-----	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Lote 8**      Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	500,00	50.000,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	630,00	63.000,00
--	--------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	910,00	100.100,00
--	--------	--------	--------	------------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.160,00	23.200,00
--	-------	--------	----------	-----------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Lote 9**      Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	15.000,00	75.000,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

**Lote 10**      Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	210,00	33.600,00

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	280,00	7.000,00
---	-------	--------	--------	----------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	165,00	13.200,00
---	-------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios      Fabricante: Serviços Próprios      Modelo: Serviços Próprios


**Lote 11**      Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	24.517,24	367.758,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	36.775,86	367.758,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	44.948,28	449.482,80
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 12</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06</b>			
LOTE - XII BANDAS				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00	350.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00	124.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00	1.860.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 13</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 12:02:06</b>			
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00	Hora	210,00	25.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00	Unidade	125,00	3.125,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Colinas, 26 de Dezembro de 2024.

FOLHAS:	433
PROC:	325 / 2024
Ass:	



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 034/2024**, Processo Administrativo nº **325/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

## Resumo

FOLHAS:	434
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
C. EDUARDO DA SILVA - 19.587.452/0001-40 producoesdudu@gmail.com - (99) 98424-5269	6.911.204,05	6.336.925,00	574.279,05 Proveito ( 8,31% )
<b>Totais</b>	<b>6.911.204,05</b>	<b>6.336.925,00</b>	<b>574.279,05</b> Proveito ( 8,31% )

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:


<b>Fornecedor:</b> C. EDUARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40				
<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	14.076,00	140.760,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	10.764,00	107.640,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	20,00	diária	8.280,00	165.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Lote 2</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



FOLHAS: 735  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	16.500,00	198.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	12,00	UND	12.000,00	144.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	20,00	UND	8.000,00	160.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	15,00	UND	15.700,00	235.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	12,00	UND	11.300,00	135.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	20,00	UND	8.950,00	179.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	8.072,73	80.727,30
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	10,00	UND	6.727,27	67.272,70
<b>Marca:</b> Serviços Próprios <b>Fabricante:</b> Serviços Próprios <b>Modelo:</b> Serviços Próprios				
<b>Lote 4</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	6.000,00	90.000,00

<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros		1.300,00	DIARIA/METRO	35,00	45.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.		1.300,00	DIARIA/METRO	48,00	62.400,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquênta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento		5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00	82.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00	144.000,00	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 6</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	8.342,96	166.859,20	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	7.764,73	116.470,95	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	4.377,99	65.669,85	
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	

FOLHAS:	2136
PROC:	325 / 2024
Ass:	

FOLHAS: 237  
 PROC: 325 / 2024  
 Ass: [assinatura]

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	100,00	UND	375,00	37.500,00
---	--------	-----	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 8 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	500,00	50.000,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	630,00	63.000,00
--	--------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	910,00	100.100,00
--	--------	--------	--------	------------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.160,00	23.200,00
--	-------	--------	----------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 9 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque" - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	15.000,00	75.000,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 10 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	210,00	33.600,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	280,00	7.000,00
---	-------	--------	--------	----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	165,00	13.200,00
---	-------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 11 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 11 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28


LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	24.517,24	367.758,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	36.775,86	367.758,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	44.948,28	449.482,80
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 12</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - XII BANDAS				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00	350.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00	124.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00	1.860.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Lote 13</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28</b>			
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00	Hora	210,00	25.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00	Unidade	125,00	3.125,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Colinas, 26 de Dezembro de 2024.

FOLHAS:	2137
PROC:	325 / 2024
ASS:	



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO Nº 325/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA</b>	
<b>CNPJ:</b> 19.587.452/0001-40	<b>Telefone:</b> (99) 98116-5244
<b>Endereço:</b> RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, bairro VILA DAMASCENO, na cidade de Colinas/Maranhão	<b>E-mail:</b> duduprocoesma@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Carlos Eduardo da Silva, inscrito sob o CPF nº 018.432.953-18.	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 2190

Rub.: l

	plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m					
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 414.000,00</b>

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 207

Rub.: l

	concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.					
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans Sr 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans Sr, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.052.100,00</b>	

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 8.072,73	R\$ 80.727,30
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 148.000,00</b>	

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára–corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

**Valor Total do Lote**

**R\$ 279.900,00**

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Ca marim: (Sofá, Geladeira, Micro-on das, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para trans missão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria complet a Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Ca ptação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Mic ofones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 144.000,00</b>	

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 349.000,00</b>	

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 143

Rub.: 2

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 37.500,00</b>	

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 236.300,00</b>	

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>	

LOTE - X APOIO OPERACIONAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 244

Rub.: l

28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>	

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.185.000,00</b>	

LOTE - XII BANDAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.334.000,00</b>	

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 28.325,00</b>	



Valor Total

R\$ 6.336.925,00

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida



Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:01843295318  
8

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:01843295318  
Dados: 2024.12.27  
11:36:05 -03'00'

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Eduardo da Silva  
CPF nº 018.432.953-18.  
Representante Legal da empresa



espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

GOMES, Antonio Carlos Gomes da. Pedagogia da presença: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.


GOMES, Antonio Carlos Gomes da. Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

INSTITUTO de Corresponsabilidade pela Educação. Introdução às bases teóricas e metodológicas do modelo Escola da Escolha. Recife: ICE, 2015.

INEP. Censo Escolar 2024. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/ptbr/ acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 17 dez. 2024.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

PADILHA, Paulo Roberto. Educação integral e currículo intertranscultural. In.: MOLL, Jacqueline et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

FOLHAS: 2151  
PROC: 328 / 2024  
Ass: 

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: cede355cdb1742196cc66d993fe86d5

### PORTARIA Nº 092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2014 e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º Fica a conselheira suplente SAMARA KENIA COELHO MENDES, CPF Nº 009.968.473-08, nomeada e convocada para o exercício da função pública de Conselheira Tutelar do Município de Cedral/MA, na qualidade de Conselheira Titular, em razão da exoneração do Conselheiro Tutelar Wander Claudio Araújo Matos, a partir do dia 30 de

dezembro de 2024.

Art. 2º A presente nomeação será exercida em conformidade com as atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal de Cedral/MA

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: b3cb9316acb4c7963ed29a2c009d12a0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 325/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

FOLHAS: 252  
PROC: 325 / 2024  
ASS: [assinatura]

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA</b>	
<b>CNPJ:</b> 19.587.452/0001-40	<b>Telefone:</b> (99) 98116-5244
<b>Endereço:</b> RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, bairro VILA DAMASCENO, na cidade de Colinas/Maranhão	<b>E-mail:</b> duduprocoesma@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Carlos Eduardo da Silva, inscrito sob o CPF nº 018.432.953-18.	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 414.000,00</b>	
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00



5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akq d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akq d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00

FOLHAS: 153  
PROC: 325 / 2024  
Ass: e

**Valor Total do Lote R\$ 1.052.100,00**

**LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 8.072,73	R\$ 80.727,30
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70

**Valor Total do Lote R\$ 148.000,00**

**LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00



14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 279.900,00</b>	

FOLHAS: 2154  
PROC: 329 / 2024  
Ass: [assinatura]

**LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 144.000,00</b>	

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 349.000,00</b>	

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
----	--	-------------------	-----	-----	------------	---------------

FOLHAS: 255  
PROC: 323 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

**Valor Total do Lote R\$ 37.500,00**

**LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00

**Valor Total do Lote R\$ 236.300,00**

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00

**Valor Total do Lote R\$ 75.000,00**

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00

**Valor Total do Lote R\$ 53.800,00**

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60

31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.185.000,00</b>	
<b>LOTE - XII BANDAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.334.000,00</b>	
<b>LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 28.325,00</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.336.925,00</b>	

FOLHAS: 156  
PROC: 325 / 2024  
Ass: [assinatura]

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

**4.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## **5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.


**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

FOLHAS: 457  
PROC: 328 / 2024  
Ass: 

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

FOLHAS:	458
PROC:	323 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS ASSINATURAS

**1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.


**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

### 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

FOLHAS: 459  
PROC: 328 / 2024  
Ass: 

<b>Ivan Prudêncio da Silva</b> Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	<b>Carlos Eduardo da Silva</b> CPF nº 018.432.953-18. Representante Legal da empresa
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 9d1b2208c6e3e28d7b4a1274eb61f215

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### LEI Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**Revoga o § 5º, do Artigo 50, altera o Artigo 57 e insere Parágrafo, e altera a redação do Anexo I, da Lei 087/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Estreito, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:



**CONTRATO Nº 175/2024 - PMC  
PROCESSO Nº 325/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 - 25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$: 264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

**LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	1	R\$14.076,00	R\$14.076,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	1	R\$8.280,00	R\$8.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 461

Rub.: l

Valor Total do Lote

R\$22.356,00

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$16.500,00	R\$33.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.000,00	R\$16.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	2	R\$15.700,00	R\$31.400,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 máquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	2	R\$11.300,00	R\$22.600,00
Valor Total do Lote						R\$103.000,00

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Próprios	UND	1	R\$8.072,73	R\$8.072,73
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprios	UND	1	R\$6.727,27	R\$6.727,27
<b>Valor Total do Lote</b>						
						<b>R\$14.800,00</b>

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprios	UND	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprios	DIARIA/METRO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lanca, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear. ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalm ente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalm ente fechado ou longarinas com espaçamento	Próprios	DIARIA/METRO	20	R\$48,00	R\$960,00
15	50 centímetros de altura, totalm ente fechado ou longarinas com espaçamento	Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	0	R\$16.400,00	R\$0,00
						<b>R\$23.460,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 463

Rub.: l

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	1	R\$7.764,73	R\$7.764,73
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	1	R\$4.377,99	R\$4.377,99
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$12.142,72</b>

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	10	R\$375,00	R\$3.750,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$3.750,00</b>

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 269

Rub.: l

21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	4	R\$500,00	R\$2.000,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	4	R\$1.160,00	R\$4.640,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$6.640,00</b>

**LOTE - IX SHOW PIROTECNICO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	2	R\$15.000,00	R\$30.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$0,00</b>

**LOTE - X APOIO OPERACIONAL**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$210,00	R\$4.200,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$165,00	R\$3.300,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$7.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fis.: 465

Rub.: e

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$44.948,28	R\$44.948,28
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$44.948,28</b>

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	4	R\$6.200,00	R\$24.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$24.800,00</b>

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	5	R\$125,00	R\$625,00



Valor Total do Lote

R\$625,00

Valor Total

R\$264.022,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.





#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339204732077	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTISTICA-CULTURAL
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir



provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.



As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:01843295318

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:01843295318  
Dados: 2024.12.27 14:44:37 -03'00'

  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
CONTRATANTE

Carlos Eduardo da Silva  
Rg nº 27123402004-8  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique  
CPF: 082.465.193-00

Nome: Everson Felipe Freitas  
CPF: 062.584.603-64

FOLHAS: 2171  
PROC: 325 / 2024  
Ass: L

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.**

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens., CONTRATADA DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, Valor R\$:805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 16 de dezembro de 2024.  
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: d4bd09a99a40ad81d9c44966fd6f3667

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., CONTRATADA C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024, Valor R\$:264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.  
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b1c64208ae57137cdd89551b71531ae7

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 26.984,75 (vinte e sete mil noventa e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:  
SRª MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6c70ba20995f7ab6d4deca50bc558995

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:  
SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6e17f82009ba08b313cc4c0a8289a375

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 28.574,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios , AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA LTDA CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Colinas/MA - 11 de novembro de 2024

CONTRATANTE:  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 573045ef823cd2dc7260a6f5376f7225

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 61.779,32 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº